

Boletim de Serviço

JULHO/2013

Publicado em 13 de Agosto de 2013.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Bruno Diniz Machado

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do Câmpus Erechim

Ivan Jorge Gabe

Diretor-geral do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



SUMÁRIO

Portarias	2
Retificação de Portarias	82
Editais	91
Retificação Editais	443
Propostas e Concessões de Diárias	451
Atestados Médicos	479
Férias	480



PORTARIAS

PORTARIA N° 942, DE 01 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - Declarar estável a servidora **ROSANE FABRIS**, Contadora, Matricula Siape 2105045 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 01/07/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 943, DE 01 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Dispensar o servidor Marlon André da Silva, SIPAPE nº 1808491 da Comissão de Habilitação Pronatec, designado pela Portaria nº 284 de 22 de junho de 2012.
- II Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a
 Comissão de Habilitação Pronatec os servidores:
- Clarice Monteiro Escott
- Luís Carlos Cavalheiro da Silva
- Mariano Nicolao
- Simone Caterina Kapusta
- Viviane Silva Ramos



PORTARIA N° 944, DE 01 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1796649, lotado na Reitoria do IFRS, pelo período de 03/08/2013 a 11/08/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para representar o IFRS no evento "Avaliação de Impacto de Mulheres Mil (MMIA)", na cidade de Niagara Falls, no Canadá nos termos do Processo n° 23419.001166.2013-60.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 01 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 945 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de SIMONE SAYDELLES DA ROSA, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 789, de 21 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2013, seção 2, página 19, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 946 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **ALEXANDRE LEANDRO PADIAS DE MATOS**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 779, de 21 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de



2013, seção 2, página 20, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

Nº 947 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de RAFAEL DOS SANTOS BITTENCOURT, para o cargo efetivo de ADMINISTRADOR, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 834, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, seção 2, página 29, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 02 DE JULHO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

Nº 948 - Declarar estável o servidor **LUIZ ANTÔNIO HINING**, Contador, Matricula Siape 1797164 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 02 de julho de 2013.

Nº 949 - Declarar estável o servidor **LEONARDO DA SILVA CEZARINI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula Siape 1797087 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 02 de julho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA N° 950, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RAFAELA FETZNER DREY**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1823902, lotado na Reitoria do IFRS, pelo período de 15/07/2013 a 21/07/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "4èmes Rencontres Internationales de I'Interactionnism Socio-discursif", na cidade de Genebra, na Suíça nos termos do Processo nº 23367.000149.2013-68.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 951, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALEXSANDRO CRISTOVÃO BONATTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Restinga, Matrícula Siape n°. 1827542, pelo período de 15/07/2013 a 14/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA Nº 952, DE 2 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) SANDRO LAZARI, matricula 01821189, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) STEFAN CHAMORRO BONOW, matricula 01823508, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 09JUL2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) ANDERSON DALL AGNOL, matricula 01825587, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09JUL2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) EDISON VIANA SCHUCH, matricula 01820988, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, matricula 01821022, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) ADRIANE REGINATTO DOS SANTOS, matricula 01821055, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) JANAINA RAUBER, matricula 01821097, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) ADRIANA MARTINS DA SILVA, matricula 01821157, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) SERGEI MARCELO DIESEL STEFFEN, matricula 01821214, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.



Localizar o(a) servidor(a) MARCOS VARES IRAMENDI, matricula 01821233, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 02JUL2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE RODRIGUES SOARES, matricula 01821249, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 02JUL2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) CRISTINA ALVES TEIXEIRA, matricula 01821269, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02JUL2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) CARINE SIMAS DA SILVA, matricula 01821387, CARGO JORNALISTA, a partir de 27JUN2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) PATRICIA CARDOSO CAMILO, matricula 01822732, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08JUL2013, no(a) GABINETE/CAMPUS BENTO_GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) JULIANA MENEGUZZO, matricula 01822814, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 08JUL2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ELOISE BOCCHESE GARCEZ, matricula 01823053, CARGO TECNICO EM ASSUNTOSEDUCACIONAIS, a partir de 09JUL2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matricula 01825740, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 09JUL2013, no(a) PRO-REITORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) ANELISE FOSCHIERA, matricula 01825964, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 10JUL2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) CATIA SIMONE PINTO SANDRI, matricula 01826656, CARGO JORNALISTA, a partir de 01JUL2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) ADENILSON BUENO DOS SANTOS, matricula 01826691, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 11JUL2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) EVERTON LUTZ, matricula 01826796, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 17JUL2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.



Localizar o(a) servidor(a) TASSIO AMBROSI CARRARO matricula 01826843, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 16JUL2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

PORTARIA N° 953, DE 02 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Desligar a partir de 30 de Junho de 2013 o (a) servidor (a) MARLI DANIEL, CPF 942.596.820-91, matrícula 01607644, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL NI, CLASSE D, PADRÃO 402, em virtude de sua remoção para o (a) CÂMPUS ERECHIM, conforme portaria 000865/2013, IFRS PUB:BS 30 de Junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 954, DE 02 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Desligar a partir de 30 de Junho de 2013 o (a) servidor (a) CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA, CPF 001.597.120-17, matrícula 01675800, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, NÍVEL NS, CLASSE D, NÍVEL 201, em virtude de sua remoção para o (a) CÂMPUS CANOAS, conforme portaria 000863/2013, IFRS PUB: BS 30JUN2013.



PORTARIA N° 955, DE 02 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o (a) servidor (a) CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA, CPF 001.597.120-17, matrícula 01675800, CARGO PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, a partir de 01 de Julho de 2013, no (a) CÂMPUS CANOAS.

Localizar o (a) servidor (a) MARLI DANIEL, CPF 942.596.820-91, matrícula 01607644, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2013, no (a) CÂMPUS ERECHIM.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 956, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR João Helvio Righi de Oliveira, Professor Associado III, matrícula SIAPE 380972, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 1095040 e Ubiratan Ronaldo de Freitas, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 381688, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23419.001208.2013-62.

PROF. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS



PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 761 de 20 de maio de 2013, resolve:

Nº 958 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora EDDA MAURENTE MACHADO, matrícula SIAPE nº 408819, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 402, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande-RS, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 12% (doze por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

PROF. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS

PORTARIA Nº 959, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 42/2013, derivado do pregão 07/2013 a ser celebrado com a empresa Realtur Viagens e Turismo Ltda, que tem como objeto, serviços eventuais de transporte rodoviário estadual, interestadual e internacional para o IFRS - Reitoria.

Getúlio Jorge Stefanello Júnior CPF 002392970-75 Ivair Nilton Pigozzo CPF 514427790-04

PROF. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS



PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 960 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de JOSÉ CARLOS CORRÊA RIBEIRO, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO -Área Geografia, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 606, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2013, seção 2, página 20, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 961 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de IVO LUCIANO DA ASSUNÇÃO RODRIGUES, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO -Área Filosofia, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 678, de 08 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2013, seção 2, página 25, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 962 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de IZABEL CRISTINA TONETTO, para o cargo efetivo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Classe "C", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 767, de 21 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2013, seção 2, página 20, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA N° 963, DE 04 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o (a) servidor (a) MELINA DA SILVEIRA LEITE, CPF 000.633.970-05, matrícula 01820087, CARGO JORNALISTA, a partir de 04 de Julho de 2013, no (a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 965, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE n° 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, no dia 05/07/2013, por motivo de viagem da titular e do seu substituto legal.

PROF. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS



PORTARIA Nº 967, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão específica para avaliar o grau de deficiência dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência oferecidas por meio do concurso público regulado pelo Edital IFRS nº 05/2012, bem como, ainda, para avaliar se tal deficiência acarreta efetiva limitação para o desempenho de atividades (artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04):

- 1. Rosilene D'Alascio D'Amoreira, Médica/Área, Matrícula SIAPE nº 1449469
- 2. Cleunice Terezinha Colussi, Médica/Área, Matrícula SIAPE nº 1104550
- 3. Carla Regina André Silva, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1330299
- 4. Luana Rocha da Silva, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2018524

PROF. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS

PORTARIA Nº 968, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Prorrogar os trabalhos do GT CPPD a partir de 02/07/2013 - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), criado pela Portaria 406/2012 e prorrogado pela Portaria 758/2013 até o dia 17 de julho de 2013.

PROF. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS



PORTARIA Nº 969, DE 05 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) RODRIGO PRESTES MACHADO, matrícula 01542263, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12FEV2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) MICHELLE CAMARA PIZZATO, matrícula 01542332, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02FEV2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) RUDINEI FIORIO, matrícula 01570207, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) TATIANA WEBER, matrícula 01570213, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ANDRE LUIZ PORTANOVA LABORDE, matrícula 01574065, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) JOAO CANDIDO MORAES NEVES, matrícula 01435092, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO, matrícula 01570231, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS



CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) MARIANO NICOLAO, matrícula 01570324, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) JOEL AUGUSTO LUFT, matrícula 01571090, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) SHEILA KATIANE STAUDT, matrícula 01583168, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ERICO KEMPER, matrícula 01435173, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) OTAVIO SIMOES MANO, matrícula 01570833, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) DANIELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01570805, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) CIMARA VALIM DE MELO, matrícula 01570820, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) CARINA LOUREIRO ANDRADE, matrícula 01571484, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JUN2013.



Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, matrícula 01570310, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) EDSON CARPES CAMARGO, matrícula 01575937, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) RUDINEI MULLER, matrícula 01575992, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) GIOVANI VILMAR COMERLATTO, matrícula 01570803, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART, matrícula 01575762, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, matrícula 01567402, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) VIVIANE SILVA RAMOS, matrícula 00090573, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14ABR2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) MARCIO LUIS VIEIRA matrícula 01575421, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.



Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) WAGNER LUIZ PRIAMO, matrícula 01567456, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) DAVID PERES DA ROSA, matrícula 01575385, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) CRISTIANE SILVA DA SILVA, matrícula 01531550, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI, matrícula 01570868, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ROSIANE SERRANO, matrícula 01602692, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) PATRICIA PROCHNOW, matrícula 01439394, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA MARTIARENA DE OLIVEIRA, matrícula 01570754, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ELISA DAMINELLI, matrícula 01596870, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19JUN2013.



Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) BIANCA PUGEN, matrícula 01570740, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ANDRESSA CAROLINE SCHNEIDER, matrícula 01626547, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25MAI2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) FABIANE ELOISA MORANDINI MIOTTO, matrícula 01685325, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) DENISE REGINA PECHMANN, matrícula 01411367, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14MAI2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) RONALDO NUNES ORSINI, matrícula 01189718, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29MAI2013.



PORTARIA Nº 970, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 965 de 04/07/2013, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora AMIRIS REZENDE BUSATO, Nutricionista, matrícula SIAPE n°. 1104442, lotada no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA 971, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR João Helvio Righi de Oliveira, Professor Associado III, matrícula SIAPE 380972, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 1095040 e Ubiratan Ronaldo de Freitas, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 381688, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referidas na representação de folhas nº **02, 03, 04, 05** e **06** constantes no Processo nº 23419.001116.2013-82. II – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, a contar da publicação

desta.



PORTARIA N° 972, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 03/07/2013, do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código de vaga nº 839382, ocupado pelo servidor **CARLOS ALBERTO SEVERO FELIPE**, Matrícula SIAPE nº 1761609, lotado no Câmpus Rio Grande do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 973, DE 08 DE JUNHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, dos servidores ALINI GOMES FERREIRA, Administrador, Matrícula Siape nº 1829395, VANDERLEIA SOARES SILVEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1924555, ELAINE PIRES SALOMÃO CARBONERA, Pedagogo, Matrícula Siape n°. 1811469, **HERNANDA TONINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1853963 e **DANIA PINTO GONÇALVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1970237, todos lotados no Câmpus Restinga do IFRS, pelo período de 11/07/2013 a 14/07/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração dos cargos efetivos), para realização de visita técnica do Curso Subsequente em Guia de Turismo, nas cidades de Montevidéu, Colônia Del Sacramento e Punta del Este no Uruguai nos termos dos n°. 23369.000188.2013-45, n°. 23369.000189.2013-90, Processos 23369.000190.2013-14, n°. 23369.000182.2013-78 e n°. 23369.000173.2013-87 respectivamente.



PORTARIA N° 974 DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 01/06/2013, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1816280	EDUARDO DA	ADMINISTRADOR	23419.000305.2011-76	APROVADO
	ROCHA BASSI			

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

N° 976 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **DIONEI SCHWAAB BRANDT**, aprovado em 6° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0633658.



N° 977 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, MARIANA GRZIWOTZ SCIENZA, aprovada em 5° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas, Código de Vaga: 0963662.

N° 978 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **ANDREY VARGAS TAMANHO**, aprovado em 5° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0835121.

N° 979 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **HENRIQUE MÜLLER DALLMANN**, aprovado em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e conforme Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0848373.



PORTARIAS DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, Classe D, Nível I, Padrão 01, para as áreas abaixo relacionadas:

Portaria N°	Nome	Classificação	Área	Lotação	Código de vaga
980	MICHELSCH JOÃO DA SILVA	4°	Matemática	Câmpus Caxias do Sul	0846511
981	CAROLINA WIEDEMANN CHAVES	2°	Administração /Gestão	Câmpus Farroupilha	0847032
982	TANÍSIA DE CARLI FOLETTO	2°	Matemática	Câmpus Farroupilha	0847034
983	CAMILA RIEGEL DEBOM	3°	Física	Câmpus Bento Gonçalves	0847035

II − O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



PORTARIAS DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 984 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23364.000227.2013-54, ELISÂNGELA MUNCINELLI CALDAS BARBOSA, aprovada em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Química, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Farroupilha, código de vaga: 0936808.

Nº 985 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23364.000227.2013-54, **DANIELA DE CAMPOS**, aprovada em 4° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área História**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Farroupilha, código de vaga: 0936810.



PORTARIA Nº 986, DE 9 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI, matricula 01571655, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 987, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 11/07/2013, do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código de vaga n° 276879, ocupado pela servidora **SIMONE VALENTINI**, Matrícula SIAPE n° 1996027, lotada no Câmpus Farroupilha do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.



PORTARIA Nº 988, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1- Revogar a Portaria nº 444 de 20 de março de 2013;
- 2 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho de Recursos Externos, Fundação e Atividades Esporádicas:
 - 5. Marcio Santin (PROPI)
 - 6. Felipe Leite Silva (Câmpus Ibirubá)
 - 7. Fernanda Arboite de Oliveira (Câmpus Osório)
 - 8. Flávio Galdino Xavier (Câmpus Rio Grande)
 - 9. Getulio Jorge Stefanello Júnior (PROEX)
 - 10. Guilherme Barcellos de Moura (Câmpus Erechim)
 - 11. Miguel da Guia Albuquerque (Câmpus Rio Grande)
 - 12. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (Câmpus Bento Gonçalves)
 - 13. Ronaldo Orsini (Câmpus Canoas)
 - 14. Rosilene Kaizer Perin (Câmpus Sertão)
 - 15. Rudinei Fiorio (Câmpus Caxias)



PORTARIA Nº 989, DE 9 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GLECIA DOS SANTOS LABREA, matricula 01669105, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05MAR2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 990 DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23364.000227.2013-54, **HELEN RODRIGUES CARDOSO**, aprovada em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Pedagogia**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Farroupilha, código de vaga: 0936809.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.



PORTARIA Nº 991, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

N° 991 - DESIGNAR a servidora MARGÔ BEATRIZ NILSSON BALLOTTIN, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape n° 2011425, Substituta Eventual da Função de Secretário do Gabinete da Reitoria do IFRS, Código FG-0001.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS.

PORTARIA Nº 992, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFRS):

- Dr^a. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (área: Bioquímica Câmpus Sertão)
- Dr. Juliano Hideo Hashimoto (área: Produção Animal Câmpus Sertão)
- Dr^a. Juliana dos Santos (área: Nutrição de Ruminantes e Produção Animal Câmpus Sertão)
- Dr^a. Fernanda Alves de Paiva (área: Nutrição e Fisiologia Animal Câmpus Sertão)
- Me. Elísio de Camargo Debortoli (área: Reprodução Animal Câmpus Sertão)
- Me. Eliézer José Pegoraro (área; Sanidade Animal Câmpus Ibirubá)



PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 993 - Declarar estável o servidor **FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS**, Jornalista, Matricula Siape 1578605 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de julho de 2013.

Nº 994 - Declarar estável a servidora **ELISANDRA TERESINHA MUNARETO DE ÁVILA**, Assistente em Administração, Matricula Siape 1676240 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de julho de 2013.

Nº 995 - Declarar estável a servidora **MARGARETE DE QUEVEDO**, Pedagoga - área, Matricula Siape 1797058 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 996, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor ALEXANDRE JOSÉ BUHLER, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 2925260, lotado no Câmpus Feliz do IFRS, pelo período de 01/08/2013 a 18/08/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração dos cargos efetivos), para realização de visita técnica a centros de pesquisa e ensino nas áreas de energias renováveis/solar fotovoltaica, nas cidades de Leicestershire e Hull, na Inglaterra nos termos do Processo n° 23365.000185.2013-41.



PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 997 – EXONERAR a servidora **KEILA CRISTINA DA ROSA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827956, de Substituta eventual da Função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Reitoria do IFRS, Código CD-0004, a partir de 25 de março de 2013.

Nº 998 – NOMEAR a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES **DESTRO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1985836, Substituta Eventual da função de Diretora do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, da Reitoria do IFRS, Código CD-0004, a partir de 25 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 999, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, dos servidores FLAVIA SANTOS TWARDOSKI PINTO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1770270, MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS ANDRIGHETTO, Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 1669169, ambos lotados no Câmpus Osório do IFRS, pelo período de 19/08/2013 a 24/08/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "VII Foro International de Ciência e Ingeniería, Categoría Supranivel", na cidade de Santiago no Chile nos termos do Processos n° 23367.000219.2013-88.



PORTARIA N° 1000, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 15/07/2013, do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área, Código de vaga nº 813838, ocupado pela servidora **PATRÍCIA CRISTINA NIENOV**, Matrícula SIAPE nº 1868162, lotada no Câmpus Erechim do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1002, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **SERGIO GAMBARRA DA SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1810561, lotado no Câmpus Restinga do IFRS, a partir de 11/07/2013 até 14/07/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para realização de visita técnica do Curso Subsequente em Guia de Turismo, nas cidades de Montevidéu, Colônia Del Sacramento e Punta del Este no Uruguai nos termos do Processo n°. 23369.00194.2013-01.



PORTARIA Nº 1003, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **FABIANO GIACOMAZZI DE ALMEIDA**, Administrador, matrícula SIAPE n° 2036613, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1004, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **JASIVA DA SILVA CORRÊA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2035998, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1005, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MARCOS VARES IRAMENDI**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2037588, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1006, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **JULIANA MENEGUZZO**, Administrador, matrícula SIAPE n° 2039468, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1007, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor **RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1990519, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de maio de 2013.



PORTARIA Nº 1008, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MELINA DA SILVEIRA LEITE**, Jornalista, matrícula SIAPE n° 2036519, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1009, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **SANDRO LAZARI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2037564, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1010, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **SERGEI MARCELO DIESEL STEFFEN**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2037577, correspondente



à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1011, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **DAYANE LOPES BRAGA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2032201, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1012, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANA PAULA FABRIS VIDAL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2035178, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1013, DE 12 DE JULHO DE 2013.



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ÉDER JOSÉ MORARI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2031694, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1014, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MIRIDIANE WAYHS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2034931, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1015, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MARCELO LIMA CELENTE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2035324, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1016, DE 12 DE JULHO DE 2013.



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **LUIZ ALBERTO MARIN**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2036197, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1017, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANELISE FOSCHIERA**, Administrador, matrícula SIAPE n° 1982157, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1018, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro nominado, para constituírem Grupo de Trabalho encarregado de fazer um estudo sobre as condições da Acessibilidade Física no IFRS, a pedido do COEN — Comitê de Ensino, em razão da avaliação dos Cursos Superiores, indicando adequações necessárias, sob a ótica da legislação vigente.



- Vinícius Lima Lousada, Reitoria
- Ana Sara Castaman, Câmpus Sertão
- Andréa Poletto Sonza, Reitoria
- Ivair Nilton Pigozzo, Reitoria
- Luíza Ludwig Loder, Câmpus Porto Alegre
- Milene Gehling Liska, Câmpus Porto Alegre

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1019, DE 12 DE JULHO DE 2013

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GRAZIELLE MARIN LEITE, matricula SIPE 01606639, a partir do dia 22JUL2013, referente ao exercicio 2012, parcela 3, iniciada em 15JUL2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor WENDELL RIBEIRO E SILVA, matricula SIPE 01400213, a partir do dia 26JUL2013, referente ao exercicio 2013, parcela 4, iniciada em 22JUL2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ADRIANA PANCOTTO, matricula SIPE 01444978, a partir do dia 24JUL2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 22JUL2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor TATIANA WEBER, matricula SIPE 01570213, a partir do dia 27JUL2013, referente ao exercicio 2013, parcela 3, iniciada em 20JUL2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDRE LUIZ PORTANOVA LABORDE, matricula SIPE 01574065, a partir do dia 02AGO2013, referente ao exercicio 2012, parcela 2, iniciada em 29JUL2013.



Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES, matricula SIPE 01434423, a partir do dia 18JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 14JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CLEBER SCHROEDER FONSECA, matricula SIPE 01646760, a partir do dia 15JUL2013, referente ao exercicio 2013, parcela 3, iniciada em 10JUL2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1020, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo de Seleção Simplificada nº 134, de 02/07/2013, publicado no site do IFRS em 02/07/2013, RESOLVE:

- Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Seleção de Bolsistas para o encargo de **Supervisor de Curso na Unidade Remota Alvorada**, através da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.
- Art. 2° A referida comissão será composta pelos servidores Antônio Fernando Burkert Bueno (Câmpus Caxias do Sul) e Tânia Jurema Flores da Rosa Aiub (Câmpus Osório).
- Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Antônio Fernando Burkert Bueno.
- Art. 4° As atribuições da Comissão estão previstas no Processo de Seleção Simplificada nº 134, de 02 de julho de 2013.



PORTARIA Nº 1021, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo de Seleção Simplificada nº 135, de 02/07/2013, publicado no site do IFRS em 02/07/2013, RESOLVE:

- Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Seleção de Bolsistas para o encargo de **Orientador na Unidade Remota Alvorada**, através da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.
- Art. 2° A referida comissão será composta pelos servidores Antônio Fernando Burkert Bueno (Câmpus Caxias do Sul) e Tânia Jurema Flores da Rosa Aiub (Câmpus Osório).
- Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Antônio Fernando Burkert Bueno.
- Art. 4° As atribuições da Comissão estão previstas no Processo de Seleção Simplificada nº 135, de 02 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1022, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo de Seleção Simplificada nº 136, de 02/07/2013, publicado no site do IFRS em 02/07/2013, RESOLVE:

- Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Seleção de Bolsistas para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas na Unidade Remota Alvorada**, através da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.
- Art. 2° A referida comissão será composta pelos servidores Antônio Fernando Burkert Bueno (Câmpus Caxias do Sul) e Tânia Jurema Flores da Rosa Aiub (Câmpus Osório).
- Art. 3° A presidência da Comissão será exercida pela servidora Tânia Jurema Flores da Rosa Aiub.



Art. 4° - As atribuições da Comissão estão previstas no Processo de Seleção Simplificada nº 136, de 02 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1023, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **CRISTINA ALVES TEIXEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2037624, correspondente à 10% (dez por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1024, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **RICARDO AUGUSTO KLUMB**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2035890, correspondente à 10% (dez por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de junho de 2013.



PORTARIA Nº 1025, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **RICARDO KONRATH JÚNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2030216, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1026 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

1 - Declarar estável a servidora **GREICIMARA VOGT FERRARI**, Pedagogo-área, Matricula Siape 1797102 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 13 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1027, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Designar os servidores abaixo citados, sob a presidência do primeiro, como membros da Comissão de Regulamentação e Acompanhamento do Programa Ciência sem Fronteiras do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CSF/IFRS/CNPq, tendo por competência propor e implementar ampla e completa regulamentação para o programa Ciência sem Fronteiras no IFRS, nos assuntos referentes a critérios institucionais para as candidaturas (editais internos); normas para elaboração do Plano de estudos a ser desenvolvido na instituição de destino, assim como o fluxo para tramitação do plano para aprovação; regramentos para aproveitamento dos créditos obtidos no exterior (tanto para disciplinas curriculares quanto para atividades complementares); normatização quanto ao registro acadêmico enquanto o aluno estiver fora e regras para o acompanhamento do discente durante o intercâmbio:

Ana Lúcia Tomazelli – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI)

Maria do Carmo Oliveira Alves – Representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)

Marcelo Lima Calixto – Representantes do Comitê de Ensino (COEN) Gina Mikowaiski Valent – Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) Marcus André Kurtz Almança – Representante do Comitê de Extensão (COEX) Flávia Pinto – Representante do Comitê de Pesquisa e Inovação (COPI)

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1028, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ADRIANE REGINATTO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2037462, correspondente à 10% (dez por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de julho de 2013.



PORTARIA Nº 1029, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor **DARLEI CECCONELLO**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 1104557, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1030, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ORLANDO BARBIERI BELLOLI**, Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE n° 1637735, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de julho de 2013.



PORTARIA Nº 1031, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANDRÉ LUIZ THOFEHRN OSÓRIO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2033019, correspondente à 10% (dez por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1032, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido , a partir de 02/07/2013, o servidor **JEFERSON RUZZARIN**, Matrícula SIAPE n° 1213221, do cargo efetivo de Vigilante, Classe D, Nível 01, Padrão 103, Código de vaga n° 568030, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90. Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1033 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



SUSPENDER os efeitos da portaria nº 920, de 24/06/2013, publicada no D.O.U. de 25/06/2013, seção 2, pg. 20, referente à nomeação de Mariana Afonso Ost, conforme decisão liminar proferida pela Justiça Federal nos autos do processo nº 5002363-67.2013.404.7113.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1034, DE 15 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ANELISE FOSCHIERA, matricula 01825964, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 11JUL2013, no(a) PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITU.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1035, DE 15 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLAUDIO DA SILVA GOEBEL, matricula 01411830, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27JUN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) AURELIO RICARDO BATU MAICA, matricula 01598141, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27JUN2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINE POLETTO, matricula 01530947, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI, matricula 01571655, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOANA HELENA PALOSCHI, matricula 01688351, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11JUN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LICIA CARLA LIMA DA SILVA, matricula 01535125, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20JUN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIO MARZARI, matricula 00087200, cargo TECNOLOGO EM COOPERATIVISMO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:211, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10JUN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LAURA GOTLEIB DA ROSA, matricula 01447564, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JUN2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1036, DE 15 DE JULHO DE 2013.



REMOVER "EX OFFÍCIO", o servidor **LEILA SCHWARZ**, Pedagogo, matrícula Siape n° 1869160, lotado atualmente no CÂMPUS SERTÃO para a REITORIA, nos termos do Processo n° 23419.001287.2013-10.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1037, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **LUCAS CORADINI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1564952, lotado no Câmpus Farroupilha do IFRS, pelo período de 16/07/2013 a 20/07/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação no congresso "XI Congresso Nacional de Política – SAAP", na cidade de Paraná, na Argentina nos termos do Processo nº 23364.000284.2013.-33.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

N° 1038 - DESIGNAR a servidora LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2012154, Substituta Eventual da



Função de Coordenador da Coordenadoria de Normas e Legislação, Reitoria, Código FG-0001.

Nº 1039 - DESIGNAR a servidora SUELEN DA ROLT, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1678978, Substituta da Função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, Reitoria, Código FG-0002, pelo período de 15/07/2013 a 19/07/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

N° **1040** – DISPENSAR o servidor **FRANCK JOY DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1858081, da função de Coordenador da Coordenadoria de Concursos Públicos, Código FG-0002, a partir de 12 de abril de 2013.

N° 1041 – DESIGNAR a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA KELLER**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2001168, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Concursos Públicos, Código FG-0002.

N° 1042 – DESIGNAR a servidora **LEILA SCHWARZ**, Pedagoga, Matrícula SIAPE n° 1869160, para exercer a função de Chefe do Setor de Programas Governamentais, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1043, DE 16 DE JULHO DE 2013.



AUTORIZAR o afastamento do servidor **BIANCA PUGEN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Osório, Matrícula Siape n°. 1796187, pelo período de 16/07/2013 a 15/07/2014 para participação em programa de pósgraduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1044, DE 16 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para aturem como fiscais do contrato 51/2013, **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA** que tem por objeto a compra de equipamentos de informática.

Paulo Cesar Machado - matrícula SIAPE 1993636

Gerson Rafael Juchem - matrícula SIAPE 1817183

Luiz Antônio Hining - matrícula SIAPE 1797164

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1045, DE 16 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para aturem como fiscais do contrato 53/2013 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA que tem por objeto a compra de equipamentos de informática.



Paulo Cesar Machado - matrícula SIAPE 1993636

Gerson Rafael Juchem - matrícula SIAPE 1817183

Luiz Antônio Hining - matrícula SIAPE 1797164

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1046, DE 29 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 25/07/2013, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCUL A	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1827121	GRAZIELLE MARIN LEITE	ADMINISTRADOR	23419.000087.2011- 71	APROVADO

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1047 DE 17 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **CARMEN SCHEIBLER DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **ADMINISTRADOR**, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 868, de 07 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2013, seção 2, página 28, em virtude de descumprimento do prazo para posse, estabelecido pelo art.13, § 6°, da lei n° 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1048, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para a Comissão de Elaboração da Proposta do Mestrado Profissional em "Ciências da Natureza e Tecnologias Educacionais", sob a coordenação da primeira:

Silvia de Castro Bertagnolli - Câmpus Canoas

Clarice Monteiro Escott - PROPI/Reitoria

Luciano Gomes Furlan - Câmpus Restinga

Maria Cristina Caminha de Castilhos França - Câmpus Porto Alegre

Michelle Camara Pizatto - Câmpus Porto Alegre

Evandro Manara Miletto - Câmpus Porto Alegre

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1049, DE 17 DE JULHO DE 2013



CANCELAR férias do servidor **SERGIO WESNER VIANA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2579927, programadas para o período de 20/07/2013 à 03/08/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 01/12/2013 à 15/12/2013.

CANCELAR férias do servidor **GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1611511, programadas para o período de 19/07/2013 à 31/07/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 01/11/2013 à 13/12/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1050, DE 17 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 17JUL2013 o(a) servidor(a) LEILA SCHWARZ, matricula 01649282, cargo PEDAGOGO-AREA, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO, conforme PORT 001036/2013, IFRS PUB: BS 31JUL2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1051, DE 17 DE JULHO DE 2013



Localizar o(a) servidor(a) SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOSmatricula 00087190, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 27JUN2013, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1052, DE 17 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) LEILA SCHWARZ, matricula 01649282, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 16JUL2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1053, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO", a servidora **CÁTIA SIMONE PINTO SANDRI**, Jornalista, matrícula Siape n° 2042971, lotada atualmente no CÂMPUS ERECHIM para o CÂMPUS CAXIAS DO SUL, nos termos do Processo n° 23419.001301.2013-77.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA 1054, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Prorrogar por mais noventa (90) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão Mista encarregada de revisar a Resolução Consup nº 082/2011, designada pela Portaria nº 643, de 07/12/2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 1055, DE 18 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 971, de 08/07/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 1056, DE 18 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I DESIGNAR João Helvio Righi de Oliveira, Professor Associado III, matrícula SIAPE 380972, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 1095040 e Ubiratan Ronaldo de Freitas, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 381688, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Discplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referidas na representação de folhas nº 02, 03, 04, 05 e 06 constantes no Processo nº 23419.001116.2013-82.
- II O prazo para a conclusão dos trabalhos é de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta.



PORTARIA N° 1057, DE 19 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RODRIGO PRESTES MACHADO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1768558, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 29/07/2013 a 05/08/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado, mantida apenas a remuneração do cargo efetivo, para participação e apresentação de trabalho no evento "10° Congresso Iberoamericano de Informática Educativa Especial", na cidade de Enseada, no México nos termos do Processo n° 23368.000316.2013-61.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1058 DE 19 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 23/05/2013, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1818994	ALEXANDRA ANDREIS	ADMINISTRADOR	23419.000055.2011-74	APROVADO



PORTARIA Nº 1060, DE 19 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Osvaldo Casares Pinto**, Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional, Matrícula SIAPE n° 6407908, para responder pela Reitoria do IFRS nos dias 24/07/2013 e 25/07/2013, por motivo de viagem da titular e férias do substituto legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1061, DE 22 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JUL2013 o(a) servidor(a) CATIA SIMONE PINTO SANDRI, matricula 01826656, cargo JORNALISTA, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 101, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 001053/2013. IFRS PUB: BS 31JUL2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1062, DE 22 DE JULHO DE 2013



Localizar o(a) servidor(a) CATIA SIMONE PINTO SANDRI, matricula 01826656, CARGO JORNALISTA, a partir de 02AGO2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1063 DE 22 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, e conforme processo n° 23370.000565.2013-15 de aproveitamento de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, o candidato **RODRIGO JORGE MACEDO**, aprovado em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 72 de 12/12/2011, publicado no D.O.U. em 16/12/2012 e Edital de Homologação n° 88 de 18/04/2012 publicado no D.O.U. em 19/04/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Processos de Usinagem**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais , com lotação no Câmpus Rio Grande, código de vaga: 0936807.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1064 DE 22 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de



acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **ALESSANDRA TONIN INCERTI**, aprovada em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Área Vestuário**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Erechim, Código de Vaga: 0813838.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
1065	Tatiele Bolson Moro	Técnico de Tecnologia da Informação	20°	Câmpus Caxias do Sul	0834575
1066	Émerson Rodrigo Gonçalves Leal	Técnico em Laboratório/Área Mecânica	3°	Câmpus Erechim	0971000



1067 R	Ricardo Sampaio	Técnico em Audiovisual	3°	Câmpus Feliz	0969662
---------------	-----------------	---------------------------	----	-----------------	---------

II − O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS PORTARIA Nº 1068 DE 22 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **JAÇANÃ EGGRES PANDO**, aprovada em 6° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013,, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 0979490.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1069 DE 22 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de



acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **CRISTIANO PINTO OLIVEIRA DA ROSA**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 849, de 04 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2013, seção 2, página 25, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1070 DE 22 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 22/07/2013, o servidor **BRUNO DINIZ MACHADO**, matrícula SIAPE n° 2015823, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 0963509, lotado na Reitoria do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1071, DE 23 DE JULHO DE 2013.



AUTORIZAR o afastamento do servidor **DUILIO CASTRO MILES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, Matrícula Siape n°. 1768702, pelo período de 01/08/2013 a 31/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1072, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **SILVIA REGINA GRANDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1612437, lotado no Câmpus Feliz do IFRS, pelo período de 23/08/2013 a 01/09/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação no evento "XVII International Sol-Gel Conference", na cidade de Madrid, na Espanha nos termos do Processo nº 23365.000169.2013-59.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1073, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos provenientes do Pregão 48/2013, que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Reitoria do IFRS.

Edgar Jose Stello Junior – matrícula SIAPE 2650884



Paulo Cesar Machado - matrícula SIAPE 1993636

Gerson Rafael Juchem - matrícula SIAPE 1817183

Osvaldo Casares Pinto Reitor em Exercício Portaria 1060/2013

PORTARIA Nº 1074, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos provenientes do Pregão 50/2013, que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Reitoria do IFRS.

Edgar Jose Stello Junior – matrícula SIAPE 2650884

Paulo Cesar Machado - matrícula SIAPE 1993636

Gerson Rafael Juchem - matrícula SIAPE 1817183

Osvaldo Casares Pinto Reitor em Exercício Portaria 1060/2013

PORTARIA N° 1075, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1060, de 19 de julho de 2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANDRESSA CAROLINE SCHNEIDER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Osório, Matrícula Siape n°. 1848762, pelo período de 26/07/2013 a 25/07/2014 para



participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1076, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1060, de 19 de julho de 2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **LISIANE TREVISAN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Farroupilha, Matrícula Siape n°. 1768385, pelo período de 06/08/2013 a 05/08/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1077, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar os servidores Carine Simas da Silva (jornalista, Reitoria), Joana Paloshi (jornalista, Câmpus Feliz), Gabriela Morel (jornalista, Câmpus Osório), Thaís Teixeira da Silva (produtora cultural, Câmpus Restinga) e Cristine Thomas (jornalista, Câmpus, Porto Alegre) para, sob presidência desta última, integrarem o Grupo de Trabalho **Pesquisa e Diagnóstico da Comunicação Organizacional do IFRS**

II – A Comissão terá prazo de 60 dias. Passível de uma única prorrogação por nova portaria em mais de 30 dias, para a apresentação de relatóriofinal das atividades.



III – O resultado do trabalho deste Grupo de Trabalho dará o suporte para a criação do Plano de Comunicação do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1078	Jocianne Giacomuzzi Pires	4°	Farroupilha	0984559
1079	Vanessa Soares de Castro	6°	Ibirubá	0984560

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1080 DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de



11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ANDRÉ MATIAS EVALDT DE BARROS**, aprovado em 28° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 0223523.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1081 DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ERICH LOPES BRAITBACK DE OLIVEIRA**, aprovado em 3° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** – **Área Plástico**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 0834106.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1082 DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ANDRÉ RICARDO RECH**, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 28 de 14/10/2010, publicado no D.O.U. em 15/10/2010 e Edital de Homologação n° 06 de 02/02/2011 publicado no D.O.U. em 03/02/2011, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 0834107.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1083 DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO**, aprovada em 12° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente



do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 0963509.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS PORTARIA Nº 1084 DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **AUGUSTO BASSO VEBER**, aprovado em 5° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 0871038.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1085, DE 26 DE JULHO DE 2013.



AUTORIZAR o afastamento do servidor **REJANE MARIA CUNHA MATTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1095474, pelo período de 26/07/2013 a 31/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1086, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato para o serviço de telefonia móvel, pacote de dados e ilimitado acesso à internet 3G móvel.

- Gerson Rafael Juchem matrícula SIAPE 1817183
- Mariângela Scapinello matrícula SIAPE 1524461

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1087, DE 29 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 25/07/2013, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:



MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1827121	GRAZIELLE MARIN LEITE	ADMINISTRADOR	23419.000087.2011-71	APROVADO

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1088, DE 29 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 21/02/2013, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1479279	ALEXANDRE MARTINS VIDOR	PROFESSOR EBTT	23419.001340.2013-74	APROVADO

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1089 DE 29 DE JULHO DE 2013.



1 - Declarar estável o servidor **ALEXANDRE MARTINS VIDOR**, Professor EBTT, Matricula Siape 1479279 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 22 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1090, DE 29 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO", a servidora **LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES**, Assistente em Administração, matrícula Siape n°. 1770388, lotada atualmente no CÂMPUS SERTÃO para o CÂMPUS CAXIAS DO SUL, nos termos do Processo n° 23262.000315.2013-76.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1091, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Desligar a partir de 29JUL2013 o(a) servidor(a) LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES, matricula 01544432, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 103, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 001090/2013, IFRS PUB: BS 31JUL2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1092, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES, matricula 01544432, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01AGO2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1093, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES, matricula 01434423, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:204, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEONARDO DA SILVA CEZARINI, matricula 01570188, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GREICIMARA VOGT FERRARI, matricula 01573103, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO HINING, matricula 01570164, cargo CONTADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANA CARVALHO DONIDA, matricula 01445376, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ELISANDRA TERESINHA MUNARETO, matricula 01443768, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARGARETE DE QUEVEDO, matricula 01572743, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09JUL2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1094 DE 30 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA**, aprovada em 23° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de



21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 0258866.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1095 DE 30 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **ANDREIA SOLANGE BOS**, aprovada em 6° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas, Código de Vaga: 0871039.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1096, DE 30 DE JULHO DE 2013.



A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **HÉLDER MADRUGA DE QUADROS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Ibirubá, Matrícula Siape n°. 1828638, pelo período de 30/07/2013 a 29/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1097, DE 30 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **MILENA SILVESTER QUADROS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Ibirubá, Matrícula Siape n°. 1872360, pelo período de 30/07/2013 a 29/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1098, DE 30 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **CLÁUDIO JAVIER ALMIRON**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Ibirubá, Matrícula Siape n°. 1898167, pelo período de 30/07/2013 a 29/07/2014 para participação em programa



de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1099, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **ÊNIO MAXIMINO CECCONELLO**, Auxiliar de Eletricista, matrícula SIAPE n°. 53116, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 01/08/2013 a 29/10/2013, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1100, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **FERNANDA ALVES DE PAIVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1646722, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 16/09/2013 a 14/12/2013, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA



Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1101, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **MARIA MEDIANEIRA POSSEBON**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1288717, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 05/08/2013 a 02/11/2013, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1103, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **CELSO ANTÔNIO DORS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1286745, lotado no Câmpus Erechim, para participar de ação de capacitação, no período de 05/08/2013 a 03/10/2013, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1104 DE 31 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº



7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **KARINE DE OLIVEIRA FONSECA**, aprovada em 15° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 963977.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1105 DE 31 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **LAURO MANZONI BIDINOTO**, aprovado em 5° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 0276879.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



PORTARIA Nº 1106, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como representantes oficiais do Instituto Federal de Educação, Cîencia e Tecnologia do Rio Grande do Sul junto à Comunidade Acadêmica Federada (CAFe/RNP), os servidores abaixo relacionados:

1º Representante: PAULO CESAR MACHADO – Matrícula Siape: 1993636

2º Representante: CRISTIAN GUSBERTI – Matrícula Siape: 2011656

3º Representante: EDGAR JOSÉ STELLO JUNIOR - Matrícula Siape: 2650884

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



RETIFICAÇÃO PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **532**, de 09/04/2013, publicada no D.O.U. de 10/04/2013, seção 2, página 25, referente à nomeação de **DELMA PINTO GONÇALVES**, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, onde se lê: "código de vaga: 0847889", leia-se: "código de vaga: 0847899."

Bento Gonçalves, 20 de maio de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **597**, de 23/04/2013, publicada no D.O.U. de 24/ 04/2013, seção 2 , página 20, referente à nomeação de VALDECIR SCHENKEL, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área Geografia, onde se lê: "com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva", leia-se: "com regime de trabalho de 20 horas semanais."

Bento Gonçalves, 25 de abril de 2013.



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **670**, de 07/05/2013, publicada no D.O.U. de 08/05/2013, seção 2, página 25, referente à dispensa de EDUARDO DA ROCHA BASSI, onde se lê: "DISPENSAR o servidor **EDUARDO DA ROCHA BASSI**, Administrador, Matrícula SIAPE n° 1816280, da função de Assessor do Departamento de Planejamento Estratégico, na Proreitoria de Desenvolvimento Institucional, Reitoria, código FG-0002.", leia-se: "DISPENSAR o servidor **EDUARDO DA ROCHA BASSI**, Administrador, Matrícula SIAPE n° 1816280, da função de Assessor do Departamento de Planejamento Estratégico, na Pro-reitoria de Desenvolvimento Institucional, Reitoria, código FG-0002, a partir de 25 de abril de 2013."

Bento Gonçalves, 09 de maio de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **681**, de 08/05/2013, publicada no D.O.U. de 10/05/2013, seção 2, página 25, referente à nomeação de **CRISTINE KRÜGER GARCIAS**, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, onde se lê: "com lotação no Câmpus Erechim", leia-se: "com lotação no Câmpus Osório."

Bento Gonçalves, 14 de maio de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **884**, de 12/06/2013, publicada no D.O.U. de 17/06/2013, seção 2, página 28, referente à nomeação de FERNANDA REGINA BRESCIANI, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, onde se lê: "Classificação: 14°", leiase: "Classificação 19°."

Bento Gonçalves, 17 de junho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **903**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Pessoal nº. 024, de 25 de junho de 2013, referente ao Incentivo à Qualificação de LIEGE BARBIERI SILVEIRA, onde se lê: "TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO", leia-se: "PSICÓLOGO".

Bento Gonçalves, 09/07/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **923**, de 24/06/2013, publicada no D.O.U. de 25/06/2013, seção 2, página 20, referente à nomeação de PATRÍCIA DE MORAIS GARCIA, para o cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, onde se lê: "Edital de Abertura n° 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação n° 20 de 11/06/2010, publicado no D.O.U. em 14/06/2010", leia-se: "Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012, publicado no D.O.U. em 28/09/2012."

Bento Gonçalves, 25 de junho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **950**, de 02/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2013, seção 02, pg. 33, referente ao afastamento do país de **RAFAELA FETZNER DREY**, onde se lê: "pelo período de 15/07/2013 a 21/07/2013", leia-se: "pelo período de 12/07/2013 a 22/07/2013".

Bento Gonçalves, 04/07/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **985**, de 08/07/2013, publicada no D.O.U. de 10/07/2013, seção 2, página 25, referente à nomeação de **DANIELA DE CAMPOS**, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, onde se lê: "aprovada em 4° lugar", leia-se: "aprovada em 3° lugar."

Bento Gonçalves, 12 de julho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **1057**, de 19/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/07/2013, seção 02, pg. 15, referente ao afastamento do país de **RODRIGO PRESTES MACHADO**, onde se lê: "pelo período de 29/07/2013 a 05/08/2014", leiase: "pelo período de 29/07/2013 a 05/08/2013".

Bento Gonçalves, 24/07/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

Na portarias n° **795 e 796**, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, seção 2, página 20, referentes à nomeação de CARINE SIMAS DA SILVA e CÁTIA SIMONE PINTO SANDRI, para o cargo de JORNALISTA, onde se lê: "com lotação na Reitoria e regime de trabalho de 40 horas semanais", leia-se: "com regime de trabalho de 40 horas semanais."

Bento Gonçalves, 23 de maio de 2013.



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na **portaria nº 564**, de 12/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/2013, seção 02, pg. 22, referente ao ato de tornar sem efeito a nomeação de **FERNANDA TROMBETTA DA SILVA**, onde se lê: "em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90", leia-se: "em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo."

Bento Gonçalves, 04 de Junho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° 772, de 21/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, seção 2, página 20, referente à nomeação de LUIZ ALBERTO MARIN, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, onde se lê: "LUIS ALBERTO MARIN", leia-se: "LUIZ ALBERTO MARIN."

Bento Gonçalves, 23 de maio de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor FERNANDA ZORZI, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 01 de julho de 2011."



Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor CRISTINA RORIG GOULART, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 20 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor DIEGO MOREIRA DA ROSA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 18 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor ELIANA BEATRIZ PEREIRA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 19 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor NATALIE PACHECO OLIVEIRA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 28 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor GISELE MACIEL MONTEIRO RANGEL, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 20 de abril de 2011."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor MILENA SILVESTER QUADROS, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 20 de janeiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor CLAUDIA REGINA COSTA PACHECO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de janeiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor ENILDO DE MATOS DE OLIVEIRA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 16 de janeiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor MAGALI LIPPERT DA SILVA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 28 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor EGON CLAUS STEINSTRASSER, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 01 de julho de 2012."



Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor ANDRE MEZZOMO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 22 de abril de 2012."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor CARLOS ALBERTO PICININI, onde se lê:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO PICININI, matrícula 01202275, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27MAR2013.

Leia-se:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO PICININI, matrícula 01202275, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01ABR2013.

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor IGOR LORENZATO ALMEIDA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **925**, de 25/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente ao Cancelamento de férias dos servidores **EDGAR JOSE STELLO JUNIOR** e **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, onde se lê:

"CANCELAR férias do servidor **EDGAR JOSE STELLO JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 2650884, programadas para o período



de 24/07/2013 à 02/08/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 04/09/2013 à 13/09/2013."

Leia-se:

"CANCELAR férias do servidor **EDGAR JOSE STELLO JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 2650884, programadas para o período de 24/07/2013 à 02/08/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 04/09/2013 à 13/09/2013.

CANCELAR férias do servidor **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1644988, programadas para o período de 12/07/2013 à 26/07/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 30/09/2013 à 14/10/2013."

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 431, de 19/03/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 08/04/2013, referente Incentivo à Qualificação do servidor VANDA APARECIDA FÁVERO PINO, onde se lê: "a partir de 26 de fevereiro de 2013.", leia-se: "a partir de 17 de janeiro de 2013."

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em Exercício do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **467**, de 25/03/2013, publicada no boletim de serviço de março de 2013, pg. 93, referente à designação da servidora **ANA LUCIA TOMAZELLI**, onde se lê: "Substituta da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na Reitoria, Código FG-0001, pelo período de 27 de março á 05 de abril de 2013.", leiase: "Substituta Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na Reitoria, Código FG-0001".

Bento Gonçalves, 22/07/2013.



RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

Na portaria nº **794** de 21/05/2013, portarias nº **795** e **796** de 22/05/2013, referentes à nomeação, respectivamente, de MELINA DA SILVEIRA LEITE, CARINE SIMAS DA SILVA e CÁTIA SIMONE PINTO SANDRI publicadas no D.O.U. de 23/05/2013, seção 2, páginas 19 e 20, para o cargo de JORNALISTA, onde se lê: "regime de trabalho de 40 horas semanais", leia-se: "regime de trabalho de 25 horas semanais."

Bento Gonçalves, 24 de maio de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **924** de 24/06/2013, referente à exoneração a pedido do servidor SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS, publicada no D.O.U. de 25/06/2013, seção 2, páginas 23, onde se lê: "Matrícula SIAPE n° 1895321", leia-se: "Matrícula SIAPE n° 1102323."

Bento Gonçalves, 25 de junho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS



EDITAIS

EDITAL Nº 132, DE 01 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 125/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 125/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Unidade Remota Tapejara, do Câmpus Sertão.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	01	Inglês Técnico I	Ana Luisa Panisson	1°
Manutenção e Suporte	01	ingles reemed r	Germiniani	1
em Informática	01	Inglês Técnico II	Ana Luisa Panisson	1°
	01	ingles recinco ii	Germiniani	_

Bento Gonçalves (RS), 01 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 133, DE 01 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 123/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 123/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) no Câmpus Restinga.

Vaga(s)	Encargo	Carga horária semanal	Candidato	Classificação
	Apoio às Atividades		Tania de Oliveira Barbosa	1°
02	Acadêmicas e Administrativas	15 h	Adriana Silveira Pereira	2°
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	8 h	André Luiz Silva de Andrades	1º
	Apoio às Atividades		Rosangela Santos Wieland da Silva	1º
01	Acadêmicas e	12 h	Claudia Simone Neris Perira	2º (suplente)
	Administrativas		Jonis Roberto de Almeida Padilha	3° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 01 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade
02	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.



h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de	
apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.	

1.1.1 – As vagas estão distribuídas na Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Avançado Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Alvorada	Alvorada	12 h	Ambiente e Saúde	Cuidador de Idoso e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Alvorada	Alvorada	12 h	Informação e Comunicação	Operador de Computador e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação da Unidade Remota e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II) no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **03 a 12 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço
	Setor: Secretaria do Centro de Educação	
Unidade Remota	Prof. Florestan Fernandes	Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 -
Alvorada	Horário: das 9 h às 12 h e das 13h30min às	Bairro Água Viva - Alvorada/RS
	17 h	-

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:



I) conhecimento técnico;

- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2013;
- 5.2 A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Reitora do IFRS;
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **19 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.



8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves/RS, no dia **22 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade Remota onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade Remota, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade Remota onde as vagas estão sendo ofertadas;



- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) da Reitora.

Bento Gonçalves (RS), 02 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 134/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus/Unidade Remota:	
Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnoló	ógico(s):
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	1 (
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Área:
() Especialização	Area:
() Mestrado	Area:
() Doutorado	Area:
Local:Data:_	/
Accimatuma	
Assinatura:	
	1
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	lato – Edital 134/2013
Candidato(a):	7:(-) T1(-:(-)
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) do I	Elxo(s) Techologico(s):
Câmpye/Unide de Demotes	
Câmpus/Unidade Remota:	
receviua eiii/Por:	



EDITAL Nº 134/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	DENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação: () Câmpus				() Reitoria	
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	io:				
Função/	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	atrícula SI	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ા					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º Turno 3º Turno			Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	10tai
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	arga horári	a semanal:	
Candida	ato:						
Local:_				Data:	/	/	
	ura:						
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 134/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilid SUPERVISOR DE CURSO na Bolsa-Formaçã no cumprimento das atribuições e respectiva por meio do Edital nº 134/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom a no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/	ade para o desempen ão do PRONATEC e q carga horária da funçã e não causarei prejuízo andamento das atividad	ho das atividades de ue me comprometerei io pleiteada, descritas a minha carga horária	
Local e data:	,de	de	
Assinatura do candidato: Nome por extenso:			
DECLARAÇÃO DO SI	ETOR DE LOTAÇÃO)	
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do carg lotado no(a) exercer a função de SUPERVISOR DE C PRONATEC, e que as atividades a serem dese com sua programação de trabalho regular na I o bom andamento das atividades regulares Resolução CD/FNDE nº 04/2012.	, foi selecionad URSO no âmbito da mpenhadas por este ser nstituição e não compre	do como bolsista para Bolsa-Formação do vidor são compatíveis ometem a qualidade e	
Local e data:	,de	de	
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DII			
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:			
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:			



EDITAL Nº 134/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ______, CPF:______,

SIAPE nº:	decla	ro ter ciênci	a das inforn	nações contid	das no Edi	tal
nº 134/2013 e das	obrigações ine	erentes à qu	ialidade de	bolsista, n	a função	de
SUPERVISOR DE O	CURSO, no âmb	oito da Bolsa	a-Formação	do PRONA	TEC, e ne	sse
sentido, comprometo-	-me a respeitar a	s seguintes c	láusulas:			
I – Cumprir a car	ga horária sem	anal estabel	ecida para	o encargo	no qual	fui
selecionado, respeitar	ndo o disposto i	nos incisos e	parágrafos	do art. 14,	da Resoluç	ção
CD/FNDE n° 4, de 16	ó de março de 20	12;				
II – Permanecer no d	lesempenho das	atividades es	stabelecidas	para a funçã	io na qual	fui
selecionado, durante	o período de vi	gência da m	esma, sob p	ena de ficar	impedido	de
participar de novo pro	ocesso de seleção	o no âmbito d	do Pronatec;			
III – Informar ao	Coordenador-A	djunto resp	onsável qu	aisquer afas	tamentos	da
atividade regular, fica	ando nestes casos	s impedido d	e desempen	har as atribui	ções junto	ao
Pronatec.						
A inobservâno	cia dos requisito	s citados aci	ma e/ou a p	orática de qu	alquer frau	ıde
pelo(a) bolsista, impl	licará(ão) no car	ncelamento d	da bolsa, co	m a restituiç	ão integra	l e
imediata dos recursos	s, de acordo com	as normas d	efinidas pela	a Resolução	CD/FNDE	nº
04/2012 e em lei com	petente.					
Local e data:		,	de		de	
Nome do bolsista:						
Assinatura do bolsista	a:					
Cananal	Ogánia 249 D	aima Cantna	Danta Ca	maalwaa / DC		



EDITAL Nº 134/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 134/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	013
				(assinatura)
Nome				
CPF				



EDITAL Nº 135, DE 02 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vaga(s) H	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
	Drientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com	Requisitos/Escolaridade Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*



- * Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.
- 2.1.1 As vagas para **Orientador** estão distribuídas na Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Avançado Rolante, da seguinte forma:

Vaş	ga(s)	Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
(02	Alvorada	Alvorada	12 h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação da Unidade Remota e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 03 a 12 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço
Unidade Remota Alvorada	Setor: Secretaria do Centro de Educação Prof. Florestan Fernandes Horário: das 9 h às 12 h e das 13h30min às 17 h	Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 - Bairro Água Viva - Alvorada/RS

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.



- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Reitora do IFRS;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **15 de julho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **19 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **22 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade Remota onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 11.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade Remota, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade Remota onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) da Reitora do IFRS.

.

Bento Gonçalves (RS), 02 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 135/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()				
E-mail pessoal:					
2 . DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
Cargo/Função que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ()					
E-mail institucional:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
	()Manhã ()Tarde ()Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:					
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas				
() Orientador					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
() Formação Técnica	Área:				
() Graduação	Área:				
() Especialização	Área:				
() Mestrado	Área:				
() Doutorado	Área:				
Local: Data:	//				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Assinatura:					
~					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – Edital 135//2013				
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad	lêmicas e Administrativas				
() Orientador					
Câmpus:					
Recebida em:/Por:					
Recediua ciii/					



EDITAL Nº 135//2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	DENTIFICAÇ	ÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor d	le vinculaçã	o:				
Função/	cargo na In	nstituição:					
N° de m	atrícula SL	APE (se ser	vidor federa	1):			
N° de m	atrícula (se	servidor es	tadual/muni	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º Turno		3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Totai
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		<u>I</u>	<u> </u>	Ca	rga horári	a semanal:	
	nto:						
				Data:	/	/	
Locai				Data		/	
	mediato:						
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 135//2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
Local e data:,dede
Assinatura do candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE nº, ocupante do cargo de lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data:
Responsável/Chefe
Imediato:
Assinatura e carimbo: PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:
Coordenador/Diretor de Gestão de
Pessoas:
Assinatura e carimbo:



EDITAL Nº 135//2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

, CPF:,
, CPF:, declaro ter ciência das informações contidas no Edita l
las obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
, no âmbito da Bolsa-
NATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes
carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui
itando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução
16 de março de 2012;
o desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui
te o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
•
icando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao
· ·
<u>.</u> ,
e.
, de de
ista:
16 de março de 2012; o desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual te o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido processo de seleção no âmbito do PRONATEC; to Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto tos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imed tordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2 e



EDITAL Nº 135/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 135/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		<u> </u>
CPF		



EDITAL Nº 136, DE 02 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

3 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo

3.1.1 — As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas na Unidade Remota Alvorada, **do Câmpus Rolante**, da seguinte forma:

Vaga(s) Unidade Remota Local da oferta d	lo(s) curso(s) Carga horária semanal
--	--------------------------------------



02	Alvorada	Alvorada	12 h
----	----------	----------	------

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação da Unidade Remota e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;



2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 03 a 12 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço
	Setor: Secretaria do Centro de Educação	
Unidade Remota	Prof. Florestan Fernandes	Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 -
Alvorada	Horário: das 9 h às 12 h e das 13h30min às	Bairro Água Viva - Alvorada/RS
	17 h	-

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.4 \acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;



- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Reitora do IFRS:
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá no dia **15 de julho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **19 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **22 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade Remota onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.



11 - DO BOLSISTA

- 11.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade Remota, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade Remota onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) da Reitora do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 02 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 136/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()				
E-mail pessoal:					
2. DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
Cargo/Função que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ()					
E-mail institucional:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
•	()Manhã ()Tarde ()Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:					
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas				
() Orientador					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
() Formação Técnica	Área:				
() Graduação	Área:				
() Especialização	Área:				
() Mestrado	Área:				
() Doutorado	Área:				
Local:Data:_	/				
Assinatura:					
Assinatura.					
COMPROVANTE DE INCORIÇÃO Was do son di	Jaka Edital 126/2012				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid					
Candidato(a):	lâmiaas a Administrativos				
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas					
() Orientador Câmpus:					
Campus					
Recebida em:/Por:					
1 UI1 UI1 UI					



EDITAL Nº 136//2013

ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	o/atuação:						
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ГUIÇÃО		
Dias	1º T	Turno	2° T	Turno	3° T	`urno	Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Candida	ato:						
Assinat	ura:						
Assinatura:							
Chefe I	mediato:						
					/	/	



EDITAL Nº 136//2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇ	ÃO DE DISPONI	BILIDADE DO) BOLSIST	A
_				
Eu,	1 1 1	. 1	_,	
CPF:	, declaro para os d	evidos fins que	tenho dispo	nibilidade para
o desempenho das ativid Bolsa-Formação do PRO	dades de		•	na
atribuições e respectiva car				
nº 136//2013, ciente de qu		•	_	_
atuação e nem a qualidade				
Instituição a qual tenho	vincuio, conform	e disposto na	Resolução	CD/FNDE n°
04/2012.				
Local e data:		. de		de
Assinatur do candidato:				
DECL	ARAÇÃO DO SE	TOR DE LOT	AÇÃO	
	3			
Declaro estar	ciente	que	0	servidor
CIADE0		······································	1.	
		ocupante	do	cargo de
lotado no(a)		foi s	selecionado	como holsista
lotado no(a) para exercer o encargo de	<u> </u>	, 101 .	serectonido	no âmbito da
Bolsa-Formação do PRON	ATEC, e que as at	rividades a sere	m desemper	hadas por este
servidor são compatíveis co				
comprometem a qualidade				
disposto na Resolução CD/			idados regui	ares, comornie
ansposto na resonação es	11(0211 01/2012)			
Local e data:		_,de		de
Responsável/Chefe				
Imediato:				
Assinatura e carimbo:	~	~	~	
PARECER DA COOI				PESSOAS
De acordo com as declaraçã				
Local e data:		_,de		de
Coordenador/Diretor de Ge				
Pessoas:				
Aggingture a somethat				
Assinatura e carimbo:				



EDITAL Nº 136//2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:	,
Eu, SIAPE nº:	declaro ter ciência	a das informaçõ	es contidas no Edital
nº 136//2013 e das obri			
		, no	âmbito da Bolsa-
Formação do PRONATEC	c, e nesse sentido, com	prometo-me a	respeitar as seguintes
cláusulas:			
I – Cumprir a carga ho	orária semanal estabel	ecida para o e	encargo no qual fui
selecionado, respeitando o	disposto nos incisos e	parágrafos do	art. 14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de m	3		
II – Permanecer no desem	•		, .
selecionado, durante o per	_		-
participar de novo processo	3		
III – Informar ao Coor			
atividade regular, ficando r	iestes casos impedido de	e desempenhar a	as atribuições junto ao
PRONATEC.		,	
	s requisitos citados aci		
pelo(a) bolsista, implicaráo			
imediata dos recursos, de a		efinidas pela Re	solução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competen	te.		
Local e data:		de	de
Nome do bolsista:			
Nome do poisista			
Assinatura do bolsista:			



EDITAL Nº 136/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 136/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



EDITAL Nº 138, DE 08 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 124/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 124/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) no Câmpus Bento Gonçalves, Unidade Remota Vacaria, Câmpus Erechim e Unidades Remotas Aratiba, Itatiba do Sul e São Valentim

1 – Câmpus Bento Gonçalves

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Administração	02	Orientação de Estágio	Adriana Pancotto	1°
Administração	02	Curricular Supervisionado	Ivan Sergio Luchese	2 °
	01	Gestão de Custos no Comércio Exterior	Ivan Sergio Luchese	1°
Comércio	01	Sistemas de Informação no Comércio Exterior	Maria Helena Scheneid Vasconcelos	1°
Exterior	01	Espanhol Comercial	Lidiane Rauber Loreto da Rosa	1°
	02	Onionto a da Estánia	Camile Bonotto	1°
		Orientação de Estágio Curricular Supervisionado	Cristiane Janaina Duso	Desclassificada *
	01	Macropaisagismo	Beatriz Portanova de Oliveira	1°
Paisagismo	02	Orientação de Estágio Curricular Supervisionado	Marlova Benedetti	1°

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea "a", do Edital 124/2013

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	01	Mecanização II	Pablo Rissardi Baldin	1°
	VI	Wiecamzação II	Charle Kramer Borges de Macedo	2° (suplente)
			Gabriel Talamini de Abreu	1°
Agropecuária	01	Olericultura I	Edson Gomes Benedet	2° (suplente)
Agropecuaria	01	Olericultura 1	Pablo Rissardi Baldin	3° (suplente)
			Charle Kramer Borges de Macedo	4° (suplente)
		Bioenergia	Janete Cardoso Nunes	1°
			Gabriel Talamini de Abreu	2° (suplente)
	01	Sistemas Operacionais	Jerônimo Zanella Accioly	1°
Informática	01	Ética e Legislação Aplicada à Informática	Lisandra Dondé Machado	1°
Informatica			Ricardo Rigoti	2° (suplente)
			Lisandra de Moraes Cairon	3° (suplente)



Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Caroline Silveira de Lima	1°
	01	Produção Animal I:	Charle Kramer Borges de Macedo	2° (suplente)
	01	Ps i cultura e Apicultura	Pablo Rissardi Baldin	3° (suplente)
			Clara Nunes de Lima	4° (suplente)
			Caroline Silveira de Lima	1°
			Edson Gomes Benedet	2° (suplente)
	01	Agroindústria	Clara Nunes de Lima	3° (suplente)
Agricultor			Eveline de Freitas Paim	4° (suplente)
Familiar			Pablo Rissardi Baldin	5° (suplente)
1 diffillat	01	Projeto Integrador	Luis Roberto Soares Henriques	1°
			Marcia Regina Maboni Hoppen	2° (suplente)
			Poarsch	2 (supreme)
			Eduardo Pagot	3° (suplente)
			Eveline de Freitas Paim	4° (suplente)
			Edson Gomes Benedet	5° (suplente)
Operador de			Luis Roberto Soares Henriques	1°
Máquinas de Implementos	01	Projeto Integrador	Marcia Regina Maboni Hoppen Poarsch	2° (suplente)
Agrícolas			Eduardo Pagot	3° (suplente)

2 - Câmpus Bento Gonçalves — Unidade Remota Vacaria

3 – Câmpus Erechim

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Ti		Controls a Processo	Everton Farina	1°
Torneiro Mecânico	02	Controle e Processos Industriais	Enildo de Matos de Oliveira	2 °
Mecanico		musurais	Leandro Teixeira de Camargo	Desclassificado*
			Deise Marini	1°
	02	Visual de Merchandising	Meroli Saccardo dos Santos	2 °
			Jéssica Petrykoski	3° (suplente)
Vitrinista			Sonia Maria Tonial	1°
v iti illista		Orientacă a Braficsianal	Carina Santin Zanchett	2° (suplente)
	01	Orientação Profissional E Cidadania	Mateus Baldissera	3° (suplente)
		E Cidadailia	Clarisse Hammes Perinazzo	4° (suplente)
			Ana Paula Michelin	5° (suplente)
	01	Produtos I/ Produtos II	Fernanda Caumo Theisen	1°
			Sonia Maria Tonial	1º
Confeccionador			Mateus Baldissera	2° (suplente)
de Bolsas de	01	Orientação Profissional e Cidadania	Marília Balbinot Pavan	3° (suplente)
Tecido	01		Paloma Fraga Medina	4° (suplente)
recido			Clarisse Hammes Perinazzo	5° (suplente)
			Ana Paula Michelin	6° (suplente)
Operador de			Carina Santin Zanchett	1°
Injetora e	01	Orientação Profissional e	Sonia Maria Tonial	2° (suplente)
Extrusora de		Cidadania	Mateus Baldissera	3° (suplente)
Plástico			Marília Balbinot Pavan	4° (suplente)



		Régis Nogara dos Reis	5° (suplente)
		Clarisse Hammes Perinazzo	6° (suplente)
		Ana Paula Michelin	7° (suplente)
01	Matemática e Física	André Luiz Bedendo	1°
U1	Matematica e Fisica	Marília Balbinot Pavan	2° (suplente)
01	Química	Airton Campanhola Bortoluzzi	1°
01	Sistemas Produtivos e Segurança do Trabalho	Airton Campanhola Bortoluzzi	1°
01	Processamento de Polímeros	Luiz Gustavi M. S. Barbosa	1°

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea "a", do Edital 124/2013

4 – Câmpus Erechim – Unidades Remotas de Aratiba, Itatiba do Sul e São Valentim

Valcium				
Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	01	Português	Marissânia Grigol Bortoli	1°
	V1		Judite Lucia Dellagostin	2° (suplente)
	01	Matemática	Marília Balbinot Pavan	1°
	U1	Matematica	Geni L. P. Daniel	Desclassificado*
			Carina Santin Zanchett	1°
			Sonia Maria Tonial	2° (suplente)
	01	Orientação Profissional e	Marília Balbinot Pavan	3° (suplente)
	U1	Cidadania	Mateus Baldissera	4° (suplente)
			Bernardete Maria Popoaski	5° (suplente)
			Clarisse Hammes Perinazzo	6° (suplente)
	01	Gestão da Propriedade	Zenicleia Angelita Deggerone	1°
			Rodrigo Burin	2° (suplente)
			Gelso Bissoloti	3° (suplente)
Agricultor			Meroli Saccardo dos Santos	4° (suplente)
Familiar		Custos de Produção	Rodrigo Burin	1°
	01		Deise Marini	2° (suplente)
	VI		Gelso Bissoloti	3° (suplente)
			Meroli Saccardo dos Santos	4° (suplente)
		Organização da Propriedade	Zenicleia Angelita Deggerone	1°
	01		Gelso Bissoloti	2° (suplente)
			Meroli Saccardo dos Santos	3° (suplente)
		Associativismo,	Neri Gervasio Pies	1°
	01	Cooperativismo e	Mateus Baldissera	2° (suplente)
		Economia Solidária	Mateus Bulaisseia	
			Sergiomar Theisen	1°
	01	Agroecologia	Debora Fernanda Dalzott	2° (suplente)
			Ulisses Pereira de Mello	Desclassificado*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea "c", do Edital 124/2013

Bento Gonçalves (RS), 08 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 139, DE 08 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 127/2013 – PROFESSOR

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	3 ()	•	Vanderleia Soares Silveira	1º
	03	Orientação Profissional e	Alessandra da Silveira Padilha	2 °
		Cidadania	Thais Teixeira da Silva	3°
			Fabrício Silveira de Sousa	1°
			Priscila Gayer	2 °
			Luiz Alonso de Oliveira Blanco	3° (suplente)
	02	Planejamento e Organização de	Adriano dos Reis Barboza	4° (suplente)
	02	Eventos	Ana Paula Ribeiro	5° (suplente)
Organizador de			Rosangela de Barcellos Santos	6° (suplente)
Eventos			Nickelli Pereira Mullich	Desclassificada*
			Laudiara Dias Correa	Desclassificada*
		Compunicação o Montratina mana	Fabrício Silveira de Sousa	1°
	02	Comunicação e Marketing para Eventos	Adriano dos Reis Barboza	2 °
		Eventos	Thais Teixeira da Silva	3° (suplente)
	02	Gestão de Eventos	Fabrício Silveira de Sousa	1°
	02		Luiz Alonso de Oliveira Blanco	2 °
	02	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Rosangela de Barcellos Santos	1°
		Empresarial Adriano dos Reis Barboza		2 °
	02	Oferta Turística, Pesquisa e Atendimento	Luiz Alonso de Oliveira Blanco	1°
			Darni Pillar Bagolin	2 °
			Ana Paula Ribeiro	3° (suplente)
			Jaciel Gustavo Kunz	4º (suplente)
			Nickelli Pereira Mullich	Desclassificada*
			Laudiara Dias Correa	Desclassificada*
			Marcelo Gustavson Chipaux	Desclassificado*
Agente de	01	Orientação Profissional e Cidadania	Gislaine Ferreira da Silva	1°
Informações	01	Desenvolvimento Interpessoal	Divane Floreni Soares Leal	1°
Turísticas	_	para a Hospitalidade	Luiz Alonso de Oliveira Blanco	2° (suplente)
	01	Geografia e Cartografia	Ana Paula Ribeiro	1°
			Fabrício Silveira de Sousa	1°
			Darni Pillar Bagolin	2° (suplente)
			Rosangela de Barcellos Santos	3º (suplente)
	01	Fundamentos do Turismo	Ana Paula Ribeiro	4º (suplente)
			Jaciel Gustavo Kunz	5° (suplente)
			Nickelli Pereira Mullich	Desclassificada*
			Laudiara Dias Correa	Desclassificada*



			Marcelo Gustavson Chipaux	Desclassificado*
		Orientação Profissional e	Desirée Sant'anna Maestri	1º
	02	Cidadania	Ilídio Medina Pereira	2°
		Linguagem e Comunicação		
	01	Aplicada a Cerimoniais	Rodrigo Maciel Jacintho	1°
	01	Produção Textual e Gêneros	Rodrigo Maciel Jacintho	1°
	01	Diversos	Fernanda de Carvalho Rocha	Desclassificada*
Cerimonialista	02	Táminos do Digoão o Omotário	Rodrigo Maciel Jacintho	1°
e Mestre de	02	Técnicas de Dicção e Oratória	Não houve candidato inscrito	2 °
Cerimônias	02	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Rosangela de Barcellos Santos	1°
Cermonas	02	Empresarial	Adriano dos Reis Barboza	2 °
			Priscila Gayer	1°
			Darni Pillar Bagolin	2 °
	02	Tipologias de Eventos e	Adriano dos Reis Barboza	3° (suplente)
	02	Cerimonial	Ana Paula Ribeiro	4° (suplente)
			Nickelli Pereira Mullich	Desclassificada*
			Tiago Vian	Desclassificado*
Inglês Aplicado			Édila Marli da Silva Ribeiro	1°
a Serviços Turísticos	02	Inglês	Lunara dos Santos Correa	2 °
			Édila Marli da Silva Ribeiro	1°
Inglês Básico	01	Inglês	Lunara dos Santos Correa	2° (suplente)
			Fernanda de Carvalho Rocha	Desclassificada*
Y 10			Édila Marli da Silva Ribeiro	1°
Inglês	01	Inglês	Lunara dos Santos Correa	2° (suplente)
Intermediário			Fernanda de Carvalho Rocha	Desclassificada*
Francês Básico	01	Francês	Cíntia Voos Kaspary	1°
F ^ D/:	0.2	F ^	Raquel Moraes de Brum	1°
Francês Básico	02	Francês	Não houve candidato inscrito	
Espanhol			Dania Pinto Gonçalves	1°
Aplicado a	02	Espanhol		
Serviços			Não houve inscrições	
Turísticos				
Espanhol	01	Espanhol	Não houve inscrições	
Básico		1	,	
Espanhol Intermediário	01	Espanhol	Não houve inscrições	
Língua				
Brasileira de	03	Libras	Não houve inscrições	
Sinais - Libras	-		3	
Inglês Aplicado			Leni Lucia Alba	1º
a Serviços			Marcia Lima Santos de Cezere	2°
Turísticos/Inglê	sticos/Inglê ísico/Inglês		Juliane Machado Smith	Desclassificada*
s Básico/Inglês				
Intermediário/F rancês		Orientação Profissional s	Valéria Karina da Rosa	Desclassificada*
	05	Orientação Profissional e Cidadania	Celso Alegransi	Desclassificado*
Básico/Espanho		Ciuauailia		
l Aplicado a				
Serviços			Claudia Simone Néris Pereira	Desclassificada*
Turísticos/Espa				
nhol				



Básico/Espanho		
1		
Intermediário/L		
íngua Brasileira		
de Sinais -		
Libras		

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 127/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) no Câmpus Restinga:

Bento Gonçalves (RS), 08 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea "d", do Edital 127/2013



EDITAL Nº 140, DE 09 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
12	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; eg) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



adjunto.		
----------	--	--

1.1.1 – As vagas estão distribuídas n**o** Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Confeccionador de Bolsas de Tecido	01	Produtos I/ Produtos II	Tarde	140 h	Graduação em Moda e Estilo ou Produção do Vestuário ou Design de Moda
Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s) C.H. total da disciplina		Formação Exigida
	01	Análise de Custos e Formação de Preços	Tarde	36 h	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
	01	Pesquisa de Mercado	Tarde	36 h	Graduação na área de Administração
	01	Estratégias de Negociação e Vendas	Tarde	36 h	Graduação na área de Administração
	01	Vitrinismo	Tarde	36 h	Graduação nas áreas de Administração ou Design de Moda
Vendas	01	Empreendedorismo	Tarde	36 h	Graduação na área de Administração
	01	Projeto de Conclusão de Curso	Tarde	44 h	Graduação em Administração
	01	Comportamento Organizacional	Tarde	36 h	Graduação na área de Administração ou Psicologia
	01	Redação Técnica	Tarde	36 h	Licenciatura em Letras
	01	Informática Aplicada a Vendas	Tarde	36 h	Graduação na área de Informática
	01	Canais de Distribuição e Logística	Tarde	36 h	Graduação na área de Administração
	01	Fundamentos de Marketing	Tarde	72 h	Graduação na área de Administração

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;



- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 10 a 16 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim – RS. Fone: (54) 3321 7500

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para ministrar até 3 (três) disciplinas no Curso Técnico em Vendas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital.
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de até 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:



- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.4 - Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 17 e 18 de julho de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 19 e 22 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **24 de julho de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **25 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec do Câmpus o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da



Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 09 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 140/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	·
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
x 1	D
Local:	Data:/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candidato – Edital 140/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_	
Disciplina(s):	
·	
Câmpus:	
Câmpus:	



EDITAL Nº 140/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome o	completo:						
Lotação	Lotação/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na I	nstituição:					
Nº de n	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de n	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º 7	Turno	2º Turno		3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	
Chefe I	mediato: _						
				Data:	/	/	



EDITAL Nº 140/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,				
Local e data:,	de	de		
Assinatura do candidato: Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃO			
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:	de	de		
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	REÇÃO DE GESTÃO I	DE PESSOAS		
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:		de		
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:				



EDITAL Nº 140/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	;
SIAPE nº:	declaro ter ciência das informa	ições contidas no Edita
nº 140/2013 e das obrigaçõe	es inerentes à qualidade de	bolsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da	a Bolsa-Formação do Prona	itec, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as se	eguintes cláusulas:	
I - Cumprir a carga horária	semanal estabelecida para o	o encargo no qual fu
selecionado, respeitando o disp	osto nos incisos e parágrafos c	lo art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março	de 2012;	
II – Permanecer no desempenho	o das atividades estabelecidas p	ara a função na qual fu
selecionado, durante o período	de vigência da mesma, sob pe	na de ficar impedido de
participar de novo processo de se	eleção no âmbito do Pronatec;	
III - Informar ao Coordenae	dor-Adjunto responsável quai	squer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes	casos impedido de desempenha	ar as atribuições junto ac
Pronatec.		
-	uisitos citados acima e/ou a pr	
pelo(a) bolsista, implicará(ão) r		
imediata dos recursos, de acordo	com as normas definidas pela	Resolução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.		
I I I	1.	.1 .
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Trome do boisista.		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 140/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 140/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		,
CPF		



EDITAL Nº 141, DE 09 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
19	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	

1.1.2 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Canoas, da seguinte forma:



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	03	Postura Profissional e Empreendedorismo	Manhã/Tarde	36 h	Graduação na área de Gestão
	03	Noções Básicas de Finanças e Vendas de Serviços	Manhã/Tarde	36 h	Graduação na área de Gestão
Agente de Limpeza e	03	Cerâmica	Manhã/Tarde	48 h	Conhecimento técnico comprovado na área
Conservação	03	Limpeza e Conservação	Manhã/Tarde	48 h	Conhecimento técnico comprovado na área
	03	Pinturas e Pequenos Reparos	Manhã/Tarde	72 h	Conhecimento técnico comprovado na área
	01	Postura Profissional e Empreendedorismo	Tarde	18 h	Graduação na área de Gestão
Assistente de Planejamento e Controle de Produção	01	Planejamento e Controle de Produção de Alimentos	Tarde	30 h	Graduação em Nutrição ou experiência profissional comprovada na área
	01	Planejamento e Controle de Produção de Corte e Costura	Tarde	24 h	Conhecimento técnico comprovado na área
	01	Noções Básicas de Finanças e Mercado	Tarde	48 h	Graduação na área de Gestão

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.



2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículo, preferencialmente *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 10 a 15 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Registros Acadêmicos	Endereço: Rua Dra Maria Zélia Carneiro de
	Horário: das 9h às 11h30min e	Figueiredo, nº 870 - Bairro Igara III – Canoas - RS
Canoas	das 13h30min às 16h	Telefone: (51) 3415 8200



- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.5 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de até 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;



- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.7 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.8 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **16 de julho de 2013**:
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **22 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **23 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec do Câmpus o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;



- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 09 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 141/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
-	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
~ ^	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Area:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Area:
() Doutorado	Área:
Local:	Data://
Assinatura:	Data/
Assinatura.	
COMPROVANTE DE INGCRICÃO A' 1	11 1
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):	
Discipling(s):	
Disciplina(s):	
Câmpus:	
Câmpus:	
recedida ciii1 UI	



EDITAL Nº 141/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	DENTIFICAÇ	ÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor d	le vinculaçã	o:				
Função/	cargo na Ir	nstituição:					
N° de m	atrícula SL	APE (se ser	vidor federa	ıl):			
N° de m	atrícula (se	servidor es	tadual/muni	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º Turno		3º Turno		To4-1
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		<u>I</u>	<u> </u>	Ca	rga horári	a semanal:	
	nto:						
				Data	/_	/	
Locai				Data	/	/	
	mediato:						
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 141/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu,	NATEC e que me con horária da função pleitea no causarei prejuízo a min ndamento das atividades re	mprometerei no ida, descritas por iha carga horária gulares exercidas	
Local e data:	de	de	
Assinatura do candidato: Nome por extenso:			
DECLARAÇÃO DO SE	FOR DE LOTAÇÃO		
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do cargo lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito da atividades a serem desempenhadas por este serv de trabalho regular na Instituição e não compro suas atividades regulares, conforme disposto na	, foi selecionado co Bolsa-Formação do PRON vidor são compatíveis com metem a qualidade e o bor	omo bolsista para NATEC, e que as sua programação n andamento das	
Local e data:	de	de	
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GESTÃO DE	PESSOAS	
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:		de	
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:			



EDITAL Nº 141/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	,
Eu, declaro ter	ciência das informações	s contidas no Edital
nº 141/2013 e das obrigações inerentes		
PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Fo	rmação do Pronatec,	e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as seguintes clá	usulas:	
I – Cumprir a carga horária semanal	estabelecida para o er	ncargo no qual fu
selecionado, respeitando o disposto nos in	cisos e parágrafos do ar	rt. 14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012;		
II - Permanecer no desempenho das ativid	ades estabelecidas para	a função na qual fu
selecionado, durante o período de vigência	da mesma, sob pena d	le ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no ân	nbito do Pronatec;	
III - Informar ao Coordenador-Adjunto		
atividade regular, ficando nestes casos impe	dido de desempenhar as	atribuições junto ac
Pronatec.		
A inobservância dos requisitos citad	<u>=</u>	
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelan		-
imediata dos recursos, de acordo com as no	rmas definidas pela Rese	olução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.		
	•	
Local e data:	, de	de
Mana da halalara		
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		
rissiliatura do bolsista		



EDITAL Nº 141/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 141/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

,	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		,
CPF		



EDITAL Nº 142, DE 09 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	argos Descrição das atividades Requisitos/ Escolaridade		Carga horária semanal	
03	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	



coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	
adjunto.	

^{1.1.3 —} As vagas estão distribuídas nas Unidades Remotas Santo Antônio da Patrulha e Tramandaí, d**o** Câmpus Osório, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Noite	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou fluência no idioma com experiência docente comprovada
Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	Noite	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola, ou fluência no idioma com experiência docente comprovada

1.1.1.2 – Unidade Remota Tramandaí

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Noite	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou fluência no idioma com experiência docente comprovada

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;



III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 10 a 15 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
Câmpus	Setor: Registros Acadêmicos	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro	



Osório	Horário: das 8h30min às 11h30min e	Albatroz – Osório – RS	
	das 14h às 17h	Telefone: (51) 3601 3500	

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.4 \acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.9 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.10 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos:
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de até 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;



- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.11 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.12 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **16 e 17 de julho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **22 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **23 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec do Câmpus o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V:
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;



- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 09 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 142/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Local:	Data: / /
Assinatura:	Data/
7 iodilatara.	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	pandidata Edital 142/2013
Candidato(a):	Zandidato – Edital 142/2013
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_	
Disciplina(s):	
r	
Câmpus:	
Câmpus:	



EDITAL Nº 142/2013

ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDA	ТО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	o:				
Função	cargo na Iı	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
N° de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUΙÇÃΟ		
D'	1º T	Turno	2º Turno		3º Turno		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	⊥ ırga horári	a semanal:	
						I	
Assinat	ura:			Data:	/	/	
Local				Data	/	/	
				Data:	/	/	
						:	



EDITAL Nº 142/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilio PROFESSOR na Bolsa-Formação do PR cumprimento das atribuições e respectiva car meio do Edital nº 142/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom na Instituição a qual tenho vínculo, conforme o	ONATEC e que me ga horária da função p não causarei prejuízo a andamento das atividad	ho das atividades de e comprometerei no leiteada, descritas por a minha carga horária les regulares exercidas		
Local e data:	,de	de		
Assinatura do candidato:				
Nome por extenso: DECLARAÇÃO DO S	ETOD DE LOTAÇÃO	`		
DECLARAÇÃO DO SI	ETOK DE LOTAÇAC	<u>, </u>		
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:	,de	de		
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃO	DE PESSOAS		
De acordo com as declarações acima, confirme Local e data:				
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:				



EDITAL Nº 142/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:		_,
SIAPE nº:	declaro ter	ciência das inform	nações contidas n	o Edita
nº 142/2013 e das obri	igações inerente	s à qualidade de	bolsista, na fu	nção de
PROFESSOR, no âmbi	to da Bolsa-Fo	ormação do Pro	natec, e nesse	sentido
comprometo-me a respeita	_			
I – Cumprir a carga h				
selecionado, respeitando o		icisos e parágrafos	do art. 14, da Ro	esolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de r	=			
II – Permanecer no desem	•		. ,	•
selecionado, durante o pe				edido de
participar de novo process	3			
III – Informar ao Coo			-	
atividade regular, ficando	nestes casos impo	edido de desempen	ihar as atribuições	junto ad
Pronatec.		daa aaima a/ay a		facual
A inobservância de	-			
pelo(a) bolsista, implicará imediata dos recursos, de				_
04/2012 e em lei competei		illias dellillidas pei	ia Kesoiução CD/I	NDE II
04/2012 e em lei competei	itt.			
Local e data:		, de	de _	
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:				



EDITAL Nº 142/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 142/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_		,	de	de 2013
				(assinatura)
	Nome			
	CPF			



EDITAL Nº 143, DE 09 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista para atuar na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

4 – DA VAGA, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será oferecida a seguinte vaga:

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo

4.1.1 — A vaga para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está distribuída n**o Câmpus Osório,** da seguinte forma:



Vaga(s)	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Osório	Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí	16 h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;



2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 10 a 15 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço
	Setor: Registros Acadêmicos	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 –
Câmpus Osório	Horário: das 8h30min às 11h30min e das	Bairro Albatroz – Osório – RS
	14h às 17h	Telefone: (51) 3601 3500

- 3.3 Poderão inscrever-se para a vaga prevista, desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;



- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção-Geral do Câmpus no qual a vaga está sendo ofertada;
- 5.2 A análise do Curriculim Vitae ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **22 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **23 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.



11 - DO BOLSISTA

- 11.4 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do Câmpus onde a vaga está sendo ofertada;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) da Direção-Geral do Câmpus no qual a vaga está sendo ofertada.

Bento Gonçalves (RS), 09 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 143/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Level.	
Local:Data:/	
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 143/2013	
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	
() Orientador	
Câmpus:	
Recebida em:/ Por:	



EDITAL Nº 143//2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
Nome c	ompleto:							
Lotação	/atuação:							
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	o:					
Função	cargo na Ir	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	nicipal):				
Telefon	e institucio	onal:						
E-mail	instituciona	al:						
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ			
Dias	1° T	Turno	2º 7	Turno	3° 7	Turno	Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
Carga horária semanal:								
Assinat	ura:			Data:	/	/		
Locai				Data	/	/		
Chefe I	mediato: _							
Assinat	ura:			Data		/		
Local	Local:Data:/							



EDITAL Nº 143//2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o desempenho das atividades de na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital
nº 143//2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de
atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº
04/2012.
Local e data:
Assinatura
candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE n°, ocupante do cargo de
,
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data:,
Local e data
Responsával/Chafa
Responsável/Chefe
Imediato:
Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:
Coordenador/Diretor de Gestão de
Pessoas:
1 Obbous.
Assinatura e carimbo:



EDITAL Nº 143//2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF	7 :,
SIAPE nº:	declaro ter ciên	cia das informaçõ	es contidas no Edital
nº 143//2013 e das obr			
		, no	âmbito da Bolsa-
Formação do PRONATE	C, e nesse sentido, co	omprometo-me a	respeitar as seguintes
cláusulas:			
I – Cumprir a carga h	orária semanal estat	pelecida para o	encargo no qual fui
selecionado, respeitando o	o disposto nos incisos	s e parágrafos do	art. 14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de r	março de 2012;		
II – Permanecer no desem	npenho das atividades	estabelecidas para	a a função na qual fui
selecionado, durante o pe	ríodo de vigência da	mesma, sob pena	de ficar impedido de
participar de novo process	o de seleção no âmbit	o do PRONATEC	;
III – Informar ao Coo	rdenador-Adjunto re	sponsável quaisq	uer afastamentos da
atividade regular, ficando	nestes casos impedido	de desempenhar a	as atribuições junto ac
PRONATEC.			
A inobservância de	os requisitos citados a	acima e/ou a prátic	ca de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará	á(ao) no cancelamento	da bolsa, com a	restituição integral e
imediata dos recursos, de	acordo com as normas	s definidas pela Re	esolução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competer	nte.		
r 1 1.			
Local e data:	······································	de	de
Nome do bolsista:			
Assinatura do bolsista:			



EDITAL Nº 143/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 143/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013	
			(assinatura))
No	me			
CPF				



EDITAL Nº 144, DE 10 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ladiunto	
i autunto.	

^{1.1.4 –} As vagas estão distribuídas no Câmpus Bento Gonçalves e na Unidade Remota Vacaria, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Bento Gonçalves

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã/Noite	40 h	Graduação em Pedagogia ou Agronomia ou Curso de Formação em Pedagogia da Alternância

1.1.1.2 – Câmpus Bento Gonçalves – Unidade Remota Vacaria

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática	01	Sistemas Operacionais	Tarde	46 h	Graduação em Análise de Sistemas ou Análise de Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.



2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 11 a 17 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Rua Osvaldo Aranha, n° 540 - Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves – RS. Fones: (54) 3455-3250/ (54) 3455-3236



		Enc
Unidade Remota Vacaria	Setor: Secretaria Horário: das 13h30min. às 17h30min. e das 19h30min. às 22h.	-:

Endereço: Rua Fontoura da Costa, 405

 Bairro Glória (prédio atrás do Centronor) – Vacaria – RS Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.13 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.14 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de até 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;



- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.15 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.16 -**Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **18 de julho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 19 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou



V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de julho de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **23 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo



supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec do Câmpus o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde



que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 10 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 144/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Data de nascimento: / /		Sexo: F () M ()
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Te	elefone celular: ()
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
Nome da Instituição:		
É órgão público? () sim () não		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ()		
E-mail institucional:		
Cargo ou função que ocupa:		
Carga horária semanal:		Turno(s) de trabalho:
		()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO		
Câmpus:		
Professor no(s) Curso(s):		
Disciplina(s):		
4 FORMAÇÃO ACADÊMICA		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Á	
() Formação Técnica	Area:	
() Graduação	Área:	
() Especialização	Area:	
() Mestrado	Área:	
() Doutorado	Area:	
Local:		Data: / /
Assinatura:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c	candida	to Edital 1/1/2013
	candida	10 – Eultai 144/2013
Candidato(a): Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_		
inscrito para a boisa de i foressor no(s) eurso(s).		
Disciplina(s):		
Câmpus:		
Recebida em:/Por:		



EDITAL Nº 144/2013

ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

Nome completo: Lotação/atuação: Unidade ou Setor de vinculação: Função/cargo na Instituição: Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal): Nº de matrícula (se servidor estadual/municipal):									
Unidade ou Setor de vinculação: Função/cargo na Instituição: Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):	Nome completo:								
Função/cargo na Instituição: Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):	Lotação								
N° de matrícula SIAPE (se servidor federal):	Unidad								
·	Função/cargo na Instituição:								
Nº de matrícula (se servidor estadual/municipal):	Nº de n								
	Nº de n								
Telefone institucional:	Telefor								
E-mail institucional:	E-mail								
2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO									
Dias 1º Turno 2º Turno 3º Turno Total	Diac								
H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída	Dias								
Seg Seg	Seg								
Ter	Ter								
Qua	Qua								
Qui	Qui								
Sex	Sex								
Carga horária semanal:									
Candidato: Assinatura:									
Local:Data:/	Local:_								
Chefe Imediato:									
Assinatura: Data://									



EDITAL Nº 144/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DEGLADAÇÃO DE DIGDON	UDU IDADE DO DO	T CTCT A
DECLARAÇÃO DE DISPON	IBILIDADE DO BO	LSISTA
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilio PROFESSOR na Bolsa-Formação do PR cumprimento das atribuições e respectiva car meio do Edital nº 144/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom na Instituição a qual tenho vínculo, conforme	dade para o desempe CONATEC e que m ga horária da função não causarei prejuízo andamento das ativida	ne comprometerei no pleiteada, descritas por a minha carga horária ades regulares exercidas
Local e data:	, de	de
Assinatura do candidato: Nome por extenso:		
DECLARAÇÃO DO S	ETOR DE LOTAÇÃ	0
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do car lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito atividades a serem desempenhadas por este se de trabalho regular na Instituição e não comp suas atividades regulares, conforme disposto r	, foi seleciona da Bolsa-Formação do ervidor são compatíveis rometem a qualidade e	ado como bolsista para PRONATEC, e que as s com sua programação e o bom andamento das
Local e data:	. de	de
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃ	O DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirm Local e data: Canada da (Director da Cartão da Passassa)		
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:		



EDITAL Nº 144/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				, CPF:_		
SIAPE nº:	de	eclaro ter c	iência das i	nformações	contidas no	o Edita
nº 144/2013 e das						
PROFESSOR, no	âmbito da	Bolsa-For	mação do	Pronatec,	e nesse	sentido
comprometo-me a re						
I - Cumprir a car						
selecionado, respeita	-		sos e parág	rafos do art	. 14, da Re	esolução
CD/FNDE n° 4, de 1	•					
II – Permanecer no				-	,	•
selecionado, durante	-	_		-	ficar impe	edido de
participar de novo pr		-			_	
III – Informar ao		•	-			
atividade regular, fic	ando nestes c	asos imped	ido de deser	npenhar as a	atribuições	junto ac
Pronatec.		•. •. •	. ,			C 1
	icia dos requi					
pelo(a) bolsista, imp						
imediata dos recurso		om as nor	nas demina	is pera Reso	iução CD/F	'NDE II
04/2012 e em lei con	ipetente.					
Local e data:			. de		de	
			_,			
Nome do bolsista:						
A						
Assinatura do bolsist	:a:					



EDITAL Nº 144/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 144/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

		de	de 2013	
 			(assina	ıtura)
Nome				
CPF				



EDITAL Nº 145, DE 10 JULHO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

5 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

5.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
05	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*



		deficiência.	
		a) acompanhar as atividades e a	
Cadastro Reserva	Orientador (Educador Especial)	frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Graduação ou Formação Técnica e experiência profissional comprovada na área de Educação Especial

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas no Câmpus Osório e suas Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01		Arroio do Sal	8h
01		Capão da Canoa	20h
01		Santo Antonio da Patrulha	12h
01		Torres	20h
01	Osório	Tramandaí	12h
Cadastro Reserva		Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí	20h



- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação da Unidade e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 11 a 16 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço
Câmpus Osório	Setor: Bloco C – sala do Pronatec Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h	Rua Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.



- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Reitora do IFRS:
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 17 e 18 de julho de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 19 e 22 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **24 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **25 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.



11 - DO BOLSISTA

- 11.5 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III.
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) da Reitora do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 10 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 145/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	Sexo.1 () III ()
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	Telefone cerular. ()
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
5 6	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Level	/ /
Local:Data:_	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – Edital 145/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad	lêmicas e Administrativas
() Orientador	
Câmpus:	
Recebida em:/ Por:	



EDITAL Nº 145/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	o:				
Função	cargo na Iı	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	Turno	2º T	2º Turno		3º Turno	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horári	a semanal:	
Candida	ato:						
Assinat	ura:						
				Data:	/	/	
Chefe In	mediato: _						
					/	/	
Locar:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 145/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o desempenho das atividades de na
o desempenho das atividades de na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital
nº 145/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de
atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº
04/2012.
Local e data:
Assinatura
candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE n°, ocupante do cargo de
,
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data:,dede
Responsável/Chefe
Imediato:

Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:
Coordenador/Diretor de Gestão de
Pessoas:
Assinatura e carimbo:



EDITAL Nº 145/2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	,
SIAPE nº:	declaro ter ciência das informa	ições contidas no Edital
n^o 145/2013 e das obrigações		bolsista, na função de
Formação do PRONATEC, e no cláusulas:		
I – Cumprir a carga horária	semanal estabelecida para o	o encargo no qual fui
selecionado, respeitando o dispo	1 0	lo art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março o	,	
II – Permanecer no desempenho	-	
selecionado, durante o período o	, 1	
participar de novo processo de se	3	
III – Informar ao Coordenad		•
atividade regular, ficando nestes	casos impedido de desempenha	ar as atribuições junto ao
PRONATEC.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	uisitos citados acima e/ou a pr	
pelo(a) bolsista, implicará(ao) n		-
imediata dos recursos, de acordo	com as normas definidas pela	Resolução CD/FNDE II
04/2012 e em lei competente.		
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 145/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 145/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	 de	de 2	013
			_ (assinatura)
Nome	 		· ·
CPF			



EDITAL Nº 146, DE 11 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 129/2013 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 129/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), nas Unidades Remotas Caxias do Sul, Eldorado do Sul, Porto Alegre e Taquara, do Câmpus Canoas.

1 - Unidade Remota Caxias do Sul

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	01	16 h	Ederson de Albuquerque Cunha	1°

2 - Unidade Remota Eldorado do Sul

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	01	16 h	Martina Calvi Amaral Silva	1°

3 - Unidade Remota Porto Alegre

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Vicente Zatti	1°
Orientador	01	6 h		2º (suplente)
Officitation	0 11	Kelber David Tozini	3° (suplente)	
			Jaqueline Costa Vianna	Desclassificada*

^{*} Desclassificada de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital 129/2013.



4 - Unidade Remota Taquara

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Marcelo Garcia da Rocha	1°
Orientador	02	16 h	Roberta Soares da Rosa	2°
			Ieda Maria Jardim da Silva	Desclassificada**

^{**} Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas II e III, do edital 129/2013

Bento Gonçalves (RS), 11 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 147, DE 11 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 130/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 130/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) no Câmpus Canoas e nas Unidades Remotas Caxias do Sul, Eldorado do Sul, Porto Alegre e Taquara.

1 - Câmpus Canoas:

Encargo	Vaga(s)	Carga horária Candidato(a) semanal		Classificação
			Fernanda Poletto Walther	1°
			Matheus da Costa Rodrigues Marta Batista de Aguiar	2°
Apoio às Atividades				3°
Acadêmicas e	03	12 h	Jaqueline Costa Vianna	4º (suplente)
Administrativas			Wagner Ramone Jahnke Dias	5° (suplente)
			Maicon Ribeiro Torrel	6° (suplente)
			Leonardo Fonseca Oliveira	7º (suplente)

2 - Unidade Remota Caxias do Sul:

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades Acadêmicas e	01	16 h	Gislaine Cuti Paim	1°
Academicas e Administrativas	01	10 11	Adriana Pacheco da Silveira	2° (suplente)

3 - Unidade Remota Eldorado do Sul:

Encargo Vaga(s) Carga	Candidato(a)	Classificação
-----------------------	--------------	---------------



		horária semanal		
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	02	8 h	Muriel Vianna Nunes	1°

4 - Câmpus Canoas - Unidade Remota Porto Alegre

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades			Marcelo Gonçalves da Silva	1°
Acadêmicas e	01	8 h	Karen Regina Ramires da Silva	2° (suplente)
Administrativas			Carine de Fátima Gomes	3º (suplente)

5 - Câmpus Canoas - Unidade Remota Taquara

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades Acadêmicas e	02	0.1	Sabrina Clavé Eufrásio	1°
Academicas e Administrativas	03	8 h	Marcos Dias Mathies	2°

Bento Gonçalves (RS), 11 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 148, DE 11 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 131/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 131/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), nas Unidades Remotas Caxias do Sul, Eldorado do Sul, Porto Alegre e Taquara, do Câmpus Canoas.

1 - Unidade Remota Caxias do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	02	Língua Inglesa	Não houve inscrição	-
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	Não houve inscrição	-
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	02	Língua Inglesa, Cidadania e Turismo	Não houve inscrição	-
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	02	Língua Espanhola, Cidadania e Turismo	Não houve inscrição	-

2 - Unidade Remota Eldorado do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	02	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Jaqueline Costa Vianna	Desclassificada*
Agricultor Familiar	02	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	Leandro Luiz Menegon	1°
	0.0	Redes e Sustentabilidade	Felipe Pires Franco	1°
	02	Social e Econômica na Economia Solidária	Ieda Maria Jardim da Silva	Desclassificada**



	Agroecologia, Produção Orgânica e Gestão da Água	Leandro Luiz Menegon	1°
02		Felipe Pires Franco	2 °
		Ieda Maria Jardim da Silva	Desclassificada**

^{*} Desclassificada de acordo com o item 6.1, aliena II, do edital 131/2013

3 - Unidade Remota Porto Alegre

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	02	Língua Inglesa	Tais Nicolao	1°
			Kelber David Tozini	2 °
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	Não houve inscrição	-

4 - Unidade Remota Taquara

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	02	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Não houve inscrição	-
	02	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	Leandro Luiz Menegon	1º
	02	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária	Felipe Pires Franco	1°
	02	Agroecologia, Produção	Leandro Luiz Menegon	1°
		Orgânica e Gestão da Água	Felipe Pires Franco	2°
Pedreiro de Alvenaria Estrutural	01	Fundamentos da Construção Civil	Não houve inscrição	-
	01	Materiais de Construção Civil	Não houve inscrição	-
	01	Técnicas Construtivas em Construção Civil	Não houve inscrição	-
	01	Práticas Construtivas em Construção Civil	Não houve inscrição	-
Mecânico de Motores a Diesel	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica	Não houve inscrição	-
	01	Funcionamento de Motores Diesel	Não houve inscrição	-
	01	Sistemas de Motor Diesel	Não houve inscrição	-
	01	Sistemas de Transmissão	Não houve inscrição	-
Mecânico de Ar Condicionado	01	Fundamentos de Ar Condicionado Automotivo	Não houve inscrição	-

^{**} Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas II e III, do edital 131/2013



Automotivo	01	Eletricidade Automotiva	Não houve inscrição	-
	01	Instalação de Ar Condicionado Automotivo	Não houve inscrição	-
	01	Manutenção de Ar Condicionado Automotivo	Não houve inscrição	-
Eletricista de Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros	01	Fundamentos de Eletricidade e Eletrônica	Não houve inscrição	-
	01	Sistemas Elétricos Automotivos	Não houve inscrição	-
	Instalação e Manutenção de Sistemas Eletrônicos Automotivos		Não houve inscrição	-
	01	Sistemas de Manutenção Automotiva	Não houve inscrição	-

Bento Gonçalves (RS), 11 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 149, DE 11 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 128/2013 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 128/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus Bento Gonçalves - Unidades Remotas Garibaldi e Veranópolis.

1 - Câmpus Bento Gonçalves - Unidade Remota Garibaldi

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	02	10 h	João Carlos Pereira Júnior	1°
Orientador	02	10 11	Ivone Mollmann Manica	2°

2 - Câmpus Bento Gonçalves - Unidade Remota Veranópolis

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	01	10 h	Não houve inscrição	-

Bento Gonçalves (RS), 11 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 126/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 126/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus Ibirubá.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	01	Estatística Aplicada	Francisca Brum Tolio	1°
	01	Estatistica Apricada	Fábio Fernandes da Silva	2º (suplente)
	01	Forragicultura Aplicada ao	Eliezer Pegoraro	1°
	01	Cooperativismo	Letícia Camera	Desclassificado**
Cooperativismo	01	Legislação Cooperativa	Ana Marta Hagmann	1°
F	01	Legisiação Cooperativa	Aércio Fernando Bocolli	Desclassificado*
	01	Gestão Ambiental Aplicada ao Não houve Cooperativismo inscrição		-
	01	Gerenciamento e Auditoria em	Ana Marta Hagmann	1°
		Cooperativas	Aércio Fernando Bocolli	Desclassificado*
	01	Elaboração e Gestão de Projetos	Ana Marta Hagmann	1°
	01	Questões Ambientais em Debate	Juarez de Quadros Flôres	1°
		Questoes / informals em Beoute	Camila Huning	Desclassificado**
Meio Ambiente		,	Suzana Ferreira da Rosa	1°
Meio Ambiente	01	Recuperação de Áreas Degradadas	Juarez de Quadros Flôres	2° (suplente)
			Camila Huning	Desclassificado**
	01	Unidades de Conservação	Suzana Ferreira da Rosa	1°



		Camila Huning	2° (suplente)
01	Gerenciamento de Resíduos	Camila Huning	1°

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea c, do Edital 126/2013

Bento Gonçalves (RS), 15 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea d, do Edital 126/2013



EDITAL Nº 151, DE 17 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
40	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



adjunto	
I adminio.	

1.1.5 — As vagas estão distribuídas no Câmpus Sertão e suas Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Constantina, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Sertão

Curso Técnico	Vaga(s	Disciplina(s)	Turn o	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
Comércio	01	Suprimentos e Compras	Tarde	80 h	Graduação em Administração ou na área de Gestão
Comércio	01	Direito Trabalhista e Previdenciário	Tarde	80 h	Graduação em Direito
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Turn o	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
Contador de Histórias	01	Orientação Profissional e Cidadania/Noções sobre Literatura Brasileira/Gêneros Literários/ Literatura Infanto- Juvenil/Prática em Contação de Histórias	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura ou Formação Técnica em Educação ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Inspetor Escolar	01	Orientação Profissional e Cidadania/Legislação Educacional/ Projeto Político Pedagógico/O Inspetor Escolar no Contexto Educacional Brasileiro/ O Papel do Inspetor Escolar como Educador/A Criança, o Jovem e o Adulto na Legislação Brasileira	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura ou Formação Técnica em Educação ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Montador e Reparador de Computadores	01	Orientação Profissional e Cidadania/Micro Informática e Aplicativos/Inglês Técnico/ Fundamentos de Redes de Computadores/Arquitetura e Montagem de Computadores/ Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Análise e Desenvolviment o de Sistemas ou Informática ou Ciência da Computação ou Formação



		Т	1		m
					Técnica em
					Informática ou
					áreas afins com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Análise e
					Desenvolviment
		Orientesão Professional a			o de Sistemas ou
		Orientação Profissional e Cidadania/Hardware			Informática ou
			Manhã		Ciência da
Operador de	01	Básico/Sistema Operacional Windows/Internet/Editor de	Tarde	160 h	Computação ou
Computador	U1	Textos/Software de	Noite	100 11	Formação
_			None		Técnica em
		Apresentação de Slides/Planilha de Cálculos			Informática ou
		de Calculos			áreas afins com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Agronomia ou
					Ciências
					Agrícolas ou
					Técnicas
					Agropecuárias
					ou Agronegócio
					ou Alimentos ou
		Orientação Profissional e			Nutrição ou
		Cidadania/Trato com os	Manhã		Formação
Padeiro e	01	Alimentos/Confeitaria e	Tarde	300 h	Técnica em
Confeiteiro	VI.	Panificação I/Confeitaria e	Noite	300 H	Panificação e
		Panificação II	Tione		Confeitaria ou
		i amneação n			Agroindústria ou
					Alimentos ou
					áreas afins ou
					Ensino Médio
					Completo com
					experiência
					profissional
					comprovada
		Orientação Profissional e			Graduação em
		Cidadania/Fundamentos de			Administração
		Administração/Recursos			ou Economia ou
		Humanos e Departamento de			Ciências
Auxiliar		Pessoal/Noções de Matemática	Manhã		Contábeis ou
Administrativ	01	Financeira/Noções de	Tarde	180 h	Formação
O	VΙ	Administração Financeira,	Noite	100 11	Técnica em
		Contábil e	110110		Administração
		Informática/Atividades de			ou Contabilidade
		Auxiliar Administrativo no			ou contabilidade ou áreas afins
		Ambiente Empresarial			com experiência



					profissional comprovada
Produtor de Embutidos e Defumados	01	Orientação Profissional e Cidadania/Gestão e Produção Agropecuária/Ciências Químicas e de Alimentos/Processamento Agroindustrial	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Alimentos ou Nutrição ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos ou áreas afins ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Capacidade de Trabalho/Custos de Operação/Controle de Manutenção/Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinações de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/Fertilizantes e Sementes/Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/Regulagens e Manutenções de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Roçadoras, Pulverizadores/Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Agronegócio ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Fruticultor	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução sobre Fruticultura/Produção de Mudas Frutíferas/Instalação de Pomares/Condições Edafoclimáticas/Morfologia e Fisiologia de Plantas Frutíferas/Propagação de Plantas	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Agronegócio ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou



					áreas afins com experiência profissional comprovada Graduação em
Horticultor Orgânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução à Agricultura Orgânica/Bases e Princípios da Agricultura Orgânica/A Conversão à Horticultura Orgânica Agroecológica/Adubação Orgânica/Adubação Verde/Rotação de Culturas/Certificação de Processos e Produtos	Manhã Tarde Noite	160 h	Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Agronegócio ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins ou com experiência profissional comprovada
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/Bovinocultura de Leite/Bovinocultura de Corte/Suinocultura/Ovinocultura / Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/Climatologia Agrícola	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Agronegócio ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins com experiência profissional comprovada

1.1.1.2 – Câmpus Sertão – Unidade Remota Cacique Doble

Curso de					
Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Produtor de Embutidos e Defumados	01	Orientação Profissional e Cidadania/Gestão e Produção Agropecuária/ Ciências Químicas e de Alimentos/Processamento Agroindustrial	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Alimentos ou Nutrição ou Formação Técnica em Agropecuária ou



		Agroino	lústria ou
		Alimentos	ou áreas afins
		ou Ensi	no Médio
		Compl	eto com
		experiência	profissional
		comp	rovada

1.1.1.3 - Câmpus Sertão - Unidade Remota Campos Borges

	inpus sei	tao – Umuaue Kemota Cam	JOS DOI E	CB	
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/Bovinocultura de Leite/Bovinocultura de Corte/Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/Climatologia Agrícola	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Agronegócio ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins com experiência profissional comprovada

1.1.1.4 – Câmpus Sertão – Unidade Remota Constantina

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar/ Cooperativismo e Associativismo/Higiene e Segurança Alimentar/ Embalagens para Produtos Desidratados/Mercado e Importância dos Produtos/Desidratados: Vegetais e Plantas Medicinais/Processamento e Desidratação de Matéria	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Alimentos ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos ou áreas afins ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada



Prima Vegetal/Produção		
de Frutas e Hortaliças/		
Produção de Plantas		
Aromáticas		

1.1.1.5 – Câmpus Sertão – Unidade Remota Estação

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Carpinteiro de Obras	01	Orientação Profissional e Cidadania/Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos/Estudo dos Materiais/ Técnicas Construtivas/ Práticas Construtivas	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Formação Técnica em Carpintaria ou áreas afins ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada

1.1.1.6 – Câmpus Sertão – Unidade Remota Getúlio Vargas

111110 Cui	iipus ser	ao – Ullidade Kelliota Ge	tuiio vu	- 545	
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Alimentação Escolar	01	Orientação Profissional e Cidadania/Higiene Pessoal e do Ambiente/Higiene Alimentar/Conceitos Básicos de Microbiologia/ Gastronomia/Relacionamento Humano e Motivação	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Formação Técnica em Agroindústria ou Alimentos ou Gastronomia ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Contador de Histórias	01	Orientação Profissional e Cidadania/Noções sobre Literatura Brasileira/Gêneros Literários/Literatura Infanto- Juvenil/Prática em Contação de Histórias	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura ou Formação Técnica em Educação ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Libras Avançado	01	Orientação Profissional e Cidadania/Deficiência Auditiva e Libras/Língua	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer graduação



		1			Ţ
		Brasileira de Sinais/Escrita			com Certificação
		de Língua Brasileira de			em Pró-Libras ou
		Sinais/Intérprete de Língua			com experiência
		Brasileira de Sinais			profissional
					comprovada em
					Libras
					Graduação em
					Agronegócio ou
					Agronomia ou
					Engenharia
		Orientação Profissional e			Agrícola ou
		Cidadania/Unidades e			Ciências Agrícolas
		Instrumentos de Medidas e			ou Técnicas
Mecânico de		Ferramentas/Máquinas e	Manhã		Agropecuárias ou
Máquinas	01	Implementos Agrícolas/	Tarde	160 h	Formação Técnica
Agrícolas	VI.	Princípios de Funcionamento	Noite	100 11	em Mecânica ou
rigiteolas		e Manutenção de Motores de	110110		Mecânica de
		Combustão Interna/			Precisão ou
		Práticas de Manutenção			Mecatrônica ou
		r raticas de iviandienção			Metalurgia ou áreas
					afins com
					experiência
					profissional
					comprovada
		Orientação Profissional e Cidadania/Micro Informática			Graduação em
					Análise e
					Desenvolvimento
					de Sistemas ou
		e Aplicativos/Inglês			Informática ou
Montador e		Técnico/Fundamentos de	Manhã		Ciência da
Reparador de	01	Redes de Computadores/	Tarde	160 h	Computação ou
Computadores		Arquitetura e Montagem de	Noite		Formação Técnica
		Computadores/Instalação, Configuração e Manutenção			em Informática ou
					áreas afins com
		de Hardware			experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
		Orientação Profissional e			Pedagogia ou
		Cidadania/Concepções			Educação Física ou
		Pedagógicas da Recreação/	Manhã		Licenciaturas ou
Recreador	01	Jogos, Esportes, Brinquedos	Tarde	160 h	Formação Técnica
		e Brincadeiras/Planejamento,	Noite		em Educação ou áreas afins com
		Metodologia e Avaliação em			
		Recreação			experiência profissional
					profissional
		Orienta e a Profincia de la			comprovada
Produtor de		Orientação Profissional e	M1. ~		Graduação em
Vinhos e	01	Cidadania/Gestão Estratégica	Manhã	200 1-	Agronomia ou
Derivados da	01	Č	Tarde	200 h	Agronegócio ou
Uva		Vinícola/Legislação e Direito	Noite		Alimentos ou
		Vitivinícola/Regiões			Viticultura e



		Vitivinícolas e Zoneamento/ Tecnologia da Vinificação de Vinhos Brancos e Espumantes/Tecnologia da Vinificação de Vinhos Tintos/Tecnologia de Derivados da Uva e do Vinho/Análises Enológicas e Qualidade Vinícola/ Propriedades Biológicas de Uvas, Vinhos e Derivados/ Microbiologia e Biotecnologia Enológica/ Controle de Pragas da Videira/Cultivares, Melhoramento e Biotecnologia da Videira/ Ecofisiologia da Videira/ Fitopatologia da Videira/ Vitivinicultura Sustentável/			Enologia ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos ou áreas afins ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada
Produtor de Derivados do Leite	01	Sistemas de Instalação e Condução da Vinha Orientação Profissional e Cidadania/Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar/ Cooperativismo e Associativismo Rural/ Manejos da Ordenha/ Análise do Leite/ Higiene e Segurança Alimentar/Tecnologia de Leite e Produtos Derivados	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Alimentos ou Nutrição ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos ou áreas afins ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada
Produtor de Embutidos e Defumados	01	Orientação Profissional e Cidadania/Gestão e Produção Agropecuária/Ciências Químicas e de Alimentos/ Processamento Agroindustrial	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Alimentos ou Nutrição ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos ou áreas



		afins ou Ensino
		Médio Completo
		com experiência
		profissional
		comprovada

1.1.1.7 – Câmpus Sertão – Unidade Remota Ibiaçá

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar/ Cooperativismo e Associativismo/Higiene e Segurança Alimentar/ Embalagens para Produtos Desidratados/Mercado e Importância dos Produtos/Desidratados: Vegetais e Plantas Medicinais/Processamento e Desidratação de Matéria Prima Vegetal/Produção de Frutas e Hortaliças/ Produção de Plantas Aromáticas	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Alimentos ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos ou áreas afins ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada

1.1.1.8 – Câmpus Sertão – Unidade Remota Pontão

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar/ Higiene, Sanitização e Segurança na Indústria de Panifícios/ Tecnologia de Cereais e Panifícios/Elaboração de Fornadas Quentes/Ingredientes e Aditivos na Panificação/Cálculo de Produção e Fermentação	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Agronegócio ou Alimentos ou Nutrição ou Formação Técnica em Panificação e Confeitaria ou Agroindústria ou Alimentos



					ou áreas afins
					ou Ensino
					Médio
					Completo com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Agronomia ou
					Engenharia
					Agrícola ou
		Orientação Profissional e			Medicina
		Cidadania/ Bovinocultura de			Veterinária ou
		Leite/Bovinocultura de Corte/			Zootecnia ou
		Suinocultura/Ovinocultura/			Agronegócio
		Avicultura/Olericultura/Defesa	3.5.1.2		ou Ciências
Produtor	0.4	Sanitária Vegetal/	Manhã	2001	Agrícolas ou
Agropecuário	01	Mecanização Agrícola com	Tarde	200 h	Técnicas
		ênfase no Plantio Direto/	Noite		Agropecuárias
		Irrigação e Drenagem/Noções			ou Formação
		Básica de GPS/Solos Agrícolas/ Climatologia Agrícola/Culturas Anuais			Técnica em
					Agropecuária
					ou áreas afins
					com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Agronomia ou
					Engenharia
					Agrícola ou
		Orientação Profissional e			Medicina
		Orientação Profissional e Cidadania/Espécies Forrageiras e seu Manejo/ Adubação e Manejo de Solo/			Veterinária ou
					Zootecnia ou
					Agronegócio
		Sistema Silvipastoril/	Manhã		ou Ciências
Bovinocultor	01	Planejamento Forrageiro e	Tarde	200 h	Agrícolas ou
de Leite	V-2	Nutricional da Propriedade/	Noite		Técnicas
		Forragem Conservada/Manejo de			Agropecuárias
		Bovinos de Leite/ Sanidade			ou Formação
		Animal/Qualidade do Leite/			Técnica em
		Gestão da Propriedade Leiteira			Agropecuária
					ou áreas afins
					com
					experiência
					profissional
		Orientação Profissional a			comprovada Graduação em
		Orientação Profissional e Cidadania/Introdução à	Manhã		Graduação em Agronomia ou
Agricultor	01	Agricultura Orgânica/	Tarde	160 h	Ciências
Orgânico	VI	Definições para a Agricultura	Noite	100 11	Agrícolas ou
		Orgânica/Evolução da	TAOILE		Técnicas
<u> </u>		Organica/Evorução da			recincas



			ı	T	1
		Agricultura Orgânica no			Agropecuárias
		Brasil/Produção Orgânica no			ou
		Brasil/Conversão e			Agronegócio
		Certificação de uma			ou Formação
		Propriedade Orgânica/			Técnica em
		Manejo da Propriedade			Agropecuária
		Orgânica/Gênese, Manejo, Preparo			ou áreas afins
		e Fertilização do Solo/			com
		Adubação Orgânica/Espécies e			experiência
		Cultivares Adaptados às Condições			profissional
		Agroecológicas Locais/			comprovada
		Propagação de Plantas e Formação			
		de Mudas/Biofertilizantes			
		Líquidos/ Adubação Verde			
		Aplicada à Olericultura/Rotação,			
		Sucessão e Consorciação de			
		Culturas/Produção Vegetal na			
		Agricultura Orgânica/Cobertura			
		Morta/Manejo e Controle de			
		Ervas/Água e Irrigação em			
		Sistemas Orgânicos/Manejo e			
		Controle Alternativo de Pragas e			
		Doenças/Homeopatia na Produção			
		Orgânica/Tratos Culturais em			
		Hortaliças, Flores, Frutíferas,			
		Culturas Anuais e Perenes no			
		Sistema Orgânico/Áreas de			
		Produção e Mercado de produtos			
		Orgânicos no Brasil e no			
		Mundo/Produção Animal no			
		Sistema Orgânico/Mercado e			
		Comercialização			
					Graduação em
					Medicina
					Veterinária ou
					Zootecnia ou
		Orientação Profissional e			Agronomia ou
		Cidadania/Anatomia e			Agronegócio
		Fisiologia dos Bovinos/Tripé			ou Ciências
		de Sustentação da Reprodução/			Agrícolas ou
Inseminação		Inseminação Artificial/	Manhã		Técnicas
Artificial de Animais	01	Perspectiva e Potencialidades/	Tarde	200 h	Agropecuárias
		Sincronização de Cio e o Uso	Noite		ou Formação
		Correto de Sêmen/Materiais e			Técnica em
		Equipamentos para			Agropecuária
		Inseminação Artificial/			ou áreas afins
		Inseminando na Prática			com título de
					Inseminador Artificial de
					Bovinos e
					experiência
					profissional



					comprovada
					Graduação em
					Agronomia ou
					Engenharia
					Agrícola ou
					Medicina
		Orientação Profissional e			Veterinária ou
		Cidadania/Bovinocultura de			Zootecnia ou
		Leite/Bovinocultura de			Agronegócio
		Corte/Suinocultura/Ovinocultura/			ou Ciências
Auxiliar		Avicultura/Olericultura/Defesa	Manhã		Agrícolas ou
Técnico em	01	Sanitária Vegetal/Irrigação e	Tarde	200 h	Técnicas
Agropecuária		Drenagem/Noções Básicas de	Noite		Agropecuárias
		GPS/Solos Agrícolas/Culturas			ou Formação
		Anuais/Climatologia Agrícola			Técnica em
					Agropecuária
					ou áreas afins
					com
					experiência
					profissional
					comprovada
	01	Orientação Profissional e	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em
					Agronomia ou
					Engenharia
					Agrícola ou
					Agronegócio
					ou Ciências
					Agrícolas ou
Operador de		Cidadania/Introdução/			Técnicas
Sistema de		História da Irrigação/Métodos de			Agropecuárias
Irrigação		Irrigação/Recursos/Tipos de Irrigação por Aspersão			ou Formação
					Técnica em
					Agropecuária
					ou áreas afins
					com
					experiência profissional
					comprovada
					Graduação em
		Orientação Profissional e			Agronomia ou
		Cidadania/Introdução e			Medicina Medicina
		Biologia das Abelhas/			Veterinária ou
		Implementos e Equipamentos			Zootecnia ou
		Apícolas/Instalação de) A 1 ~		Ciências
A . 1.	0.4	Apiários/Técnicas de Manejo	Manhã	1.60.1	Agrícolas ou
Apicultor	01	e Revisão/Pasto Apícola/	Tarde	160 h	Técnicas
		Produção e Beneficiamento de	Noite		Agropecuárias
		Mel, Cera, Pólen, Própolis,			ou Formação
		Geleia Real e Apitoxina/			Técnica em
		Inimigos Naturais das Abelhas			Agropecuária
		Africanizadas			ou áreas afins
]		ou Ensino



					Médio Completo com experiência profissional comprovada
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	01	Orientação Profissional e Cidadania/Meio Ambiente e Ecologia/Saúde e Segurança no Trabalho/Legislação e Fiscalização Ambiental	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Gestão Ambiental ou Agronegócio ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental ou Biologia ou Agronomia ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins com experiência profissional comprovada

1.1.1.9- Câmpus Sertão - Unidade Remota Sananduva

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania/Evolução da Agricultura Familiar/Agricultura Familiar Sustentável /Desafios para a Agricultura Familiar	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias ou Agronegócio ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins com experiência profissional comprovada

1.1.1.10 – Câmpus Sertão – Unidade Remota Tapejara

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Desenhista Mecânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/Informática Básica/ Normas Técnicas/Desenho Técnico Mecânico/ Desenho Técnico Mecânico Auxiliado por	Manhã Tarde Noite	160 h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou



		Computador			Formação Técnica em Mecânica ou Mecânica de Precisão ou Mecatrônica ou Metalurgia ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Programador WEB	01	Orientação Profissional e Cidadania/Informática Básica/Fundamentos de Lógica de Programação/Aplicativos Web/Banco de Dados Web/Design Web/ Projeto Web	Manhã Tarde Noite	200 h	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Informática ou Ciência da Computação ou Formação Técnica em Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Comércio	01	Noções de Contabilidade	Tarde	40 h	Graduação em Ciências Contábeis

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;



- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **18 a 25 de julho de 2013, exceto sábado e domingo.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 13h às 17h e das18h às 22h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Fone: (54) 3345 8004
Unidade Remota Cacique Doble	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Rua Antonio Luchese, 130 – Cacique Doble – RS Fone: (54) 3552 1221
Unidade Remota Campos Borges	Setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Praça Treze de Abril, 302 – Campos Borges – RS Fone: (54)3326 1110
Unidade Remota Constantina	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Rua Cantídio Rodrigues Almeida, 038 – Centro – Constantina – RS Fone: (54) 3363 1349
Unidade Remota Estação	Setor: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Av. Lido Tagliari, 1024 – Centro – Estação – RS Fone: (54) 3337 1182
Unidade Remota	Setor: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Endereço: Rua Santo Antônio, 139 – Getúlio Vargas – RS



Getúlio Vargas	Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Fone: (54) 3247 6292
Unidade Remota Ibiaçá	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Rua Interventor, 547 – Centro – Ibiaçá – RS Fone: (54) 3374 1262
Unidade Remota Pontão	Setor: Instituto Educar Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Rodovia RS 324, km 174 – Interior – Pontão – RS Fones: (54) 9973 3104 / 9914 2321
Unidade Remota Sananduva	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Av. Dr. Salzano Cunha, 447 - Sananduva – RS Fone: (54) 3343 1900 9925-0308
Unidade Remota Tapejara	Setor: UAB – Núcleo Tecnológico Horário: das 13h30min às 16h30min e das 19h às 21h	Endereço: Linha Girardi, s/n – Km 3 – Tapejara – RS Fone: (54) 9183 1490

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.17 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.18 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de até 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:



- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.19 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.20 **– Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de julho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **01 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **02 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec do Câmpus o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da



Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 17 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 151/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Data de nascimento: / /		Sexo: F () M ()
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Tele	efone celular: ()
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
Nome da Instituição:		
É órgão público? () sim () não		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ()		
E-mail institucional:		
Cargo ou função que ocupa:		
Carga horária semanal:	7	Γurno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO		
Câmpus:		
Professor no(s) Curso(s):		
Disciplina(s):		
~ ^		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
() Formação Técnica	Area:	
() Graduação	Área:	
() Especialização	Área:	
() Mestrado	Årea:	
() Doutorado	Área:	
Local:		Data://
Assinatura:		Data//
Assinatura.		
COMPROVANTE DE INCODIÇÃO VI- 1-	1: 1 . 4 .	E34-1 151/2012
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candidato) – Edital 151/2013
Candidato(a):		
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):		
Disciplina(s):		
Câmpus		
Câmpus:		
inaanua viii. / I VI.		



EDITAL Nº 151/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na I	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º 7	Turno	2º 7	2º Turno 3º Turno		Turno	Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	1 Otal
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horári	ia semanal:	
Candida	ato:						
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	
Chefe I	mediato: _					·	
	ura:			Data:	/	/	



EDITAL Nº 151/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA						
Eu,						
Local e data:,	de	de				
Assinatura do candidato: Nome por extenso:						
DECLARAÇÃO DO SE	ΓOR DE LOTAÇÃO					
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do cargo lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito da atividades a serem desempenhadas por este serv de trabalho regular na Instituição e não compro suas atividades regulares, conforme disposto na	, foi selecionado o Bolsa-Formação do PRC ridor são compatíveis con metem a qualidade e o bo	como bolsista para DNATEC, e que as n sua programação om andamento das				
Local e data:	de	de				
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:						
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GESTÃO DI	E PESSOAS				
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:		de				
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:						



EDITAL Nº 151/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, C	PF:	,	
SIAPE nº:	declaro ter	ciência das i	nformações c	contidas no	Edita
nº 151/2013 e das obrig	gações inerente	s à qualidad	e de bolsist	a, na funç	ão de
PROFESSOR, no âmbit	to da Bolsa-F	ormação do	Pronatec,	e nesse s	entido
comprometo-me a respeitar	r as seguintes clá	íusulas:			
I – Cumprir a carga ho	orária semanal	estabelecida	para o enca	argo no qu	ıal fu
selecionado, respeitando o	disposto nos ir	ncisos e parág	rafos do art.	14, da Res	olução
CD/FNDE nº 4, de 16 de m	narço de 2012;				
II – Permanecer no desem	penho das ativid	lades estabele	cidas para a t	função na q	ual fu
selecionado, durante o per	íodo de vigênci	a da mesma,	sob pena de	ficar imped	ido de
participar de novo processo	o de seleção no â	imbito do Pron	ıatec;		
III – Informar ao Coor	denador-Adjunt	o responsáve	l quaisquer	afastament	tos da
atividade regular, ficando r	nestes casos imp	edido de deser	npenhar as at	tribuições ju	ınto ac
Pronatec.					
A inobservância do	-		-		
pelo(a) bolsista, implicará	1 /			•	_
imediata dos recursos, de a	cordo com as no	ormas definida	ıs pela Resolı	ıção CD/FN	IDE n
04/2012 e em lei competen	te.				
Local e data:		, de _		de	
Nome do bolsista:					
Assinatura do bolsista:					



EDITAL Nº 151/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 151/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		,
CPF		



EDITAL Nº 152, DE 17 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	

1.1.6 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Farroupilha, da seguinte forma:



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	1	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Tarde ou Noite	160 h	Licenciatura em Letras com
		Orientação Profissional e Cidadania		20 h	habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;



- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 19 a 23 de julho, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Farroupilha	Setor: Pronatec Horário: das 13h30min às 17h30min	Endereço: Av. São Vicente, 785, sala 312 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha – RS Telefone: (54) 3260 2400

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.21 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.22 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;



- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.23 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.24 -Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **24 de julho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 25 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **31 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localiza na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **01 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;



8.4 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de julho de 2013.



EDITAL Nº 152/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	•
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
_	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Local:	Data:/
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do Candidato(a): Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_	
Disciplina(s): Câmpus: Recebida em: //Por:	



EDITAL Nº 152/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO					
Nome c	ompleto:							
Lotação	/atuação:							
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	o:					
Função	cargo na Ir	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	nicipal):				
Telefon	e institucio	onal:						
E-mail	instituciona	al:						
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ			
Dias	1° T	Turno	2º 7	Turno	3° 7	Turno	Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
	l	1	1	Ca	rga horári	ia semanal:		
Assinat	ura:			Data:	/	/		
Locai				Data	/	/		
Chefe I	mediato: _							
Assinat	ura:			Datas		/		
Local				Data:	/	/		



EDITAL Nº 152/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPON	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilido PROFESSOR na Bolsa-Formação do PR cumprimento das atribuições e respectiva car meio do Edital nº 152/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom na Instituição a qual tenho vínculo, conforme de conf	ONATEC e que me ga horária da função pl não causarei prejuízo a andamento das atividado	comprometerei no eiteada, descritas por minha carga horária es regulares exercidas			
Local e data:	,de	de			
Assinatura do candidato: Nome por extenso:					
DECLARAÇÃO DO SI	ETOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor	go de, foi selecionad la Bolsa-Formação do P rvidor são compatíveis c rometem a qualidade e c	lo como bolsista para PRONATEC, e que as com sua programação o bom andamento das			
Local e data:	de	de			
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:	, <u> </u>				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃO	DE PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data: Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:		de			



EDITAL Nº 152/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:_		,
SIAPE nº:	declaro ter	ciência das inform	nações contidas no	Edita
nº 152/2013 e das o	brigações inerentes	s à qualidade de	bolsista, na fun	ıção de
PROFESSOR, no âm	ibito da Bolsa-Fo	ormação do Pro	natec, e nesse	sentido
comprometo-me a respe	_			
I – Cumprir a carga				
selecionado, respeitando	-	cisos e parágrafos	do art. 14, da Re	esolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de	3			
II – Permanecer no dese	_		_	_
selecionado, durante o				:dido de
participar de novo proce	=			
III – Informar ao C			•	
atividade regular, ficand	lo nestes casos impe	edido de desempen	har as atribuições j	junto ac
Pronatec.	daa maassiaitaa aita	daa aa'aa a/aa a		facuda
	dos requisitos citados			
pelo(a) bolsista, implica imediata dos recursos, d				_
04/2012 e em lei compe		rinas derindas per	.a Resolução CD/1	NDE II
0 4 /2012 e em lei compe	tente.			
Local e data:		. de	de	
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:_				



EDITAL Nº 152/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 152/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
			(assinatura)
Nome			
CPF			



EDITAL Nº 153, DE 19 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 134/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 134/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) na Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Avançado Rolante.

Encargo	Eixo Tecnológico	Vaga(s)	Candidato(s)	Classificação
			Mateus Silva de Castilhos	1°
Supervisor	Ambiente e Saúde	01	Maristela de Godoy	2° (suplente)
			Helen Bianca Perreira Coutinho	3° (suplente)
Supervisor	Informação e Comunicação	01	Neemias Goulart Guerotti	1°

Bento Gonçalves (RS), 19 de julho de 2013.



EDITAL Nº 154, DE 19 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 135/2013 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 135/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) na Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Avançado Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(s)	Classificação	
			Débora Regina Vogt	1º	
			Catia Aparecida Machado	20	
			Espindola	_	
			Fabiano Soria Vaz	3° (suplente)	
			Paulo Renato Cardoso Soares	4º (suplente)	
			Vera Regina Soares Silveira	5° (suplente)	
	entador 02 12 h		Luis Fernando Perreira Nunes	6º (suplente)	
		Maria dos Navegantes Machado	7º (suplanta)		
Orientador		12 h	Ruibasciki	7° (suplente)	
				Jeferson Moura de Melo	8° (suplente)
			Christiane Ramos	Desclassificada*	
			Vladinéia Alves Martins	Desclassificada*	
			Rejane Ferreira Maria	Desclassificada*	
			Igor Bernardes de Oliveira	Desclassificado*	
			Daiane Câmara Brilhante Machado	Desclassificada*	
			Sheila Martins dos Santos	Desclassificada*	
			Maristela de Godoy	Desclassificada*	

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 135/2013

Bento Gonçalves (RS), 19 de julho de 2013.



EDITAL Nº 155, DE 19 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 136/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 136/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) na Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Avançado Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(s)	Classificação	
			Jorge Luiz Souza dos Santos	1°	
			Aline Pedroso Araujo	2°	
	02	12 h	Cristiano Azambuja Ribas	3° (suplente)	
Apoio às Atividades Acadêmicas e				Marilia Witczar de Araujo	4º (suplente)
Administrativas			Elisabete Cristina Mendonça Benini	5° (suplente)	
			Felipe Alves Nunes	6º (suplente)	
			Bruna Oliveira Cardoso	7° (suplente)	
			Alexandro Mendes da Silva	Desclassificado*	

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 136/2013

Bento Gonçalves (RS), 19 de julho de 2013.



EDITAL Nº 156, DE 19 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

5.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade
02	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim



adotada, realizar análises e estudos sobre o	
desempenho do curso;	
h) supervisionar a constante atualização, no	
SISTEC, dos registros de frequência e	
desempenho acadêmico dos beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola de ensino	
médio para que haja compatibilidade entre os	
projetos pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as atribuições de	
apoio às atividades acadêmicas e	
administrativas e de orientador.	

1.1.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Osório e nas Unidades Remotas Capão da Canoa, Capivari do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha e Tramandaí, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)
01	Osório	Capão da Canoa, Osório e Santo Antônio da Patrulha	12 h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração, Vendedor, Auxiliar de Recursos Humanos e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Osório	Capivari do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha e Tramandaí	12 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Inglês Básico, Libras Básico, Espanhol Básico e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;



- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II) no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 22 a 24 de julho de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Setor: Registros Escolares Endereço: Rua Santos		Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 –
Câmpus Osório	Horário: das 8h30min às 11h30min e das	Bairro Albatroz – Osório – RS
	13h às 17h	Telefone: (51) 3601 3500

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.4-\acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e



a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias **25 e 26 de julho de 2013**;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;



V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves/RS, no dia **30 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir



novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 11.6 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de julho de 2013.



EDITAL Nº 156/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	BEAUT () III ()
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus/Unidade Remota:	
Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnoló	ógico(s):
~ ^	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Årea:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Area:
() Doutorado	Area:
Local:Data:_	/
Assinatura:	
	_
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) do I	Eixo(s) Tecnológico(s):
Câmpus/Unidade Remota:	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 156/2013

ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação: () Câmpus			(() Reitoria	
Unidade	e ou Setor d	le vinculaçã	o:				
Função/	cargo na In	ıstituição:					
Nº de m	natrícula SL	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA R	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º T	urno	3º Turno		T-4-1
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Assinatura:							
Chefe Imediato: Assinatura:							
Local:Data:/							



EDITAL Nº 156/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA							
Eu,							
Local e data:	,de	de					
Assinatura do candidato: Nome por extenso:							
DECLARAÇÃO DO SI	ETOR DE LOTAÇÃ	.0					
Declaro estar ciente que o servidor							
Local e data:	,de	de					
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:							
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃ	O DE PESSOAS					
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data: Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:							
Assinatura e carimbo:							



EDITAL Nº 156/2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:	,
SIAPE nº:	declaro ter ci	ência das inform	ações contidas no Edital
			bolsista, na função de
			do PRONATEC, e nesse
	o-me a respeitar as seguin		
-	0	-	o encargo no qual fui
	-	sos e parágrafos	do art. 14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 1	•		C ~ 1.C.
			para a função na qual fui
	•		ena de ficar impedido de
	rocesso de seleção no âmb		isquer afastamentos da
	<u> </u>	-	nar as atribuições junto ao
Pronatec.	ando nestes casos impedi	do de desempem	ar as arribuições junto ao
Tronuce.			
pelo(a) bolsista, imp	olicará(ão) no cancelame s, de acordo com as norm	nto da bolsa, co	rática de qualquer fraude n a restituição integral e n Resolução CD/FNDE nº
Local e data:		_, de	de
Nome do bolsista:			
Assinatura do bolsis	ta:		



EDITAL Nº 156/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 156/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



EDITAL Nº 157, DE 19 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal		
11	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.		



adjunto.	

1.1.7 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	01	Inglês	Manhã e Tarde	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Inglês Básico	01	Inglês	Noite/Manhã e Tarde (Sáb.)	140 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Inglês Intermediário	01	Inglês	Noite/Manhã e Tarde (Sáb.)	140 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Francês Básico	02	Francês	Noite	140 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Francês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	01	Espanhol	Manhã e Tarde	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Espanhol Básico	01	Espanhol	Noite	140 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Espanhol Intermediário	01	Espanhol	Noite	140 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico	03	Libras	Noite/Manhã e Tarde (Sáb.)	140 h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer graduação ou formação técnica com Certificação em Pró- Libras ou experiência profissional comprovada em Libras



- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 22 a 24 de julho de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Coordenação Pronatec Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua 7121, 285 – Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8408

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.25 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.26 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.27 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.28 -**Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **25 de julho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 26 de julho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29 de julho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **30 de julho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da



Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de julho de 2013.



EDITAL Nº 157/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

4 - DADGG DEGGGAIG		
1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		D.C.
CPF:		RG:
Data de nascimento: / /		Sexo: F () M ()
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Te	elefone celular: ()
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
Nome da Instituição:		
É órgão público? () sim () não		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ()		
E-mail institucional:		
Cargo ou função que ocupa:		
Carga horária semanal:		Turno(s) de trabalho:
~		()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO		
Câmpus:		
Professor no(s) Curso(s):		
Disciplina(s):		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
() Formação Técnica	Área:	
() Graduação	Área:	
() Especialização	Área:	
() Mestrado	Área:	
() Doutorado	Área:	
Local:Assinatura:		Data:/
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do Candidato(a):		
Câmpus:		
Recebida em:/ Por:		



EDITAL Nº 157/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na Iı	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1° 7	Turno	2º T	Turno	3º Turno		T-4-1
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		<u> </u>	1	Ca	ırga horári	ia semanal:	
Candida	ato:						
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	
_				2		'	
				Data:	/	/	
Assinat Local:_ Chefe In Assinat	ura: mediato:			Data:	/		



EDITAL Nº 157/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA							
Eu,							
Local e data:,	de	de					
Assinatura do candidato: Nome por extenso:							
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃO						
Declaro estar ciente que o servidor							
Local e data:,	de	de.					
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:							
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GESTÃO D	DE PESSOAS					
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:		de					
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:							



EDITAL Nº 157/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	 ,
SIAPE nº:	declaro ter ciência das informações co	ontidas no Edita l
nº 157/2013 e das obrigaç	ções inerentes à qualidade de bolsista	, na função de
	da Bolsa-Formação do Pronatec, e	nesse sentido,
comprometo-me a respeitar as	<u>e</u>	
-	ria semanal estabelecida para o encar	-
-	isposto nos incisos e parágrafos do art. 1	14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de març	3	~ 101
	nho das atividades estabelecidas para a fu	
	do de vigência da mesma, sob pena de fi	icar impedido de
	e seleção no âmbito do Pronatec;	ofostomantos do
	nador-Adjunto responsável quaisquer a tes casos impedido de desempenhar as atr	
Pronatec.	tes casos impedido de desempenhar as atr	iodições junto ao
	requisitos citados acima e/ou a prática de	analaner frande
	o) no cancelamento da bolsa, com a resti	
=	rdo com as normas definidas pela Resoluç	
04/2012 e em lei competente.	•	•
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		
Assiliatura uo boisista		



EDITAL Nº 157/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 157/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		,
CPF		



EDITAL Nº 158, DE 22 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 142/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 142/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Santo Antônio da Patrulha e Tramandaí, do Câmpus Osório.

1 - Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Larieti Assis da Silva Viviane Izabel da Silva Patricia Gonçalves dos Santos	1º Desclassificada * Desclassificada *
Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	Não houve inscritos	

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 142/2013.

2 - Unidade Remota Tramandaí

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato	Classificação
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Patrícia Gonçalves dos Santos	Desclassificada *
			Viviane Izabel da Silva	Desclassificada *

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 142/2013

Bento Gonçalves (RS), 22 de julho de 2013



EDITAL Nº 159, DE 22 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 143/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 143/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí, do Câmpus Osório.

Vaga(s)	Encargo	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades 01 Acadêmicas e Administrativas			Rafaela Espíndola da Silva	1°
			Luziana Quadros da Rosa	2° (suplente)
	16 h	Ricardo Konrath Junior	3° (suplente)	
		Valéria Pereira da Rosa	4° (suplente)	
			Anna Carolina Siqueira e Osório da Silva	5° (suplente)
			Cristiano Dias Cassahi	6° (suplente)
			Valquiria Santos da Silva	Desclassificada*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1 alínea III, do edital 143/2013.

Bento Gonçalves (RS), 22 de julho de 2013.



EDITAL Nº 160, DE 22 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 144/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 144/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Bento Gonçalves e Unidade Remota Vacaria.

1 - Câmpus Bento Gonçalves

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Agricultor		Orientação	Tatiana Canal	1°
Familiar	01	Profissional e Cidadania	Noeli Teresinha Kinalski	2º (suplente)

2 - Unidade Remota Vacaria

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Informática	01	Sistemas Operacionais	Michel Kramer Borges de Macedo	1°

Bento Gonçalves (RS), 22 de julho de 2013.



EDITAL Nº 161, DE 24 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 140/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 140/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no Câmpus Erechim.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
		D 1 / T/	Sediana Rizzo Czrnorski	1°
Confeccionador de Bolsas de Tecido	01	Produtos I/ Produtos II	Jéssica Petrykoski	2° (suplente)
Boisus de Teeldo		1 Todatos II	Josiane Giotti	3° (suplente)
Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	Análise de Custos 01 Formação de Preços		Luzia Catarina Adamczyk Leão	1°
	01	Pesquisa de Mercado	Sandro Luís Moresco Martins	1°
			Maria Salete Ribeiro de Souza	2° (suplente)
			Paola Spilmann Bernardon	3° (suplente)
	01	Estratégias de Negociação e Vendas	Luciana Maria Bernstein Pavan	1°
			Josiane Roberta Krebs	2° (suplente)
Vendas			Sandro Luís Moresco Martins	3° (suplente)
Veridus	01	Vitrinismo	Deise Marini	1°
			Sediana Rizzo Czrnorski	2º (suplente)
			Josiane Roberta Krebs	1°
	01	Empreendedorismo	Sandro Luís Moresco Martins	2º (suplente)
			Paola Spilmann Bernardon	3° (suplente)
	01	Projeto de	Deise Marini	1°
	01	Conclusão de Curso	Maria Salete Ribeiro de Souza	2º (suplente)
	01	Comportamento Organizacional	Luzia Catarina Adamczyk Leão	1°



			Paola Spilmann Bernardon	2º (suplente)
	01	Redação Técnica	Não houve candidatos inscritos	
	01	Informática Aplicada a Vendas	Vinícius Michelin	1°
	Canais de 01 Distribuição e Logística	Distribuição e	Luciana Maria Bernstein Pavan	1°
			Josiane Roberta Krebs	2° (suplente)
		Logistica	Maria Salete Ribeiro de Souza	3° (suplente)
	01	Fundamentos de Marketing	Deise Marini	1°

Bento Gonçalves (RS), 24 de julho de 2013.



EDITAL Nº 162, DE 24 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 145/2013 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 145/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Osório e suas Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí.

1 - Arroio do Sal

Cargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador 01		08 h	Vera Beatriz Barreto Pivetta	1°
	01		Maria Helena Câmara Duarte	Desclassificada**
			Tatiana Rosa Santos	Desclassificada**
			Bianca Teixeira Ramos	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital 145/2013.

2 - Capão da Canoa

Cargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Claudete Teresinha Alves Scherer Moro	1°
			Cláudia Maria Carvalho Siqueira	2º (suplente)
			Éder Ricardo Petry	3° (suplente)
	01	20 h	Gabriela Nunes Pereira	4º (suplente)
			Ana Maria da Silveira	5° (suplente)
Orientador			Éder José Morari	6° (suplente)
			Fabrine de Jesus Lemos	Desclassificada*
			Elisangela Silva Pereira	Desclassificada*
			Maria Helena Câmara Duarte	Desclassificada*
			Patrícia Gonçalves dos Santos	Desclassificada*
			Tatiana Rosa Santos	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 145/2013.

3 - Santo Antonio da Patrulha

Cargo Vaga(s) Carga horária	Candidato(a)	Classificação
-----------------------------	--------------	---------------

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 145/2013.



		semanal		
			Maurício Garcia Borsa dos Santos	1°
			Teresinha Goretti de Oliveira Selistre	2º (suplente)
			Bruna Santos Ferreira	3° (suplente)
			Sinue Quadrado	4º (suplente)
		12h	Ana Maria da Silveira	5° (suplente)
Orientador	01		Éder José Morari	6º (suplente)
Orientador	01		César Augusto C. Kornazerski	Desclassificado**
			Fabrine de Jesus Lemos	Desclassificada**
			Rodrigo Ferreira Deges	Desclassificado**
			Suzana Pietroski	Desclassificada**
			Bianca Teixeira Ramos	Desclassificada*
			Tatiana Rosa Santos	Desclassificada**

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital 145/2013.

4 - Torres

Cargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Cristiane Silva dos Santos	1°
			Éder Ricardo Petry	2º (suplente)
	01	20 h	Juliana de Oliveira Gomes	3° (suplente)
			Eva Rosane Magalhães de Melo	4º (suplente)
Orientador			Fabrine de Jesus Lemos	Desclassificada**
			Rosangela Sant'ana Silveira	Desclassificada**
			Tatiana Rosa Santos	Desclassificada**
			Maria Helena Câmara Duarte	Desclassificada**
			Bianca Teixeira Ramos	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital 145/2013.

5 - Tramandaí

Cargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Eduardo Rangel Ingrassia	1°
			Gabriela Nunes Pereira	2°
			Éder Ricardo Petry	3°
		12 h	Éder José Morari	4°
			Elisandra Silva Pereira	5°
			Lucilene Rossani da Silveira	Desclassificada**
Orientador	01		Giovani Cardoso Pereira	Desclassificado**
			Tatiana Rosa dos Santos	Desclassificada**
			Bianca Teixeira Ramos	Desclassificada*
			Maria Helena Câmara Duarte	Desclassificada**
			Fabrine de Jesus Lemos	Desclassificada**
			Tatiane Raquel Wilde Lopes	Desclassificada**
			Bruna de Souza Ferreira	Desclassificada**

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital 145/2013.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 145/2013.

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 145/2013.



**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 145/2013.

6 - Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí

Cargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador (Educador	Cadastro	20 h	Vera Beatriz Barreto Pivetta	1°
Especial)	Reserva	20 11	Rodrigo Ferreira Deges	Desclassificado*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital 145/2013.

Bento Gonçalves (RS), 24 de julho de 2013.



EDITAL Nº 163, DE 29 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 156/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 156/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Câmpus Osório e suas Unidades Remotas Capão da Canoa, Capivari do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha e Tramandaí.

Encargo	Eixo Tecnológico	Vaga(s)	Candidato(a)	Classificação
Supervisor		01	Cristiane Fogaça da Silva	1°
	Gestão e Negócios		Mauricio Calvano Pazetto	2º (suplente)
			Leonardo Simas da Silva	3° (suplente)
Supervisor	Desenvolvimento Educacional e	01	Francieli Fuchina	1°
	Social Social		Lisângela Rossi Sitya Pazetto	2° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 29 de julho de 2013.



EDITAL Nº 164, DE 29 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 157/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 157/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	01	Inglês	Não houve inscrição	-
Inglês Básico	01	Inglês	Roseli Rambo	1°
Inglês Intermediário	01	Inglês	Não houve inscrição	-
Francês Básico	02	Francês	Não houve inscrição	-
Espanhol Aplicado a Serviços	01	Espanhol	Daisy da Silva Cesar	1°
Turísticos	01	Espainioi	Michelle Ferraz de Moraes	2° (suplente)
Espanhol Básico	01	Espanhol	Michelle Ferraz de Moraes	1º
Espanhol Intermediário	01	Espanhol	Michelle Ferraz de Moraes	1°
Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico	03	Libras	Não houve inscrição	-

Bento Gonçalves (RS), 29 de julho de 2013.



EDITAL Nº 165, DE 29 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e) participar dos encontros de coordenação promovidos	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



pelos coordenadores geral e	
adjunto.	

^{1.1.8 –} A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Santo Antonio da Patrulha e Tramandaí, do Câmpus Osório, da seguinte forma:

1.1.8.1 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	Noite	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.1.8.2 – Unidade Remota Tramandaí:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Noite	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);



- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 30 de julho a 05 de agosto de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Pronatec – Bloco C – Sala do Pronatec Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h	Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2.127, Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.29 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.30 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.31 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.32 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de agosto de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **07 de agosto de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **09 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;



7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **12 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;



- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de julho de 2013.



EDITAL Nº 165/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS						
Nome completo:						
CPF:	RG:					
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()					
Endereço residencial:	•					
Telefone fixo: ()	fixo: () Telefone celular: ()					
E-mail pessoal:	•					
2. DADOS PROFISSIONAIS						
Nome da Instituição:						
É órgão público? () sim () não						
Endereço profissional:						
Telefone institucional: ()						
E-mail institucional:						
Cargo ou função que ocupa:						
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:					
-	()Manhã ()Tarde ()Noite					
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO						
Câmpus:						
Professor no(s) Curso(s):						
Disciplina(s):						
~ ^						
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA						
() Formação Técnica	Årea:					
() Graduação	Area:					
() Especialização	Årea:					
() Mestrado	Årea:					
() Doutorado	Área:					
Local:	Data: / /					
Assinatura:	Data://					
Assinatura.						
	11.1					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o						
Candidato(a):						
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):						
Dissipling(s).						
Disciplina(s):						
Câmpus:						
receviua eiii/						



EDITAL Nº 165/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO					
Nome c	ompleto:							
Lotação	Lotação/atuação:							
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	o:					
Função	cargo na Ir	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	nicipal):				
Telefon	e institucio	onal:						
E-mail	instituciona	al:						
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ			
Dias	1° T	Turno	2º Turno		3º Turno		Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
			ı	Ca	rga horári	ia semanal:		
Assinatura: Data:/								
Locai:Data:/								
Chefe I	mediato: _					·		
Assinat	ura:			Data		/		
Locai:_	Local:Data:/							



EDITAL Nº 165/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA						
Eu,						
Local e data:	,	de	de			
Assinatura do candidato: Nome por extenso:						
DECLARAÇÃO DO	SETOR	DE LOTAÇÃ	0			
Declaro estar ciente que o servidor						
Local e data:		de	de			
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:						
PARECER DA COORDENAÇÃO/I	DIREÇÃ	O DE GESTÃ	O DE PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confire Local e data:						
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:						



EDITAL Nº 165/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	,
SIAPE n°:	declaro ter ciência das informaçõ	ões contidas no Edita
nº 165/2013 e das obrigaçõe	es inerentes à qualidade de bo	olsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da	a Bolsa-Formação do Pronate	c, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as se	eguintes cláusulas:	
I - Cumprir a carga horária	semanal estabelecida para o	encargo no qual fu
selecionado, respeitando o dispe	osto nos incisos e parágrafos do	art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março	de 2012;	
II – Permanecer no desempenho	o das atividades estabelecidas par	a a função na qual fu
selecionado, durante o período	de vigência da mesma, sob pena	de ficar impedido de
participar de novo processo de se	eleção no âmbito do Pronatec;	
III - Informar ao Coordenad	dor-Adjunto responsável quaisq	uer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes	casos impedido de desempenhar	as atribuições junto ac
Pronatec.		
A inobservância dos req	uisitos citados acima e/ou a práti	ca de qualquer fraude
	no cancelamento da bolsa, com a	,
imediata dos recursos, de acordo	o com as normas definidas pela Re	esolução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.		
Local e data:	, de	de
Local e data.	, uc	uc
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 165/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 165/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

,	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		,
CPF		



EDITAL Nº 166, DE 29 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
04	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



adiunto	
i aujulio.	

1.1.9 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota de Selbach, da seguinte forma:

1.1.9.1 – Câmpus Ibirubá

Curso Técnico	Vaga(s)	Módulo	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Cooperativismo	01	-	Gestão Ambiental Aplicada ao Cooperativismo	Tarde	30 h	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Meio Ambiente ou Agronomia ou Geografia
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Módulo	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	01	III	Orientação Profissional e Cidadania Segurança em Instalações e	Noite	30 h	Graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou Formação Técnica

1.1.9.2 – Unidade Remota Selbach

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Módulo	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Preparador de Doces e Conservas	01	I	Orientação Profissional e Cidadania Saúde e Segurança do Trabalho Boas Práticas de Fabricação Técnicas de Colheita e Póscolheita de Frutas e Hortaliças Controle da Qualidade no Processamento	Noite e sábado (manhã e tarde)	100 h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Economia Doméstica ou Agroindústria ou Formação Técnica em Produção Agroindustrial ou Agropecuária ou Agroindústria ou áreas afins



01	II	de Doces e Conservas Orientação Profissional e Cidadania Tecnologia de Preparo e Elaboração de Doces em Massa Tecnologia de Preparo e Elaboração de Conservas Legislação e	Noite e sábado (manhã e tarde)	100 h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Economia Doméstica ou Agroindústria ou Formação Técnica em Produção Agroindustrial ou Agropecuária ou Agroindústria ou áreas
			A	Agroindústria ou áreas afins	

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada:



- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 30 de julho a 02 de agosto de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do Pronatec Horário: das 8h às 11h45 min. e das 13h30 min. às 16h30 min.	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54) 3324 8100

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.33 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.34 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.35 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.36 **Do desempate:**
- 4.4.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **05 e 06 de agosto de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 07 e 08 de agosto de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **15 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a



ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;



12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de julho de 2013.



EDITAL Nº 166/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento: / /	cimento: / /		
Endereço residencial:		•	
Telefone fixo: ()	Tel	lefone celular: ()	
E-mail pessoal:			
2. DADOS PROFISSIONAIS			
Nome da Instituição:			
É órgão público? () sim () não			
Endereço profissional:			
Telefone institucional: ()			
E-mail institucional:			
Cargo ou função que ocupa:			
Carga horária semanal:		Turno(s) de trabalho:	
_		()Manhã ()Tarde ()Noite	
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO			
Câmpus:			
Professor no(s) Curso(s):			
Disciplina(s):			
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	1 ?		
() Formação Técnica	Area:		
() Graduação	Área:		
() Especialização	Area:		
() Mestrado	Área:		
() Doutorado	Área:		
Local:		Data:/	
Assinatura:		Data/	
Assinatura.			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	oon didate	Edital Nº 166/2012	
	zanuidau	0 – Eultai N 100/2013	
Candidato(a): Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):			
Disciplina(s):			
Câmpus:			
Câmpus:			
Recedida elli/Pol			



EDITAL Nº 166/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDA	ГО				
Nome c	ompleto:							
Lotação	/atuação:							
Unidad	e ou Setor o	de vinculaçã	ю:					
Função	cargo na Ir	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	nl):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):				
Telefon	e institucio	nal:						
E-mail	instituciona	ıl:						
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	TUIÇÃO			
	1º T	1º Turno		2º Turno		3º Turno		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
				Ca	⊥ arga horári	a semanal:		
Assinat	ura:			Data:	/	/		
Locai:_				Data:	/	/		
Chefe I	mediato:							
Assinat	ura:							
Local:_				Data:	/	/		



EDITAL Nº 166/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPON	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu,	lade para o desemper ONATEC e que m ga horária da função p não causarei prejuízo andamento das ativida	nho das atividades de ne comprometerei no pleiteada, descritas por a minha carga horária des regulares exercidas				
Local e data:	,de	de				
Assinatura do candidato: Nome por extenso:						
DECLARAÇÃO DO S	ETOR DE LOTAÇÃ	0				
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do car lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito o atividades a serem desempenhadas por este se de trabalho regular na Instituição e não compresuas atividades regulares, conforme disposto n	, foi seleciona da Bolsa-Formação do rvidor são compatíveis rometem a qualidade e	Ado como bolsista para PRONATEC, e que as s com sua programação o bom andamento das				
Local e data:	. de	de				
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:						
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃO	O DE PESSOAS				
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:						
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:						



EDITAL Nº 166/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, C	PF:		,
SIAPE nº:	dec	laro ter ci	ência das	informações	contidas i	no Edital
nº 166/2013 e das obri	gações in	nerentes	à qualidac	le de bolsi	ista, na fi	ınção de
PROFESSOR, no âmbi	to da P	Bolsa-Forr	nação do	Pronatec,	e nesse	sentido,
comprometo-me a respeita	_					
I – Cumprir a carga h	orária se	manal es	tabelecida	para o en	cargo no	qual fui
selecionado, respeitando o	disposto	nos inci	sos e parág	grafos do ar	t. 14, da F	Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de n	narço de 2	2012;				
II – Permanecer no desem	penho da	s atividad	es estabele	cidas para a	a função na	a qual fui
selecionado, durante o per	ríodo de v	vigência o	la mesma,	sob pena de	e ficar imp	pedido de
participar de novo process	o de seleç	ão no âml	oito do Pro	natec;		
III – Informar ao Coo	rdenador-	Adjunto	responsávo	el quaisque	r afastam	entos da
atividade regular, ficando	nestes cas	os impedi	do de dese	mpenhar as	atribuições	s junto ao
Pronatec.						
A inobservância dos requi			-	-	-	-
bolsista, implicará(ão) no				,	_	
dos recursos, de acordo co	m as norr	mas defini	das pela R	esolução CI	D/FNDE n	o 04/2012
e em lei competente.						
Local e data:			_, de		de .	
Nome do bolsista:				·		
Assinatura do bolsista:						



EDITAL Nº 166/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 166/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		·
CPF		



EDITAL Nº 167, DE 29 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal		
19	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; eg) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.		



adjunto.

1.1.10 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Pareci Novo, do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. Total da Disciplina	Formação Exigida
	01	Leitura e Produção de Texto	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	20 h	Licenciatura em Letras
	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	20 h	Graduação na área de Informática
Programador	01	Informática Básica	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	15 h	Graduação na área de Informática
de Sistemas	01	Fundamentos de Programação	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	50 h	Graduação na área de Informática
	01	Introdução ao HTML	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	25 h	Graduação na área de Informática
	01	Programação com Acesso a Banco de Dados	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	50 h	Graduação na área de Informática
	01	Engenharia de Software	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	20 h	Graduação na área de Informática
	01	Habilidades do Administrador (Conceituais, Humanas e Técnicas)	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	6 h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis
		Funções da Administração (Planejamento, Organização, Execução e Controle)		18 h	
Auxiliar		Execução Departamental da Empresa		6 h	
Administrativo		Produção		6 h	
		Recursos Humanos		6 h	
		Finanças		6 h	
		Marketing		6 h	
		Gestão de Produção		9 h	
		Gestão de Custos		12 h	Graduação em
	01	Administração Financeira e Orçamentária	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	12 h	Administração ou Ciências Contábeis
		Gestão de Pessoas		12 h	
		Matemática]	12 h	



		Einonogies			
		Financeira Noções de			_
		Contabilidade		12 h	
		Informática	-		-
		Aplicada à Gestão		15 h	
		Operações de			
		Escritório Escritório		9 h	
		Comunicação			1
		Empresarial		9 h	
		Redação			
		Empresarial		9 h	
		Sistemas de			G 1 ~
	0.1	Documentação e	Noite	9 h	Graduação em
	01	Arquivo	(Seg/Ter/Qua/Qui)		Administração ou Ciências Contábeis
		Mercado de			Ciencias Contabeis
		Trabalho do		6 h	
		Auxiliar		0 11	
		Administrativo			
		Orientação			
		Profissional e		20 h	
		Cidadania			
	01	Atendimento	Noite	12 h	Graduação em
		Eficaz	(Seg/Ter/Qua/Qui)		Administração
		D .	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)		Graduação em
	01	Postura no Ambiente de Trabalho		21 h	Ciências Sociais
					ou Psicologia ou
					Filosofia ou Administração
		Relacionamento			Administração
	01	Interpessoal e	al e Noite	24 h	Graduação em
		Convívio Social			qualquer área
					Graduação em
	01	Matemática Básica	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	20 h	Matemática ou
					qualquer
					Engenharia
Motorista de		Informática	Noite		Graduação na área
Transporte	01	Básica e Novas	(Seg/Ter/Qua/Qui)	24 h	de Informática
Escolar		Tecnologias	(Seg/Tel/Qua/Qui)		
	01	Português Básico	Noite	27 h	Licenciatura em
	01	Tortugues Busico	(Seg/Ter/Qua/Qui)	27 11	Letras
					Graduação em
		Orientação	NT 1		Ciências Sociais
	01	Profissional e	Noite	21 h	ou Psicologia ou
	O1	Cidadania	(Seg/Ter/Qua/Qui)		Filosofia ou
					Pedagogia ou
	01				Administração
		Responsabilidade	Noite	21 h	Graduação em Biologia ou na área
		Ambiental	(Seg/Ter/Qua/Qui)	21 h	ambiental
		Legislação de	Noite		Graduação
	01	Trânsito	(Seg/Ter/Qua/Qui)	9 h	(qualquer área) ou
		Direção	Noite	9 h	Ensino Médio
<u> </u>	1	Direção	1,510	<i>></i> 11	Ziisiiio ivicaio



	Defensiva	(Seg/Ter/Qua/Qui)		completo, todos
	Noções de Primeiros Socorros	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	6 h	com curso especializado em Transporte de
	Condução Segura e Econômica	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	6 h	Escolares do Detran

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- I) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, válido no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 30 de julho a 07 de agosto de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
Câmpus	Setor: Departamento de Ensino	Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 60 – Bairro	
Câmpus Feliz	Horário: das 14h às 17h30min e das	Vila Rica – Feliz – RS	
reliz	18h30min às 20h	Telefone: (54) 3637 4400	

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.37 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.38 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;



- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.39 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.40 -Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.



5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **08 de agosto de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 09 e 10 de agosto de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **15 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;



8.4 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 167/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F() M()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
Disciplina(s).	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Local:	Data: / /
Assinatura:	Data/
1 issinatura.	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c	endidate Edital nº 167/2013
Candidato(a):	andidato – Editai ii 107/2013
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_	
miserito para a boisa de Frotessor no(s) eurso(s)	
Disciplina(s):	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 167/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na Iı	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Diag	1º T	Turno	2º Turno		3º Turno		Tr.4.1
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
	Carga horária semanal:						
Candida	ato:						
	Assinatura: Data:/						
						<u> </u>	
	ura:			Data:	/	/	
Locai	Local:Data:/						



EDITAL Nº 167/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIE	SILIDADE DO BOLSIS	STA
Eu,	NATEC e que me c horária da função pleito o causarei prejuízo a mi damento das atividades r	omprometerei no eada, descritas por inha carga horária regulares exercidas
Local e data:	de	de
Assinatura do candidato: Nome por extenso:		
DECLARAÇÃO DO SET	OR DE LOTAÇÃO	
Declaro estar ciente que o servidor	, foi selecionado o Bolsa-Formação do PRC dor são compatíveis con netem a qualidade e o bo	como bolsista para DNATEC, e que as n sua programação om andamento das
Local e data:	de	de
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIRI	EÇÃO DE GESTÃO DI	E PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo o Local e data:		de
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:		



EDITAL Nº 167/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	,
SIAPE nº: declaro t	er ciência das informa	ações contidas no Edita
nº 167/2013 e das obrigações ineren	tes à qualidade de	bolsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-	Formação do Prona	atec, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as seguintes of	cláusulas:	
I - Cumprir a carga horária semana	l estabelecida para	o encargo no qual fu
selecionado, respeitando o disposto nos	incisos e parágrafos o	do art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;		
II - Permanecer no desempenho das ativ	vidades estabelecidas p	oara a função na qual fu
selecionado, durante o período de vigên	cia da mesma, sob pe	ena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no	âmbito do Pronatec;	
III - Informar ao Coordenador-Adju	nto responsável qua	isquer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes casos im	npedido de desempenh	ar as atribuições junto ac
Pronatec.		
A inobservância dos requisitos ci	itados acima e/ou a pr	ática de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancel	lamento da bolsa, con	n a restituição integral e
imediata dos recursos, de acordo com as	normas definidas pela	Resolução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.		
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura da halaista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 167/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 167/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		,
CPF		



EDITAL Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

6 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo

6.1.1 — A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Eldorado do Sul e Taquara, do **Câmpus Canoas,** da seguinte forma:



Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Canoas/Eldorado do Sul	Eldorado do Sul – Assentamento Belo Monte MTD	8 h
01	Canoas/Taquara	Interior e Sede do Município de Taquara	8 h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 30 de julho a 05 de agosto de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 8h às 20h	Endereço: Rua Dra Maria Zélia Carneiro de Figueiredo Nº 870 – Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200
CRAS Taquara	Setor: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Tristão Monteiro, 2140 – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242
BM Caxias do Sul	Setor: Brigada Militar Caxias do Sul Comando Regional CRPO Serra Horário: das 13h às 18h	Endereço: Rua Dr. Montaury, 1110 – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3214 2155

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I análise do *Curriculim Vitae* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).
- 4.2 Da análise do Curriculum Vitae:



- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo:
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá nos dias **07 de agosto de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2013;



5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **15 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 11.7 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 168/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

4 D D G DDGG 170	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	T D G
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Local:Data:_	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato — Edital nº 168/2013
Candidato(a):	dato – Editar II 100/2013
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad	lâmicas a Administrativas
() Orientador	emicus e Administrativas
Câmpus:	
Сиприо	
Recebida em:/ Por:	
101	



EDITAL Nº 168/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFI(CAÇÃO DO	CANDIDA	ГО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	o:				
Função/	cargo na Ir	nstituição:					
N° de m	atrícula SI	APE (se ser	vidor federa	nl):			
Nº de m	atrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ո ւ :					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
	T	urno		urno	3º Turno		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horári	a semanal:	
C 11.1						,	
Local:	ura			Data:	/	/	
_							
Assinati	ura:			Data:		/	
Local				Data	/	<i>'</i>	



EDITAL Nº 168/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o desempenho das atividades dena
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital
nº 168/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de
atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº
04/2012.
Local e data:
Assinatura do
candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE nº, ocupante do cargo de
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data:
Responsável/Chefe Imediato:
iniediato
Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:,dede
Coordenador/Diretor de Gestão de
Pessoas:
Assinatura e carimbo:



EDITAL Nº 168/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPI	F:	,
SIAPE nº:	declare	ter ciência das inf	formações contid	as no Edita l
	e das obrigações inere		de bolsista, na	a função de
Formação do F	PRONATEC, e nesse se	entido, comprometo	o-me a respeitar	as seguintes
cláusulas:				
I – Cumprir	a carga horária seman	nal estabelecida pa	ara o encargo	no qual fui
selecionado, re	espeitando o disposto no	s incisos e parágra	ıfos do art. 14, d	la Resolução
	l, de 16 de março de 2012			
selecionado, du participar de no III – Informa	er no desempenho das at urante o período de vigé ovo processo de seleção dar ar ao Coordenador-Adar, ficando nestes casos i	encia da mesma, so no âmbito do PRON junto responsável	ob pena de ficar NATEC; quaisquer afast	impedido de tamentos da
A inobs	servância dos requisitos	citados acima e/ou	a prática de qua	alquer fraude
pelo(a) bolsista	a, implicará(ao) no canc	elamento da bolsa,	, com a restituiç	ão integral e
imediata dos re	ecursos, de acordo com a	s normas definidas	pela Resolução (CD/FNDE no
04/2012 e em le	ei competente.			
Local e data:		, de		de
Nome do bolsis	sta:			
Assinatura do l	bolsista:			



EDITAL Nº 168/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 168/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



EDITAL Nº 169, DE 30 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
28	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.1.11 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rio Grande, da seguinte forma:

Curso de	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno C.H. total	Formação Exigida
----------	---------	---------------	------------------	------------------



Formação				da	
Formação Inicial e					
				disciplina	
Continuada		O: . ~ D C: . 1			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania	M 1. ~		
	1	Lógica e Programação	Manhã	120.1	Contract to Compact
Desenvolvedor de	1	Orientada a Objetos	Tarde e Noite	120 h	Graduação em Informática
		para Jogos Arquitetura e	None		
Jogos Eletrônicos		Modelagem de Jogos			
		Simulação e Inteligência	Monhã		
	1	Artificial para Jogos	Tarde e	120 h	Graduação em Informática
	1	Programação de Jogos	Noite	120 H	Graduação em imormanea
		Orientação Profissional	None		
		e Cidadania			
		Informática Básica			
Programador		Implementação de	Manhã		
Web	1	Interfaces Web	Tarde e	200 h	Graduação em Informática
1100		Lógica de Programação			
		Implementação de Sites			
		e Aplicativos Web			
		Orientação Profissional			
	1	e Cidadania	Manhã Tarde e Noite		
		Informática Básica			
		Eletricidade Básica			
Montellen		Arquitetura e		160 h	Formação Técnica em
Montador e		Organização de			
Reparador de		Computadores		160 n	Informática
Computadores		Sistemas Operacionais			
		Montagem e			
		Manutenção			
		Introdução a Redes de			
		Computadores			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania			
		Fundamentos da			
		Soldagem			
		Metalurgia da Soldagem			
		Processo de Soldagem Oxiacetilênico			
		(Oxyacetylene Welding			
Soldador	1	- OAW)	Noite	160 h	Formação Técnica em
Oxiacetilênico		Tecnologia da Soldagem	4	100 11	Refrigeração e Climatização
		Oxiacetilênica			
		Regulamentação,	1		
		Normas e			
		Procedimentos			
		Práticas de Soldagem	1		
		Oxiacetilênica			
		Oxicorte			
Manipulador de	1	Orientação Profissional	Noite	200 h	Graduação em Engenharia de



Alimentos		e Cidadania			Alimentos
1 11111011000		Saúde e Segurança no			
		Trabalho			
		Noções de Nutrição			
		Noções de Qualidade			
		Microbiologia			
		Conservação dos			
		Alimentos			
		Higienização			
		Boas Práticas de			
		Fabricação			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania			
		Fundamentos de			
		Refrigeração e			
		Climatização			
	1	Fluidos Refrigerantes		100 h	Formação Técnica em
	_	Carga de Fluido			Refrigeração e Climatização
Mecânico de Ar		Refrigerante			
Condicionado		Sistema de Ventilação	Noite		
Automotivo		do Ar Condicionado			
		Automotivo			
		Sistema Mecânico do Ar			
	1	Condicionado		1001	
		Automotivo			Formação Técnica em
		Sistema Elétrico do Ar		100 h	Refrigeração e Climatização
		Condicionado			,
		Automotivo			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania			
		Saúde e Segurança no			
		Trabalho			
		Manuseio do Pescado e			
		Emprego do Gelo a			
		Bordo			
		Alteração do Pescado			
		por Microrganismos			
Preparador de		Métodos de			Graduação ou Formação
Pescados	1	Conservação e	Noite	160 h	Técnica em Alimentos
rescados		Alterações Microbianas			Teemea em Armentos
		Boas Práticas de			
		Fabricação e Principais			
		Intoxicações Causadas			
		por Consumo de			
		Pescado]		
		Limpeza e Evisceração			
		do Pescado			
		Filetagem e Outros			
		Cortes do Pescado			
Traçador de	1	Orientação Profissional	Noite	160 h	Graduação em Engenharia
Caldeiraria	1	e Cidadania	110110	100 11	Mecânica



		Ta	<u> </u>		1
		Matemática Aplicada à			
		Caldeiraria			
		Leitura e Interpretação			
		de Desenho Técnico			
		Traçados de Caldeiraria			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania			
0		Introdução aos			
Operador de Forno de		Tratamentos Térmicos e	Manhã		Conducação em Encambaria
Tratamento	1	Metalurgia	e	160 h	Graduação em Engenharia
Térmico		Equipamentos e Fornos de Tratamentos	Tarde		Metalúrgica
Terrinco		Térmicos			
		Análise de Peças			
		Tratadas Termicamente			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania			
		Introdução aos			
Soldador de		Princípios de			Formação Técnica em
Solda Branca	1	Eletroeletrônica	Noite	160 h	Eletromecânica
Solda Dianea		Segurança do Trabalho			Lieuomeeamea
		e Eletroeletrônica			
		Aulas Práticas			
		Orientação Profissional			
	1	e Cidadania	_		
		Associação de			
		Resistores em Série, em			
		Paralelo e Mista		100 h	Graduação em Engenharia Civ
Eletricista		Tensão Elétrica			
Instalador Predial		Projeto de Instalações	Noite		
de Baixa Tensão		Elétricas			
		Fontes de Eletricidade			
	4	Corrente Elétrica		1001	Formação Técnica em Projetos
	1	Circuito Elétrico		100 h	de Instalações Elétricas
		Resistência Elétrica			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania			
		Fundamentos de			
		Refrigeração e			
Instalador de		Climatização			
Refrigeração e Climatização Doméstica		Eletricidade Aplicada à			Formação Técnica em
	1	Refrigeração e	Noite	160 h	Refrigeração e Climatização
		Climatização			rtenigeração e emmanzação
		Residencial			
		Instalação e Manutenção			
		em Refrigeração e			
		Climatização			
		Residencial			
Agente de	4	Orientação Profissional,	NT -	20.1	Licenciatura em Letras com
Informações	1	Cidadania e Língua	Noite	32 h	habilitação em Inglês
Turísticas		Inglesa			



		O.'	 		
	1	Orientação Profissional, Cidadania e Língua		32 h	Licenciatura em Letras com
	1	Espanhola		32 11	habilitação em Espanhol
		História da Arte do Rio	-		
	1	Grande		68 h	Graduação em Artes Visuais
		História da Arquitetura	1		Graduação em Arquitetura e
	1	e da Cidade do Rio		68 h	Urbanismo ou Geografia ou
		Grande			História ou Turismo
		Orientação Profissional			Licenciatura em Letras com
Inglês Básico	2	e Cidadania	Tarde	160 h	habilitação em Inglês
		Inglês Básico			naomtação em nigies
		Orientação Profissional			Licenciatura em Letras com
Espanhol Básico	1	e Cidadania	Tarde	160 h	habilitação em Espanhol
		Espanhol Básico			naomação em Espanio
		Orientação Profissional			
		e Cidadania	_		
		Matemática Básica	-		
Lubrificador		Leitura e Interpretação	Manhã		
Industrial	1	de Desenho Técnico	e Tarde	160 h	Formação Técnica em Mecânica
ilidustiiai		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	e raide		
		Introdução à			
		Manutenção Industrial			
		Lubrificação Industrial			
		Orientação Profissional			
		e Cidadania			
	1	Introdução ao Desenho	Noite		Control of the contro
Desenhista		Técnico		160 h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia e Formação Técnica na área de Desenho Técnico
Mecânico		Projeções Ortográficas			
		Perspectiva Isométrica e			
		Cavalera			
		Cortes			
	1	Inglês Básico		32 h	Licenciatura em Letras com
					habilitação em Inglês
C	1	Espanhol Básico	Noite	32 h	Licenciatura em Letras com
Garçom		Oriente a a Droficcional	None		habilitação em Espanhol
	1	Orientação Profissional		136 h	Graduação em Gastronomia com
	1	e Cidadania A Arte de Servir		130 11	experiência profissional comprovada na área
		Orientação			comprovada na area
		Profissional e			
Operador de		Cidadania			
		Sistemas			
	1	Operacionais			Formação Técnica em
		Word Básico		1.60.1	
Computador	1	Excel Básico	Noite	160 h	Informática
		Powerpoint Básico]		
		Writer Básico]		
		Calc Básico]		
		Impress Básico]		
		Internet			



- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s):
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 31de julho a 02 de agosto de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Coordenação Pronatec	Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro
Câmpus Rio Grande	Horário: das 8h às 12h e das 14h às	Centro – Rio Grande – RS
	18h	Telefone: (53) 3231 8660

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.41 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.42 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.43 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.44 -Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **05 e 06 de agosto de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 07 e 08 de agosto de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **13 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **14 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da



Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 169/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Data de nascimento: / /		Sexo: F () M ()
Endereço residencial:		, , , ,
Telefone fixo: ()	Tel	efone celular: ()
E-mail pessoal:	•	
2 . DADOS PROFISSIONAIS		
Nome da Instituição:		
É órgão público? () sim () não		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ()		
E-mail institucional:		
Cargo ou função que ocupa:		
Carga horária semanal:	7	Turno(s) de trabalho:
	(()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO		
Câmpus:		
Professor no(s) Curso(s):		
Discipling(s).		
Disciplina(s):		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
() Formação Técnica	Área:	
() Graduação	Área:	
() Especialização	Área:	
() Mestrado	Área:	
() Doutorado	Área:	
() Boutorado	THOU.	
Local:		Data://
Assinatura:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c	andidate	o – Edital Nº 169/2013
Candidato(a):		
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_		
Disciplina(s):		
Câmpus:		
Recebida em:/Por:		



EDITAL Nº 169/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	completo:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na I	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º 7	Turno	2º 7	Turno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	1 Otal
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		<u> </u>	1	Ca	rga horári	ia semanal:	
Candida	ato:						
Local:	ura:			Data:	/	/	
Chefe I	mediato: _						
				Data:	/	/	



EDITAL Nº 169/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONI	BILIDADE DO BOLSI	STA			
Eu,	DNATEC e que me a horária da função plei ão causarei prejuízo a n ndamento das atividades	comprometerei no teada, descritas por ninha carga horária regulares exercidas			
Local e data:,	de	de			
Assinatura do candidato: Nome por extenso:					
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor					
Local e data:,	de	de.			
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:					
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GESTÃO D	DE PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:		de			
Assinatura e carimbo:					



EDITAL Nº 169/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	;
SIAPE nº:	declaro ter ciência das informaç	ções contidas no Edita
nº 169/2013 e das obrigações		
PROFESSOR, no âmbito da	Bolsa-Formação do Pronat	ec, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as se	guintes cláusulas:	
I – Cumprir a carga horária	semanal estabelecida para o	encargo no qual fu
selecionado, respeitando o dispo	osto nos incisos e parágrafos de	o art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março o	de 2012;	
II – Permanecer no desempenho	das atividades estabelecidas pa	ara a função na qual fu
selecionado, durante o período o	-	a de ficar impedido de
participar de novo processo de se	•	
III - Informar ao Coordenad	ŭ 1 1	-
atividade regular, ficando nestes	casos impedido de desempenha	r as atribuições junto ac
Pronatec.		
	uisitos citados acima e/ou a prá	
pelo(a) bolsista, implicará(ão) n		_
imediata dos recursos, de acordo	com as normas definidas pela l	Resolução CD/FNDE n'
04/2012 e em lei competente.		
Local a data	do	da
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Trome do boisista.		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 169/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 169/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		,
CPF		



EDITAL Nº 170, DE 30 DE JULHO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

7 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Possuir Formação Superior em
		frequência dos estudantes, atuando	Licenciatura (qualquer área) ou
		em conjunto com os demais	Graduação (qualquer área) com curso
		profissionais para prevenir a evasão	de formação pedagógica*
		e aplicar estratégias que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento pedagógico	
		relacionadas ao acesso, à	
		permanência, ao êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de divulgação	
		junto aos demandantes,	
		apresentando as ofertas da	
		instituição;	
		d) promover atividades de	
		sensibilização e integração entre os	
		estudantes e equipes da Bolsa-	
		Formação;	
		e) articular ações de inclusão	
		produtiva em parceria com as	
		agências do Serviço Nacional de	
		Emprego (SINE); e	
		f) prestar serviços de atendimento e	
		apoio acadêmico às pessoas com	
		deficiência.	

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.



1.1.1 - A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota de Pareci Novo, do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

	Vaga(s)	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
Ī	01	Feliz	Pareci Novo	12 h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 31 de julho a 07 de agosto de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço
Câmpus Feliz	Setor: Departamento de Ensino Horário: das 14h às 17h30min e das 18h30min às 20h	Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;



- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **08 de agosto de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **09 e 10 de agosto de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
 - I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou



- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves, no dia **15 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de



recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 11.8 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III.
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a



ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 170/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()				
E-mail pessoal:					
2 . DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
Cargo/Função que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ()					
E-mail institucional:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
	()Manhã ()Tarde ()Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:					
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas				
() Orientador					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
() Formação Técnica	Área:				
() Graduação	Área:				
() Especialização	Área:				
() Mestrado	Área:				
() Doutorado	Área:				
Local:Data:_	/				
Assinatura:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – Edital nº 170/2013				
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas					
() Orientador					
Câmpus:					
Recebida em:/ Por:					



EDITAL Nº 170/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na I	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º 7	Turno	2º 7	Turno	3º Turno		T-4-1
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horári	ia semanal:	
Candida	ato:						
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	
Chefe I	mediato: _					·	
	uia			Data:		/	



EDITAL Nº 170/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA	
Eu,	
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade pa	ıra
	na
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento de	
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edi	
nº 170/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular	
atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas	
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE	n°
04/2012.	
Local e data:,dede	
	do
candidato:	
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO	
Declaro estar ciente que o servid	lor
<u></u>	
SIAPE n°, ocupante do cargo	de
lotedo no(a) foi colorionedo como holsi	a t o
lotado no(a), foi selecionado como bolsis para exercer o encargo de, no âmbito	sta da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por es	ua
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e n	
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conform	
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.	IIC
disposto na resolução CD/11(DE il 0 1/2012.	
Local e data:,dede	_
Responsável/Chefe	
Imediato:	
Assinatura e carimbo:	
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.	
Local e data:,de	
Coordenador/Diretor de Gestão de	
Pessoas:	
Assinatura e carimbo:	



EDITAL Nº 170/2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, CPF:		,
SIAPE nº:	declaro t	er ciência	das informaç	ções contidas	no Edital
nº 170/2013 e das		-			-
			, no	âmbito d	a Bolsa-
Formação do PRONA	TEC, e nesse sen	tido, com	prometo-me a	a respeitar as	seguintes
cláusulas:					
I – Cumprir a carga	a horária semana	l estabele	ecida para o	encargo no	qual fui
selecionado, respeitan	do o disposto nos	incisos e	parágrafos do	o art. 14, da	Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16	de março de 2012;				
II - Permanecer no de	sempenho das ativ	ridades es	tabelecidas pa	ra a função r	ıa qual fui
selecionado, durante o	período de vigên	cia da me	sma, sob pen	a de ficar im	pedido de
participar de novo prod	cesso de seleção no	âmbito d	o PRONATEO	C;	
III – Informar ao	Coordenador-Adju	nto respo	nsável quais	quer afastan	nentos da
atividade regular, ficar	ido nestes casos im	pedido de	desempenhai	r as atribuiçõe	es junto ao
PRONATEC.					
A inobservânci	a dos requisitos ci	tados acii	na e/ou a prá	tica de qualq	uer fraude
pelo(a) bolsista, impli	cará(ao) no cancel	amento d	a bolsa, com	a restituição	integral e
imediata dos recursos,	de acordo com as	normas de	efinidas pela F	Resolução CD	/FNDE n°
04/2012 e em lei comp	etente.				
Local e data:		,	de	de	
Nome do bolsista:					
Assinatura do bolsista:					



EDITAL Nº 170/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 170/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente. Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

-		,	de	de 2013	
				(assir	natura)
	Nome				
	CPF				



EDITAL Nº 171 DE 30 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
16 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais,
		acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.		

1.1.12 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Curso de Formação Vaga(s Inicial e) Continuada	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
--	---------------	-------	--------------------------------	------------------



		Acolhimento,			T
Espanhol Intermediário	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Licenciatura em Letras com habilitação
intermediaro		Espanhol Intermediário	Manhã, Tarde ou Noite	140 h	em Espanhol
Espanhol Aplicado a Serviços	Cadastr o Reserv	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Licenciatura em Letras com habilitação
Turísticos	a	Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Manhã, Tarde ou Noite	160 h	em Espanhol
Inglês Aplicado a Serviços	Cadastr	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Licenciatura em Letras com habilitação
Turísticos	Reserv a	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Manhã, Tarde ou Noite	160 h	em Inglês
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	Cadastr o Reserv a	Libras Básico	Manhã, Tarde ou Noite	140 h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área com certificação de proficiência em PROLIBRAS ou com experiência comprovada no ensino de Libras
Língua Brasileira de Sinais (Libras)- Intermediário	02	Libras Intermediário	Manhã, Tarde ou Noite	140 h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área, com certificação de proficiência em PROLIBRAS ou com experiência comprovada no ensino de Libras
Agente de Desenvolvimen to Socioambiental	Cadastr o Reserv a	Informática Básica	Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área com experiência profissional comprovada
Assistente de Produção Cultural	01	Gestão, Marketing e Empreendedorismo	Tarde	20 h	Graduação em Administração com experiência profissional comprovada em Marketing



	01	Fotografia Redes Sociais e Web	Tarde Tarde	24 h 48 h	Graduação ou Formação Técnica ou experiência profissional comprovada na área Graduação ou Formação Técnica ou experiência profissional comprovada na área
	Cadastr o Reserv a	Mídia Impressa	Tarde	28 h	Graduação em Jornalismo ou Formação Técnica e experiência profissional comprovada na área
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	01	Economia Solidária e Cooperativismo	Tarde	36 h	Graduação em Administração ou Economia ou Cooperativismo ou outra Graduação que
Agente de Desenvolvimen		Administração de Cooperativas	Tarde	20 h	tenha contemplado estas disciplinas na matriz curricular ou experiência profissional comprovada na área
to Cooperativista	Cadastr o Reserv a	Noções de Informática	Tarde	16 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou experiência profissional comprovada na área
Auxiliar Administrativo	02	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
7 tummsuau vo	02	Informática Básica	Manhã, Tarde ou Noite	16 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática



	01	Produção e Logística	Manhã, Tarde ou Noite	24 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Engenharia de Produção
	01	Marketing	Manhã, Tarde ou Noite	24 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
	Cadastr	Introdução à Gestão de Recursos Humanos	Tarde	12 h	Creduceão ou
Auxiliar de	o Reserv a	Recrutamento e Seleção	Tarde	24 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
Recursos Humanos		Treinamento e Desenvolvimento	Tarde	24 h	
Tumanos	Cadastr 0	Avaliação de Desempenho	Tarde	24 h	Graduação ou Formação Técnica
	Reserv a	Plano de Cargos e Salários	Tarde	24 h	área de Administração
Auxiliar Financeiro	01	Organização Empresarial	Manhã e Tarde	20 h	Graduação em Administração ou áreas afins e experiência profissional comprovada na área

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	Cadastr	Registros e			Graduação ou
	0	Procedimentos	Manhã e	20 h	Formação Técnica em
	Reserv	Internos (malote,	Tarde		Arquivologia ou
	a	protocolo e arquivo)			Secretariado
Mensageiro	01	Administração Básica	Manhã e Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica em
		Serviços Externos (banco, correio, cartório, pagamentos e órgãos públicos)	Manhã e Tarde	20 h	Administração ou Ciências Contábeis
Auxiliar de Pessoal	Cadastr	Noções de Organização	Manhã, Tarde ou	20 h	Graduação em Administração ou



	Reserv		Noite		áreas afins e
	a		None		experiência
	a				
					profissional
					comprovada
		Acolhimento, Orientação			Graduação em
					Pedagogia ou
	Cadastr				Psicologia ou Serviço
	0				Social ou Ciências
	Reserv	Profissional e	Manhã	20 h	Sociais ou Formação
	a	Cidadania			Técnica com
	•	Cidadama			experiência
					profissional
					comprovada na área
					Graduação ou
					Formação Técnica em
					Gastronomia ou
	Cadastr	Támina da Duamana da		40 h	Hotelaria ou
	o	Técnica de Preparo de	Manhã		Engenharia de
	Reserv a	Molhos e Acompanhamentos			Alimentos ou Nutrição
					ou áreas afins com
					experiência
					profissional
					comprovada
Churrasqueiro		Técnicas de Serviço			Graduação ou
_		do Churrasqueiro	_		Formação Técnica em
					Gastronomia ou
		Atendimento ao			Hotelaria ou
	0.1	Cliente	N/ 1 ~	20.1	Engenharia de
	01		Manhã	20 h	Alimentos ou Nutrição
					ou áreas afins com
		Postura Profissional			experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação ou
					Formação Técnica em
					Gastronomia ou
	Cadastr				Hotelaria ou
	0	Técnica de Preparo de			Engenharia de
	Reserv	Carnes	Manhã	20 h	Alimentos ou Nutrição
	a				ou áreas afins com
					experiência
					profissional
					comprovada
					comprovada



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	Cadastr o Reserv a	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20 h	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social ou Ciências Sociais ou Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada
	Cadastr o Reserv a	Operação e Serviço do Sommelier	Manhã	20 h	Experiência profissional comprovada na área de Gastronomia ou Nutrição ou Enologia ou áreas afins
Sommelier	Cadastr o Reserv a	Análise Sensorial I	Manhã	16 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou Gastronomia ou
	Cadastr o Reserv a	Análise Sensorial II	Manhã	20 h	Hotelaria ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos com profissional experiência comprovada na área
	Cadastr o Reserv a	Formação Histórica da Vitivinicultura	Manhã	12 h	Graduação na área de Viticultura ou
	Cadastr o Reserv a	Sistemas de Vinificação	Manhã	12 h	Enologia ou Horticultura ou Agronomia
	Cadastr o Reserv a	Gestão e Marketing	Manhã	20 h	Graduação na área de Administração ou Logística ou Turismo ou Hotelaria ou Enologia com experiência profissional comprovada na área



	Cadastr	Enogastronomia	Manhã	28 h	Experiência profissional
	o Reserv a	Projeto Integrador	Manhã	12 h	comprovada na área de Gastronomia ou Nutrição ou Enologia ou áreas afins
Organizador de Eventos	Cadastr oReserv a	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de organização de eventos e experiência profissional comprovada

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida	
	Cadastr	Gestão de Alimentos e Bebidas			Graduação na área de Administração ou Logística ou Turismo ou Hotelaria ou	
	Reserv a	Técnicas de Atendimento	Manhã	20 h	Gastronomia ou experiência profissional comprovada na área	
Barista	Cadastr o Reserv a	Café: História, Industrialização e Técnicas de Preparo	Manhã, Tarde ou Noite	36 h	Experiência	
		Chás: História, Variedades e Técnicas de Preparo	Manhã, Tarde ou Noite	8 h	profissional comprovada na área de Gastronomia ou Nutrição ou Enologia ou áreas afins	
		Prática Profissional Supervisionada	Manhã, Tarde ou Noite	16h		
Programador de Sistemas	Cadastr o Reserv a	Criação de Páginas Web em XHTML	Tarde			Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins com
		Trabalho de Conclusão de Curso		36 h	experiência profissional comprovada em Sistemas para Internet e Programação e	



					Desenvolvimento
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Cadastr o Reserv a	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica em Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada
Operador de Computador	Cadastr o Reserv a	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica na
		Fundamentos de Hardware e Software Softwares Aplicativos Sistemas Operacionais Serviços da Internet	Tarde	140 h	- área de Informática ou áreas afins
Montador e Reparador de Computadores		Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde e Noite	20 h	
	Cadastr 0 Reserv a	Arquiteturas de Hardware Manutenção em Hardware Sistemas Operacionais Redes de Computadores Fundamentos de Eletroeletrônica	Tarde e Noite	140 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 31 de julho a 05 de agosto de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar)	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 –
	Horário: das 9h às 12h e das 14h às	Centro Histórico – Porto Alegre – RS
	17h	Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930



	6048

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital.
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.45 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.46 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;



- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.47 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.48 -**Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **06 e 07 de agosto de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de agosto de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou



V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **15 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.



11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.8 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.9 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará



suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 171/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	•
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
70.00	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Área:
() Especialização	Area:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Local:	Data:/
Assinatura:	Data/
Assinatura.	-
COMPROVANTE DE INCODIÇÃO Via da	andidata Edital =0 171/2012
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c Candidato(a):	candidato – Edital n° 1/1/2013
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_	
Disciplina(s):	
• ' '	
Câmpus:	
Câmpus:	_
101	



EDITAL Nº 171/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome o	completo:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na Iı	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		<u> </u>	1	Ca	rga horári	ia semanal:	
Candida	ato:						
Local:	ura:			Data:	/	/	
Chefe I	mediato:						
				Data:	/	/	



EDITAL Nº 171/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPON	IBILIDADE DO BOLS	ISTA		
Eu,				
Local e data:	,de	de		
Assinatura do candidato: Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO S	ETOR DE LOTAÇÃO			
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:	de	de		
Local e data:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃO 1	DE PESSOAS		
De acordo com as declarações acima, confirm Local e data: Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:		de		



EDITAL Nº 171/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:,
SIAPE n°: dec	claro ter ciência das informações contidas no Edita
	nerentes à qualidade de bolsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da l	Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as segu	
	emanal estabelecida para o encargo no qual fu
	o nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de março de	,
1	as atividades estabelecidas para a função na qual fu
<u>=</u>	vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de selec	•
	-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
Pronatec.	sos impedido de desempenhar as atribuições junto ac
	itos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude
=	cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
1	om as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n
04/2012 e em lei competente.	m us normus derimaus pera resolução CD/111DL i
0 1/2012 0 0111 101 00111p00011001	
Local e data:	, de de
Nome do bolsista:	
Assinatura do bolsista:	



EDITAL Nº 171/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 171/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



EDITAL Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
22	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.13-A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Caxias do Sul, Porto Alegre e Taquara, do Câmpus Canoas, da seguinte forma:

1.1.13.1- Unidade Remota Caxias do Sul

1.1.13.1 Cindude Remota Carias do Sai							
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida		
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Manhã e Tarde	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada		
Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	Manhã e Tarde	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada		
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	01	Língua Inglesa, Cidadania e Turismo	Manhã e Tarde	180 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada		
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	01	Língua Espanhola, Cidadania e Turismo	Manhã e Tarde	180 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada		

1.1.13.2- Unidade Remota Porto Alegre

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	Vespertino	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Vespertino	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.1.13.3 – Unidade Remota Taquara

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Pedreiro de	01	Fundamentos da	Tarde e	50 h	Graduação ou



Alvenaria		Construção Civil	Noite		Formação Técnica na	
Estrutural	01	Materiais de Construção Civil	Tarde e Noite	50 h	área da construção civil ou experiência	
	01	Técnicas Construtivas em Construção Civil	Tarde e Noite	50 h	profissional comprovada como instrutor na área	
	01	Práticas Construtivas em Construção Civil	Tarde e Noite	50 h		
	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica	Tarde e Noite	40 h	Graduação ou Formação Técnica na	
Mecânico de Motores a Diesel	01	Funcionamento de Motores Diesel	Tarde e Noite	40 h	área automotiva ou experiência	
Wotores a Dieser	01	Sistemas de Motor Diesel	Tarde e Noite	40 h	profissional comprovada como	
	01	Sistemas de Transmissão	Tarde e Noite	40 h	instrutor na área	
	01	Fundamentos de Ar O1 Condicionado Automotivo		50 h	Graduação ou	
Mecânico de Ar	01	Eletricidade Automotiva	Tarde e Noite	50 h	Formação Técnica na área automotiva ou	
Condicionado Automotivo	01	Instalação de Ar Condicionado Automotivo	Tarde e Noite	50 h	experiência profissional comprovada como	
	01	Manutenção de Ar Condicionado Automotivo	Tarde e Noite	50 h	instrutor na área	
	01	Fundamentos de Eletricidade e Eletrônica	Tarde e Noite	40 h		
Eletricista de	01	Sistemas Elétricos Automotivos	Tarde e Noite	40 h	Graduação ou Formação Técnica na	
Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros	01	Instalação e Manutenção de Sistemas Eletrônicos Automotivos	Tarde e Noite	40 h	área automotiva ou experiência profissional comprovada como instrutor na área	
	01	Sistemas de Manutenção Automotiva	Tarde e Noite	40 h		

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:



I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada:
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 31 de julho a 05 de agosto de 2013, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 8h às 20h	Endereço: Rua Dr ^a Maria Zélia Carneiro de Figueiredo N° 870 – Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200
CRAS Taquara	Setor: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Tristão Monteiro, 2140 – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242
BM Caxias do Sul	Setor: Brigada Militar Caxias do Sul Comando Regional CRPO Serra Horário: das 13h às 18h	Endereço: Rua Dr. Montaury, 1110 – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3214 2155

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.49 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.50 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;



- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.51 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.52 -Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **07 de agosto de 2013**;



- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de agosto de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no dia **15 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.2 No caso de haver recurso contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 O recurso será julgado em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.



9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do



setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 172/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F() M()
Endereço residencial:	, , , , ,
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
4 FORMAÇÃO ACADÊMICA	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ámas
() Formação Técnica () Graduação	Area: Área:
	,
() Especialização () Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
() Doutorado	Area:
Local:	Data:/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candidato – Edital nº 172/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 172/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na Iı	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
			1	Ca	ırga horár	ia semanal:	
Candida	ato:						
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	
Chefe I	mediato:						
				Date			
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 172/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPON	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu, para os devidos fins que tenho disponibili PROFESSOR na Bolsa-Formação do PF cumprimento das atribuições e respectiva ca meio do Edital nº 172/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom na Instituição a qual tenho vínculo, conforme	RONATEC e que me rga horária da função pl não causarei prejuízo a andamento das atividad	e comprometerei no leiteada, descritas por minha carga horária es regulares exercidas				
Local e data:	_,de	de				
Assinatura do candidato: Nome por extenso:						
DECLARAÇÃO DO S	ETOR DE LOTAÇÃO					
Declaro estar ciente que o servidor	go de, foi selecionad da Bolsa-Formação do Fervidor são compatíveis o frometem a qualidade e o	do como bolsista para PRONATEC, e que as com sua programação o bom andamento das				
Local e data:	de	de				
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:						
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	IREÇÃO DE GESTÃO	DE PESSOAS				
De acordo com as declarações acima, confirm Local e data: Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:						



EDITAL Nº 172/2013

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:,
SIAPE nº: o	leclaro ter ciência das informações contidas no Edital
nº 172/2013 e das obrigações	inerentes à qualidade de bolsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da	Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as seg	
	semanal estabelecida para o encargo no qual fu
selecionado, respeitando o dispo	sto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março d	le 2012;
II - Permanecer no desempenho	das atividades estabelecidas para a função na qual fu
selecionado, durante o período d	le vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de se	leção no âmbito do Pronatec;
	or-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes	casos impedido de desempenhar as atribuições junto ac
Pronatec.	
	itados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a)
* *	amento da bolsa, com a restituição integral e imediata
	ormas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012
e em lei competente.	
Local e data:	, de de
Nome do bolsista:	
Assinatura do bolsista:	



EDITAL Nº 172/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 172/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
			(assinatura)
Nome			
CPF			



EDITAL Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 152/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 152/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Farroupilha.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Inglês Aplicado a Serviços	1	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Camila de Bona	1°
Turísticos	1	Orientação Profissional e Cidadania	Rafael Brand	2° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 31 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL PROPI Nº 009/2013 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o período de submissão de propostas para solicitação de bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), conforme normas dos referidos Programas, Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e Instruções Normativas nº 009, 010, 011 e 012/2012 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, nos termos abaixo especificados:

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- **1.1.** O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, e tem como objetivos:
- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.2. O Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior destinados a qualquer atividade profissional;
- c) Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior à cultura científica.
- 1.3 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação e tem como objetivos:



- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2. MODALIDADES DE BOLSA, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS

2.1. Modalidades:

- a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af);
- c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

2.2. Valores das bolsas:

- a) PIBIC: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês);
- b) PIBIC-Af: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês);
- c) PIBITI: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.3. Duração:

- a) PIBIC: 12 meses 01/08/2013 até 01/07/2014;
- b) PIBIC-Af: 12 meses 01/08/2013 até 01/07/2014;
- c) PIBITI: 12 meses 01/08/2013 até 01/07/2014.
- **2.4.** O número de bolsas referentes a cada modalidade será publicado por ocasião da divulgação do resultado da solicitação de cotas pelo IFRS junto ao CNPq.
- **2.5.** A carga horária mínima semanal recomendada é de 16 horas para as três modalidades de bolsa ofertadas neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	04/07/2013



Período de inscrição e entrega da proposta na Diretoria/Coordenadoria de pesquisa do Câmpus (com protocolo SUAP e identificação do Câmpus na capa do protocolo)"	04/07 a 12/07/2013 (Até 17h30min)
Recebimento na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Comitê Institucional IFRS/CNPq	15/07/2013 (Até às 9h30min)
Divulgação das propostas homologadas	15/07/2013
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	15/07/2013
Pedidos de reconsideração sobre pontuação do Currículo Lattes	16/07/2013 (Até às 12h)
Divulgação das propostas aprovadas – resultado final	16/07/2013
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa	22/07/2013
Preenchimento do termo de aceite pelo bolsista e envio online ao CNPq	Até 15/08/2013
Prazo de entrega do relatório parcial	15 a 28/02/2014
Prazo de entrega do relatório final	01 a 31/07/2014

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

- **4.1. Para os Programas PIBIC e PIBIC-Af**: Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- **4.2. Para o Programa PIBITI**: Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha produção tecnológica recente e possua experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e experiência na formação de recursos humanos.
- **4.3.** Ter Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de 01 de abril de 2013;
- **4.4.** Apresentar produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;
- **4.5.** Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.
- **4.5.1.** Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.



- **4.6.** Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- **4.7.** Pertencer a grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e incluir o(s) bolsista(s) no grupo(s) após a implementação da bolsa;
- **4.8.** Ter vínculo ativo no IFRS, bem como não estar afastado ou ter solicitado afastamento, durante o período de vigência do presente edital;
- **4.9.** Indicar estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas para ocupar cota(s) de bolsista(s), observando os princípios éticos e conflitos de interesse e seguindo os critérios da RN 017/2006 do CNPq;
- **4.9.1** Para os Programas PIBIC e PIBIT: o orientador poderá indicar aluno do IFRS ou que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País.
- **4.9.2** Para o Programa PIBIC-Af: o orientador poderá indicar aluno do IFRS ou que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País_e cujo ingresso tenha ocorrido através das cotas de ações afirmativas conforme Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012.
- **4.10.** Não dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos:
- **4.11.** Não repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do pesquisador orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- **4.12.** Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto;
- **4.13.** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- **4.14.** Participar, quando convocado pela PROPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins;
- **4.15.** Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados;
- **4.16.** Orientar o bolsista na apresentação da produção científica dos resultados parciais e finais, vinculada ao projeto de pesquisa e inovação, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;
- **4.17.** Acompanhar o bolsista na apresentação da produção científica dos resultados parciais e finais, vinculada ao projeto de pesquisa e inovação, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;
- **4.18.** Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- **4.19.** Manter sob sua guarda a documentação de seu(s) bolsista(s);
- **4.20.** Estar em situação regular em relação à gestão de seus projetos e bolsistas, quanto a entrega de relatórios parciais, finais e demais documentos relativos à qualquer projeto em execução e ou já finalizados no IFRS;



4.21. Receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas em cada um dos programas: PROBIC, PROBITI e PROBIC-Af / CNPq de acordo com a natureza do projeto.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- **5.1. Para o Programa PIBIC-Af**: Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFRS ou instituição pública ou privada de ensino no País e ter ingressado através das cotas de ações afirmativas conforme Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012.
- **5.2. Para os Programas PIBIC e PIBITI:** Estar regularmente matriculado em curso superior do IFRS, ou instituição pública ou privada de ensino no País.
- **5.3.** Não possuir vínculo empregatício;
- **5.4.** Possuir Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de 01 de abril de 2013;
- **5.5.** Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- **5.6.** Entregar, ao coordenador do projeto, os documentos necessários à implementação da bolsa:
- **5.7.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- **5.8.** Executar o cronograma de atividades com dedicação de carga horária mínima de 16 horas semanais;
- **5.9.** Elaborar relatório parcial e final contendo as suas atividades;
- **5.10.** Apresentar a produção científica ou tecnológica, vinculada ao projeto de pesquisa, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;
- **5.11.** Fazer referência à sua condição de bolsista do respectivo Programa do CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;
- **5.12.** Informar seus dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) e enviar o termo de aceite ao CNPq, após seu cadastramento pelo coordenador do respectivo Programa junto ao CNPq.
- **5.12.1.** O termo de aceite será enviado pelo CNPq no e-mail indicado no Currículo *Lattes* do bolsista:
- **5.13.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.



6. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

- **6.1.** As propostas deverão ser elaboradas pelo coordenador do projeto diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em http://sigproj1.mec.gov.br/, conforme Instrução Normativa PROPI Nº 011, de 23 de maio de 2012;
- **6.2.** O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SIPes/SIGProj.
- **6.3.** O coordenador deverá preencher sua proposta no módulo SIPes/SIGProj e cadastrála na forma de Projeto de Pesquisa diretamente no EDITAL PROPI Nº 009/2013 PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq
- **6.4.** Na elaboração do projeto de pesquisa e inovação, o coordenador obrigatoriamente deve preencher os campos referentes aos "Recursos Financeiros envolvidos" na proposta.
- **6.4.1.** Os dados referentes aos recursos financeiros envolvidos na proposta, constantes neste edital, não sofrerão análise, servindo apenas para levantamento estatístico do custo para manutenção dos projetos;
- **6.5.** Para a inscrição das propostas que necessitem análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) deve ser apresentado, pelo coordenador, parecer favorável da comissão correspondente em cópia impressa.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- **7.1.** Documentos necessários para a inscrição da proposta:
- a) 01 (uma) cópia impressa do Projeto de Pesquisa devidamente assinada pelo pesquisador solicitante e com o respectivo número de protocolo gerado pelo módulo SIPes/SIGProj;
- b) 01 (uma) cópia impressa do Formulário de solicitação de bolsista e modalidade do Programa (Anexo I);
- c) 01 (uma) cópia impressa da capa do protocolo SUAP;
- d) 01 (uma) cópia impressa do Currículo Lattes/CNPq do pesquisador (coordenador da proposta), em língua portuguesa;
- e) 01 (uma) cópia impressa dos comprovantes de aprovação dos projetos ao CEP e/ou à CEUA, conforme necessidade da proposta.
- f) Para a submissão de propostas por técnicos administrativos deve ser entregue 01 (uma) cópia da descrição do cargo e 01 (uma) cópia da anuência da Direção-Geral do Câmpus e da chefia imediata;
- g) Cópia do CPF e do RG do orientador.



8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** A homologação das propostas será realizada pelo Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI.
- **8.2.** A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador coordenador da proposta serão de responsabilidade deste, não sendo homologado(s) a(s) propostas(s) que não apresentar(em) a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.
- **8.3.** Será avaliada uma única proposta por proponente para cada programa, sendo considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido neste edital.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** Somente serão avaliadas as propostas homologadas;
- **9.2.** As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI, sendo facultada ao Comitê Externo a avaliação;
- 9.3. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital;
- **9.4.** O processo de seleção para provimento das bolsas elencadas no item 2.1 adotará os seguintes procedimentos:
- **9.4.1.** Para análise do mérito do projeto:
- a) A análise dos projetos de pesquisa será realizada pelos avaliadores do Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI, conforme pontuação estabelecida para os itens do projeto que constam no Formulário de Avaliação de Projetos de Pesquisa (Anexo II);
- b) A nota do projeto será a média aritmética obtida pelas notas atribuídas por, pelo menos, dois avaliadores do Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC-Af e PIBITI;
- c) A nota do projeto será distribuída numa escala de zero a 100 (cem);
- d) O projeto de pesquisa que obtiver nota zero, conforme Anexo II, será desclassificado;
- **9.4.2.** Para análise do mérito do pesquisador coordenador do projeto:
- a) Análise do Currículo Lattes do pesquisador. Nessa etapa será avaliada a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do Currículo Lattes do pesquisador



coordenador do projeto de pesquisa, a partir de julho de 2010, e pontuado conforme descrito no Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação (Anexo III).

- **9.5.** A classificação das propostas será realizada em função da nota final, que será a média aritmética da nota do projeto de pesquisa e da nota do Currículo Lattes.
- a) O Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI fará a classificação em ordem decrescente baseada na nota final de cada proposta.
- b) O Currículo Lattes que obtiver nota zero, conforme Anexo III, será desclassificado.
- **9.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do pesquisador que:
- a) obtiver maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- b) obtiver maior nota do Currículo Lattes;
- c) for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Considerando-se a classificação final aludida no item 9.5, distribuir-se-ão as bolsas de cada Programa de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade de cotas a ser confirmado pelo CNPq. Após feita essa distribuição e, em caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas, se retomará o mesmo procedimento observando-se a classificação final até a finalização das cotas disponíveis.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 11.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à pontuação do Currículo Lattes;
- **11.2.** O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo observando os prazos da Seção 3 deste edital, encaminhando a solicitação justificada para o email **cnpq2013@ifrs.edu.br**;
- **11.3.** Não serão apreciados pedidos de reconsideração sem justificativa ou enviados para e-mail distinto do citado no item 11.2.
- **11.4.** O Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação,



cabendo ao pesquisador se certificar com o Comitê Institucional quanto ao recebimento do seu pedido de reconsideração.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- **12.1.** Após a divulgação dos resultados finais, o pesquisador deverá indicar os bolsistas para o número de cotas de bolsas contempladas, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital (Seção 03).
- **12.1.1.** O pesquisador deverá enviar, por e-mail, cópia assinada do *Formulário de Indicação/Substituição/Cancelamento do Bolsista* (Anexo IV) para o presidente do Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do Conselho CNPq: PIBIC, PIBIC-A e PIBITI através do e-mail **cnpq2013@ifrs.edu.br** e com cópia para o(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação do seu câmpus.
- **12.2.** Para implementação da bolsa, após a divulgação do resultado final, o coordenador da proposta deverá solicitar, e manter sob a sua guarda, os seguintes documentos aos estudantes indicados para as bolsas:
- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Termo do compromisso do bolsista (Anexo V);
- d) Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos (Anexo VI).
- e) Para estudantes indicados para bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), apresentar declaração da secretaria acadêmica ou órgão equivalente comprovando ingresso através das cotas de ações afirmativas conforme Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012.
- **12.3.** O bolsista deverá informar seus dados bancários no termo de aceite que será enviado pelo CNPq no e-mail cadastrado em seu Currículo *Lattes*, conforme prazo estipulado no cronograma (Seção 03);
- **12.3.1.** É de responsabilidade do bolsista a conferência do recebimento do termo de aceite em seu e-mail particular, na caixa de *entrada*, spams, *e-mails excluídos*, conforme configuração específica de seu provedor de serviço de correio eletrônico;
- **12.3.2.** Os dados bancários referentes à agência e conta corrente no Banco do Brasil deverão ser de titularidade do bolsista, e vinculados ao seu CPF.
- **12.3.3.** É de responsabilidade do bolsista o preenchimento e envio do termo de aceite ao CNPq, *online*, sob pena de não implementação da bolsa e não inclusão na folha de pagamento do referido mês;
- **12.3.4.** O Diretor/Coordenador de Pesquisa de cada câmpus deverá fornecer ao bolsista uma declaração (Anexo VII) para abertura da conta corrente no Banco do Brasil, caso o bolsista ainda não possua conta neste banco;



- **12.4.** O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas pelo CNPq, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil;
- **12.4.1.** O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;
- **12.4.2.** O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- **13.1.** O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades a partir do dia 01 de agosto de 2013 para os Programas PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI.
- **13.2.** O coordenador do projeto de pesquisa e inovação poderá, com justificativa, solicitar a substituição do(s) bolsista(s), podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS/CNPq;
- **13.2.1.** As solicitações de substituição devem ser realizadas, preferencialmente, no início de cada mês, pois o novo bolsista indicado somente terá o nome incluído na folha de pagamento se o termo de aceite for preenchido e enviado ao CNPq, pelo bolsista, até o 15º dia do referido mês.
- **13.2.2.** O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos indicados no item 12.2 e manter sob sua guarda;
- **13.2.3.** O novo bolsista deverá realizar os procedimentos indicados na Seção 12, para implementação da bolsa e inclusão na folha de pagamento.
- **13.3.** A solicitação de substituição deverá ser realizada pelo pesquisador a partir do preenchimento do *Formulário de Indicação/Substituição/Cancelamento do Bolsista* (Anexo IV) e envio do documento, em arquivo pdf, para o e-mail **cnpq2013@ifrs.edu.br** e cópia para e-mail do(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do seu Câmpus;
- **13.4.** O bolsista substituído deverá entregar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição;
- **13.4.1.** O pesquisador deverá enviar o relatório parcial do bolsista substituído conforme instruções da Seção 14 (Do Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos).
- **13.5.** O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no projeto de iniciação científica do bolsista substituído;
- **13.6.** Os bolsistas substituídos/cancelados não poderão ser indicados novamente para a condição de bolsista na mesma vigência deste edital.



14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- **14.1.** O pesquisador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas para seu(s) bolsista(s), conforme programação realizada no cronograma de atividades do projeto de iniciação científica/tecnológica;
- **14.2.** O(s) bolsista(s), com auxílio dos pesquisadores, comprometer-se-ão a enviar (01) um relatório parcial e (01) relatório final das atividades realizadas, de acordo com o cronograma (Seção 3) ao Comitê Institucional;
- **14.2.1.** O modelo de relatório está disponibilizado no site institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na seção Documentos;
- **14.2.2.** O relatório parcial e final deve ser realizado de maneira individualizada, sendo 01 (um) para cada bolsista;
- **14.2.3.** O coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar 01 (uma) cópia impressa do relatório do bolsista, devidamente assinada pelos mesmos, ao Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do câmpus, o qual realizará o protocolo no SUAP (endereçado à PROPI) e enviará, via malote, ao Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI, para o endereço abaixo:

AOS CUIDADOS DA:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPI)

Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI

Rua General Osório, nº 348

Bairro Centro – Bento Gonçalves

CEP: 95700-000

- **14.3.** Os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas ao Comitê Externo e ao Comitê Institucional durante o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS;
- **14.4.** A avaliação final dos trabalhos será realizada com base no(s) cronograma(s) de atividades do(s) bolsista(s), no(s) relatório(s) parcial/final e produção científica apresentada no evento científico/tecnológico do IFRS.



15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **15.1.** O Comitê Externo dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI 2013/2014 será formado por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e será publicado no site institucional, relacionado a este edital.
- **15.2.** O Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI será nomeado através de Portaria emitida pela Reitora e será publicado no site institucional, relacionado a este edital.
- **15.3.** Os câmpus deverão oferecer como contrapartida, para os projetos aprovados neste edital, toda a infraestrutura mínima para o desenvolvimento dos mesmos.
- **15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI e, em última instância, pelo Comitê Externo.
- **15.5.** Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro

Presidente do Comitê Institucional dos
Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC,
PIBIC-Af e PIBITI

Bento Gonçalves/RS, 04 de julho de 2013.

Júlio XandroHeck

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação)



Edital PROPI Nº 009/2013 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq - DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS

O Comitê Institucional **PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq** torna público o resultado preliminar do processo de seleção de bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). **A concessão das bolsas está condicionada a divulgação das cotas pelo CNPq**.

PIBIC

Câmpus	Projeto	Currículo Lattes	Classificação
Porto Alegre	Imagens em acervos que narram os tempos do trabalho na cidade	395,5	1°
Ibirubá	Produtividade de trigo e de milho em resposta à aplicação de nitrogênio e inoculação das sementes com Azospirillum brasiliense	321,5	2°
Ibirubá	Produção e qualidade de sementes produzidas com uso de resíduos orgânicos e diferentes sistemas de manejo do solo	243	3°
Sertão	Herbicidas residuais na manutenção do controle de plantas daninhas no início do desenvolvimento da cultura da soja	165	4°
Sertão	Técnica de descompactação física e química em solo manejado pelo plantio direto	166	5°
Bento Gonçalves	Extensão de metadados para Objetos de Aprendizagem para Serious Games	147,5	6°
Bento Gonçalves	Trajetórias recentes da semi- periferia no sistema mundo	143	7°
Porto Alegre	Avaliação da produção e da usabilidade de objetos virtuais de aprendizagem para o Ensino	130,5	8°



	do Ovímico		
	de Química		
	Determinação da persistência		
Porto Alegre	dos efeitos fitotóxicos de Ateleia	126	9°
	glazioveana no solo		
	Mapeamento e diagnóstico das		
	ações de Comunicação e		
Donto Alcono	Educação Ambiental no âmbito	120.5	10°
Porto Alegre	do Sistema Estadual de	120,5	10
	Unidades de Conservação do		
	Rio Grande do Sul		
	Identificação dos parâmetros de		
Canoas	um modelo dinâmico de um	104	11°
	biorreator anaeróbico		
	Caracterização do		
	comportamento do campo de		
Rio Grande	dunas da praia do mar Grosso,	92,5	12°
Kio Giande	São José do Norte, RS, a partir		12
	de sensores remotos e		
	geotecnologias		
	Avaliação de extratos da planta		13°
	nativa Eugenia uniflora (pitanga)	85,5	
Porto Alegre	quanto a propriedades		
1 onto megre	antineoplásticas e efitos	03,5	
	citotóxicos em culturas celulares		
	de tumores femininos		
	Estimativa da ingestão de		
Osório	corantes artificiais pela	92	14°
	população brasileira		
	As relações de gênero e a		
Bento	aprendizagem de Matemática no		
Gonçalves	Ensino Médio/Técnico: uma	94	15°
Gonçarves	reflexão sobre as práticas e os		
	discursos		
	Desenvolvimento e	_	
Farroupilha	caracterização de blendas	81	16°
	poliméricas biodegradáveis		
	Juventude e Ensino Técnico -		
Restinga	perspectivas e tensões nas	54	17°
Resuliga	definições de um percurso de	J 1	
	estudos e de profissionalização		



	<u></u>		
Porto Alegre	A experimentação nos cursos de Licenciaturas em Química e na área de Ciências	71	18°
Ibirubá	Qualidade de vida no rural contemporâneo na região Alto Jacuí do Rio Grande do Sul	40	19°
Ibirubá	Caracterização da vegetação em um fragmento florestal que compõe a reserva legal no IFRS Campus Ibirubá	43	20°
Farroupilha	Desenvolvimento de equipamentos para experimentos da física	40	21°
Porto Alegre	Tecnologias digitais e inclusão digital na formação de professores de matemática	39,5	22°
Farroupilha	Estudo e desenvolvimento de um motor linear de passo	52,5	23°
Restinga	Aprender espanhol cantando: prática, análise e metodologia	73	24°
Ibirubá	Comparação morfológica, anatômica e cromossômica de buva resistente e sucetível ao glifosato	10	25°
Caxias do Sul	A inclusão de deficientes visuais no ensino regular no Município de Caxias do Sul: a visão do professor de matemática e do aluno incluso	28	26°
Farroupilha	Blendas Poliméricas de PVC/EVA	30	27°
Sertão	Potencial de duas espécies de ipês na fitorremediação de solo poluído com zinco	15	28°
Sertão	Biologia reprodutiva de Tropaeolum pentaphyllum Lam. (crem) na região do Ato Uruguai	21	29°
Osório	Inovação e energias alternativas: o caso do Litoral Norte do Estado Rio Grande do Sul	3	30°



Porto Alegre	Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho: Intercâmbio Brasil/Canadá	37,5	31°
--------------	--	------	-----

PIBIC-Af

Câmpus	Projeto	Currículo Lattes	Classificação
	Políticas públicas e formação		
	docente: a educação inclusiva		
Osório	nos currículos das	95,5	1°
	Licenciaturas nos Institutos		
	Federais gaúchos		
	Juventude e Ensino Técnico -		
Restinga	perspectivas e tensões nas	93	2°
Kestinga	definições de um percurso de	93	2
	estudos e de profissionalização		
	Libras Técnica: inclusão de		
Erechim	alunos surdos na Engenharia	77	3°
	Mecânica		
Bento	A implantação da reserva de		
Gonçalves	vagas para Negros, Pardos e	73	4°
	Indígenas no Campus Canoas		

Câmpus	Projeto	Currículo Lattes	Classificação
	Tecnologias		
	empregadas na		
	semeadura: manejo		
Sertão	da adubação x	166	1°
	dosador de semente		
	x dosador de		
	fertilizante		
	Avaliação do		
	comportamento ao		
	desgaste de aço		
Caxias do Sul	dual phase 800 na	116	2°
	conformabilidade		
	de chapas aplicadas		
	ao setor automotivo		
	Desenvolvimento e		
Sertão	validação de	92	3°
	extrator de solo		



	mana aclata da		
	para coleta de		
	amostras com		
	estrutura		
	indeformada		
	O excesso de cobre		
	no solo nas áreas		
	de cultivo da		
	videira está		
Bento Gonçalves	contaminando as	107,5	4°
	águas superficiais?		
	Uma proposta de		
	pesquisa integada		
	ao NUPIA		
	Avaliação da		
	toxicidade do		
	Alumínio usando		
G .~	como modelo		5 0
Sertão	experimental o	61	5°
	nematódeo		
	Caenorhabditis		
	elegans		
	Software para		
	análise,		
	caracterização e	_	_
Restinga	visualização do	69	6°
	tráfego de pacotes		
	IPv6		
	Processamento e		
	caracterização de		
Erechim	supercondutores	101,5	7°
Liceinii	com base em	101,5	,
	Selenetos de Ferro		
	Desenvolvimento		
	de tecnologia para		
	a proteção de		
Bento Gonçalves	ferimentos de poda	59	8°
,	contra Phaeomoniella		
	chlamydospora em		
	videira		
Porto Alegre	Reengenharia do	61,5	90
1 onto Alegie	CODES	01,3	



			1
Bento Gonçalves	Tecnologias de irrigação em vitivinicultura na Região da Campanha	46	10°
Bento Gonçalves	Desenvolvimento de pão francês com teor de sódio reduzido	32,5	11°
Farroupilha	Estudo das propriedades de nanocompósitos magnéticos de polipropileno com o uso de ferro e grafeno	30	12°
Sertão	Utilização do geoprocessamento no levantamento e monitoramento da qualidade de águas e solos referente aos teores de íons metálicos e agrotóxicos na Bacia do Rio Passo Fundo, RS	26	13°
Rio Grande	Caracterização das Propriedades Mecânico- Metalúrgicas de Superfícies de Aços Nitretados a Plasma	8	14°
Sertão	Propagação de Tropaeolum pentaphyllum Lam. (crem) por estaquia e semente	21	15°
Farroupilha	Comportamento dos profissionais da geração Y no setor de serviço de	14	16°



atendimento ao cliente de empresa	
de varejo	

PIBITI

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2013.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Comitê Institucional PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq

(O original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação)



Edital PROPI Nº 009/2013 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq - HOMOLOGAÇÂO

O Comitê Institucional **PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq** torna público a Homologação dos projetos de solicitação de bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):

PIBIC

Câmpus	Projeto	Situação	Justificativa
Bento Gonçalves	Extensão de metadados para Objetos de Aprendizagem para Serious Games	Homologado	
Bento Gonçalves	Trajetórias recentes da semi-periferia no sistema mundo	Homologado	
Bento Gonçalves	As relações de gênero e a aprendizagem de Matemática no Ensino Médio/Técnico: uma reflexão sobre as práticas e os discursos	Homologado	
Canoas	Identificação dos parâmetros de um modelo dinâmico de um biorreator anaeróbico	Homologado	
Caxias do Sul	A inclusão de deficientes visuais no ensino regular no Município de Caxias do Sul: a visão do professor de matemática e do aluno incluso	Homologado	
Farroupilha	Desenvolvimento e caracterização de blendas poliméricas biodegradáveis	Homologado	
Farroupilha	Desenvolvimento de equipamentos para experimentos da física	Homologado	
Farroupilha	Blendas Poliméricas de PVC/EVA	Homologado	
Farroupilha	Estudo e desenvolvimento de um motor linear de passo	Homologado	
Ibirubá	Produtividade de trigo e de milho em resposta à aplicação de nitrogênio e inoculação das sementes com Azospirillum brasiliense	Homologado	



	Produção e qualidade de sementes		
Ibirubá	produção e quandade de sementes produzidas com uso de resíduos orgânicos e diferentes sistemas de manejo do solo	Homologado	
	Comparação morfológica, anatômica e		
Ibirubá	cromossômica de buva resistente e	Homologado	
	suscetível ao glifosato	Tiomologado	
	Qualidade de vida no rural		
Ibirubá	contemporâneo na região Alto Jacuí do Rio Grande do Sul	Homologado	
Ibirubá	Caracterização da vegetação em um fragmento florestal que compõe a	Homologado	
	reserva legal no IFRS Campus Ibirubá		
Osório	Estimativa da ingestão de corantes artificiais pela população brasileira	Homologado	
Osório	Inovação e energias alternativas: o caso do Litoral Norte do Estado Rio Grande do Sul	Homologado	
Porto Alegre	Imagens em acervos que narram os tempos do trabalho na cidade	Homologado	
Porto Alegre	Avaliação da produção e da usabilidade de objetos virtuais de aprendizagem para o Ensino de Química	Homologado	
Porto Alegre	Determinação da persistência dos efeitos fitotóxicos de Ateleia glazioveana no solo	Homologado	
Porto Alegre	Mapeamento e diagnóstico das ações de Comunicação e Educação Ambiental no âmbito do Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Rio Grande do Sul	Homologado	
Porto Alegre	Avaliação de extratos da planta nativa Eugenia uniflora (pitanga) quanto a propriedades antineoplásticas e efeitos citotóxicos em culturas celulares de tumores femininos	Homologado	
Porto Alegre	A experimentação nos cursos de Licenciaturas em Química e na área de Ciências	Homologado	



Porto Alegre	Tecnologias digitais e inclusão digital na formação de professores de matemática	Homologado	
Porto Alegre	Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho: Intercâmbio Brasil/Canadá	Homologado	
Restinga	Ambientes favoráveis ao lazer ativo na Restinga	Não-homologado	Não atendeu o item 7.1 e) Edital PROPI Nº 009/2013 - PIBIC/PIBIC- Af/PIBITI/IFRS/CNPq
Restinga	Juventude e Ensino Técnico - perspectivas e tensões nas definições de um percurso de estudos e de profissionalização	Homologado	
Restinga	Aprender espanhol cantando: prática, análise e metodologia	Homologado	
Rio Grande	Caracterização do comportamento do campo de dunas da praia do mar Grosso, São José do Norte, RS, a partir de sensores remotos e geotecnologias	Homologado	
Sertão	Herbicidas residuais na manutenção do controle de plantas daninhas no início do desenvolvimento da cultura da soja	Homologado	
Sertão	Técnica de descompactação física e química em solo manejado pelo plantio direto	Homologado	
Sertão	Potencial de duas espécies de ipês na fitorremediação de solo poluído com zinco	Homologado	
Sertão	Biologia reprodutiva de Tropaeolum pentaphyllum Lam. (crem) na região do Ato Uruguai	Homologado	

PIBIC-Af

11010 111					
Câmpus	Projeto	Situação	Justificativa		
	A implantação da reserva de vagas para				
Bento Gonçalves	Negros, Pardos e Indígenas no Campus	Homologado			
	Canoas				



Erechim	Libras Técnica: inclusão de alunos surdos na Engenharia Mecânica	Homologado	
Farroupilha	Ferramenta para análise, simulação e otimização de perfis aerodinâmicos	Não- homologado	Não atendeu o item 4.3 do Edital PROPI N° 009/2013 - PIBIC/PIBIC- Af/PIBITI/IFRS/CNPq
Osório	Políticas públicas e formação docente: a educação inclusiva nos currículos das Licenciaturas nos Institutos Federais gaúchos	Homologado	
Restinga	Juventude e Ensino Técnico - perspectivas e tensões nas definições de um percurso de estudos e de profissionalização	Homologado	

PIBITI

Câmpus	Projeto	Situação	Justificativa
Bento Gonçalves	O excesso de cobre no solo nas áreas de cultivo da videira está contaminando as águas superficiais? Uma proposta de pesquisa integada ao NUPIA	Homologado	
Bento Gonçalves	Desenvolvimento de tecnologia para a proteção de ferimentos de poda contra Phaeomoniella chlamydospora em videira	Homologado	
Bento Gonçalves	Tecnologias de irrigação em vitivinicultura na Região da Campanha	Homologado	
Bento Gonçalves	Desenvolvimento de pão francês com teor de sódio reduzido	Homologado	
Caxias do Sul	Avaliação do comportamento ao desgaste de aço dual phase 800 na conformabilidade de chapas aplicadas ao setor automotivo	Homologado	



			<u></u>
Erechim	Processamento e caracterização de supercondutores com base em Selenetos de Ferro	Homologado	
Farroupilha	Estudo das propriedades de nanocompósitos magnéticos de polipropileno com o uso de ferro e grafeno	Homologado	
Farroupilha	Comportamento dos profissionais da geração Y no setor de serviço de atendimento ao cliente de empresa de varejo	Homologado	
Porto Alegre	Efeito da frequencia de troca de água sobre o crescimento e idade necessária para a maturação sexual de Betta splendens (Regan, 1910)	Não-homologado	Não atendeu o item 7.1 e) do Edital PROPI Nº 009/2013 - PIBIC/PIBIC- Af/PIBITI/IFRS/CNPq
Porto Alegre	Efeitos de Ateleia glazioveana Baill (timbó) em células de cáncer de colo uterino humano	Não-homologado	O projeto é de natureza PIBIC e a pesquisadora já tem uma proposta nesta modalidade, o que não apresenta conformidade com o item 4.21 do Edital PROPI N° 009/2013 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq
Porto Alegre	Reengenharia do CODES	Homologado	
Restinga	Software para análise, caracterização e visualização do tráfego de pacotes IPv6	Homologado	
Rio Grande	Caracterização das Propriedades Mecânico-Metalúrgicas de Superfícies de Aços Nitretados a Plasma	Homologado	
Sertão	Tecnologias empregadas na semeadura: manejo da adubação x dosador de semente x dosador de fertilizante	Homologado	
Sertão	Desenvolvimento e validação de extrator de solo para coleta de amostras com estrutura indeformada	Homologado	



Sertão	Avaliação da toxicidade do Alumínio usando como modelo experimental o nematódeo Caenorhabditis elegans	Homologado	
Sertão	Utilização do geoprocessamento no levantamento e monitoramento da qualidade de águas e solos referente aos teores de íons metálicos e agrotóxicos na Bacia do Rio Passo Fundo, RS	Homologado	
Sertão	Propagação de Tropaeolum pentaphyllum Lam. (crem) por estaquia e semente	Homologado	

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2013.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Comitê Institucional PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq



Edital PROPI Nº 009/2013 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq - DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS - RESULTADO FINAL

O Comitê Institucional **PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq** torna público o resultado final do processo de seleção de bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). **A concessão das bolsas está condicionada a divulgação das cotas pelo CNPq**.

PIBIC

Câmpus	Projeto	Currículo Lattes	Classificação
Porto Alegre	Imagens em acervos que narram os tempos do trabalho na cidade	395,5	1°
Ibirubá	Produtividade de trigo e de milho em resposta à aplicação de nitrogênio e inoculação das sementes com Azospirillum brasiliense	321,5	2°
Ibirubá	Produção e qualidade de sementes produzidas com uso de resíduos orgânicos e diferentes sistemas de manejo do solo	243	3°
Sertão	Herbicidas residuais na manutenção do controle de plantas daninhas no início do desenvolvimento da cultura da soja	165	4°
Sertão	Técnica de descompactação física e química em solo manejado pelo plantio direto	166	5°
Bento Gonçalves	Extensão de metadados para Objetos de Aprendizagem para Serious Games	147,5	6°
Bento Gonçalves	Trajetórias recentes da semi-periferia no sistema mundo	143	7°
Porto Alegre	Avaliação da produção e da usabilidade de objetos virtuais de aprendizagem para o Ensino de Química	130,5	8°
Porto Alegre	Determinação da persistência dos efeitos fitotóxicos de Ateleia glazioveana no solo	126	9°



	Mapeamento e diagnóstico das ações de		
Porto Alegre	Comunicação e Educação Ambiental no âmbito do Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Rio Grande do Sul	120,5	10°
Canoas	Identificação dos parâmetros de um modelo dinâmico de um biorreator anaeróbico	104	11°
Rio Grande	Caracterização do comportamento do campo de dunas da praia do mar Grosso, São José do Norte, RS, a partir de sensores remotos e geotecnologias	92,5	12°
Porto Alegre	Avaliação de extratos da planta nativa Eugenia uniflora (pitanga) quanto a propriedades antineoplásticas e efitos citotóxicos em culturas celulares de tumores femininos	85,5	13°
Osório	Estimativa da ingestão de corantes artificiais pela população brasileira	92	14°
Bento Gonçalves	As relações de gênero e a aprendizagem de Matemática no Ensino Médio/Técnico: uma reflexão sobre as práticas e os discursos	94	15°
Farroupilha	Desenvolvimento e caracterização de blendas poliméricas biodegradáveis	81	16°
Restinga	Juventude e Ensino Técnico - perspectivas e tensões nas definições de um percurso de estudos e de profissionalização	54	17°
Porto Alegre	A experimentação nos cursos de Licenciaturas em Química e na área de Ciências	71	18°
Ibirubá	Qualidade de vida no rural contemporâneo na região Alto Jacuí do Rio Grande do Sul	40	19°
Ibirubá	Caracterização da vegetação em um fragmento florestal que compõe a reserva legal no IFRS Campus Ibirubá	43	20°
Farroupilha	Desenvolvimento de equipamentos para experimentos da física	40	21°
Porto Alegre	Tecnologias digitais e inclusão digital na formação de professores de matemática	39,5	22°



Farroupilha	Estudo e desenvolvimento de um motor linear de passo	52,5	23°
Restinga	Aprender espanhol cantando: prática, análise e metodologia	73	24°
Ibirubá	Comparação morfológica, anatômica e cromossômica de buva resistente e sucetível ao glifosato	10	25°
Caxias do Sul	A inclusão de deficientes visuais no ensino regular no Município de Caxias do Sul: a visão do professor de matemática e do aluno incluso	28	26°
Farroupilha	Blendas Poliméricas de PVC/EVA	30	27°
Sertão	Potencial de duas espécies de ipês na fitorremediação de solo poluído com zinco	15	28°
Sertão	Biologia reprodutiva de Tropaeolum pentaphyllum Lam. (crem) na região do Ato Uruguai	21	29°
Osório	Inovação e energias alternativas: o caso do Litoral Norte do Estado Rio Grande do Sul	3	30°
Porto Alegre	Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho: Intercâmbio Brasil/Canadá	37,5	31°

Câmpus	Projeto	Currículo Lattes	Classificação
Osório	Políticas públicas e formação docente: a educação inclusiva nos currículos das Licenciaturas nos Institutos Federais gaúchos	160,6	1°
Restinga	Juventude e Ensino Técnico - perspectivas e tensões nas definições de um percurso de estudos e de profissionalização	54	2°

PIBIC-Af

Câmpus	Projeto	Currículo Lattes	Classificação



Sertão	Tecnologias empregadas na semeadura: manejo da adubação x dosador de semente x dosador de fertilizante	166	1°
Caxias do Sul	Avaliação do comportamento ao desgaste de aço dual phase 800 na conformabilidade de chapas aplicadas ao setor automotivo	116	2°
Sertão	Desenvolvimento e validação de extrator de solo para coleta de amostras com estrutura indeformada	92	3°
Bento Gonçalves	O excesso de cobre no solo nas áreas de cultivo da videira está contaminando as águas superficiais? Uma proposta de pesquisa integada ao NUPIA	107,5	4°
Sertão	Avaliação da toxicidade do Alumínio usando como modelo experimental o nematódeo Caenorhabditis elegans	61	5°
Restinga	Software para análise, caracterização e visualização do tráfego de pacotes IPv6	69	6°
Erechim	Processamento e caracterização de supercondutores com base em Selenetos de Ferro	101,5	7°
Bento Gonçalves	Desenvolvimento de tecnologia para a proteção de ferimentos de poda contra Phaeomoniella chlamydospora em videira	59	8°
Porto Alegre	Reengenharia do CODES	61,5	9°
Bento Gonçalves	Tecnologias de irrigação em vitivinicultura na Região da Campanha	46	10°
Bento Gonçalves	Desenvolvimento de pão francês com teor de sódio reduzido	32,5	11°
Farroupilha	Estudo das propriedades de nanocompósitos magnéticos de polipropileno com o uso de ferro e grafeno	30	12°
Sertão	Utilização do geoprocessamento no levantamento e monitoramento da qualidade de águas e solos referente aos teores de íons metálicos e agrotóxicos na Bacia do Rio Passo Fundo, RS	26	13°

PIBITI



	Bento Gonçalves, 16 de julho de 201	3.
Com	Rodrigo Otávio Câmara Monteiro È Institucional PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq	



RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 128, DE 28 DE JUNHO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 128/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de junho de 2013.**

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de julho de 2013.**

Bento Gonçalves (RS), 01 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 129, DE 28 DE JUNHO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 129/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de junho de 2013.**



LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de julho de 2013.**

Bento Gonçalves (RS), 01 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 130, DE 28 DE JUNHO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 130/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de junho de 2013.**

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de julho de 2013.**

Bento Gonçalves (RS), 01 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 131, DE 28 DE JUNHO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 131/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de junho de 2013.**

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 05 de julho de 2013.**

Bento Gonçalves (RS), 01 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 145, DE 10 DE JULHO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 145/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item **5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, subitem 5.1:

ONDE SE LÊ:

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Reitora do IFRS;



LEIA-SE:

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus no qual a(s) vaga(s) estão sendo ofertadas;

No item **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, subitem 12.4:

ONDE SE LÊ:

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) da Reitora do IFRS.

LEIA-SE:

12.4 — Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus no qual a(s) vaga(s) estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 11 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 167, DE 29 DE JULHO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 167/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO, no subitem 1.1.1

ONDE SE LÊ:

1.1.1 - A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Pareci Novo, do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. Total da Disciplina	Formação Exigida	
	01	Habilidades do Administrador (Conceituais, Humanas e Técnicas)		6 h		
		Funções da Administração (Planejamento, Organização, Execução e Controle)	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	18 h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	
Auxiliar Administrativo		Execução Departamental da Empresa		6 h		
		Produção		6 h		
		Recursos Humanos		6 h		
		Finanças Markatina		6 h		
		Marketing Gestão de Produção		9 h		
		Gestão de Custos		12 h	Graduação em	
		Administração	Noite	-31	Administração	
		Financeira e	(Seg/Ter/Qua/Qui)	12 h	ou Ciências	
		Orçamentária			Contábeis	
		Gestão de Pessoas		12 h		



		Matemática Financeira		12 h	
		Noções de Contabilidade		12 h	
		Informática Aplicada à Gestão		15 h	
		Operações de Escritório		9 h	
	01	Comunicação Empresarial		9 h	
		Redação Empresarial		9 h	
		Sistemas de	Noite	9 h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis
		Documentação e			
		Arquivo	(Seg/Ter/Qua/Qui)		
		Mercado de Trabalho do Auxiliar Administrativo		6 h	
		Orientação Profissional e Cidadania		20 h	
Motorista de Transporte Escolar	01	Atendimento Eficaz	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	12 h	Graduação em Administração

LEIA-SE:

1.1.1 - A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Pareci Novo, do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. Total da Disciplina	Formação Exigida	
	01	Habilidades do Administrador (Conceituais, Humanas e Técnicas)		6 h	Graduação na área de Administração ou Ciências	
Auxiliar Administrativo		Funções da Administração (Planejamento, Organização, Execução e Controle)	Noite (Seg/Ter/Qua/Qui)	18 h		
		Execução Departamental da Empresa		6 h	Contábeis	
		Produção Recursos Humanos		6 h 6 h		
		Finanças		6 h		
		Marketing		6 h		



ão na le ração	
le ração	
le ração	
le ração	
le ração	
cias	
eis	
•15	
- Graduação na área de Administração - ou Ciências Contábeis	
	le
	ração
	a de

Bento Gonçalves (RS), 31 de julho de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL PROPI Nº 009/2013 – PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do item 4.21 da Seção 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR, e do item 2.3 da Seção 2. MODALIDADES DE BOLSA, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS do EDITAL PROPI Nº 009/2013 – PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq, publicado no site do IFRS http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143&sub=2206, bem como no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, conforme a seguir especificado.

ONDE SE LÊ:

4.21. Receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas em cada um dos programas: **PROBIC, PROBITI e PROBIC-Af / CNPq** de acordo com a natureza do projeto.

LEIA-SE:

4.21. Receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas em cada um dos programas: **PIBIC**, **PIBIC**-**Af e PIBITI** de acordo com a natureza do projeto.

E ONDE SE LÊ:

- **2.3.** Duração:
- a) PIBIC: 12 meses 01/08/2013 até **01/07/2014**;
- b) PIBIC-Af: 12 meses 01/08/2013 até **01/07/2014**;
- c) PIBITI: 12 meses 01/08/2013 até **01/07/2014**.

LEIA-SE:

- 2.3. Duração:
- a) PIBIC: 12 meses 01/08/2013 até 31/07/2014;
- b) PIBIC-Af: 12 meses 01/08/2013 até 31/07/2014;
- c) PIBITI: 12 meses 01/08/2013 até **31/07/2014**.

Bento Gonçalves, 09 de julho de 2013.

Julio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Consulta Viagens por Período e Órgão

Gabinete

Período Solicitado: 01/07/2013 à 31/07/2013

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 02/07/2013 à 02/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001791/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza ao aeroporto

Salgado Filho. A mesma estará embarcando para Brasília a fim de participar da 34ª

reunião do Conif.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 05/07/2013 à 05/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001792/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora do IFRS no aeroporto Salgado Filho.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 02/07/2013 à 05/07/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001631/13-2C

Valor das Diárias (R\$): 1125,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: 34ª reunião do Conif

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 09/07/2013 à 09/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001899/13

Valor das Diárias (R\$): 135,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com Universidade Canadense, Forinter e IFRS para tratar de

assuntos pertinentes ao Programa Ciência sem Fronteiras.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 09/07/2013 à 09/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001908/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora do IFRS ao Câmpus Porto Alegre onde participará de

reunião.

Gabinete



Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 24/07/2013 à 25/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001996/13

Valor das Diárias (R\$): 542,74

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião do Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede

Federal - CPPG.

Gabinete

Nome: JACIRA CASAGRANDE

Período da Viagem: 15/07/2013 à 15/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001980/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Auxiliar e orientar servidoras do Câmpus Feliz no cadastramento de

viagens com passagens aéreas, tendo em vista mudanças nos perfis e empenho para tal.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 25/07/2013 à 25/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002090/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Buscar a reitora no aeroporto Salgado Filho que estará retornando de

Brasília.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 22/07/2013 à 22/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002047/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora, Cláudia ao Palácio do Governador.

Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 24/07/2013 à 24/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002064/13

Valor das Diárias (R\$): 70,28

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar representante da Casa Civil nos preparativos de

inauguração do Câmpus Osório, com possível participação da Presidente da República.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 24/07/2013 à 24/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002065/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora à Secretaria da Educação de Canoas,após

compromisso em Porto Alegre e finalmente aeroporto de onde embarcará para Brasília.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 22/07/2013 à 22/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002046/13

Valor das Diárias (R\$): 135,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em debate "As Vozes da rua" que acontecerá no Palácio

Piratini, Salão Negrinho do Pastoreio, conforme anexo.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS

Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001243/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrar treinamento sobre gestão de contratos no Câmpus Rio Grande.

Levar os processos subrogados para serem gerenciados pelo Câmpus.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: SUELEN DA ROLT

Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 001418/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Proceder à descentralização dos contratos e penalizações para o Câmpus

Rio Grande.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE

Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001417/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar os processos das contratações do Câmpus Rio Grande devido o projeto de descentralização de contratos. Treinamento sobre alteração de titularidade e foro dos contratos e demais dúvidas do Câmpus.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 01/07/2013 à 03/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001667/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 670,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação para participar do FORPLAN.



Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 05/07/2013 à 05/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001857/13

Valor das Diárias (R\$): 95,62

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a Prefeitura de Viamão para tratar de um prédio que pode ser cedido para o funcionamento do Câmpus Viamão e à tarde, no Câmpus POA, reunião de Pró e Reitora.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUANA ROCHA DA SILVA

Período da Viagem: 15/07/2013 à 18/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001861/13

Valor das Diárias (R\$): 811,88

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Seminário "Diversidade e Inclusão na Rede Federal de Educação

Profissional e Tecnológica"

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ROSILENE D ALASCIO D AMOREIRA

Período da Viagem: 08/07/2013 à 08/07/2013

Destino: Rio Grande / Bento Gonçalves / Rio Grande

Número da Requisição: 001871/13

Valor das Diárias (R\$): 166,55



Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da avaliação de grau de deficiênciados candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência física oferecidas por meio do concurso público regulado pelo Edital IFRS nº 05/2012.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLEUNICE TERESINHA COLUSSI

Período da Viagem: 08/07/2013 à 08/07/2013

Destino: Sertão / Bento Gonçalves / Sertão

Número da Requisição: 001905/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da avaliação de grau de deficiênciados candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência física oferecidas por meio do concurso público regulado pelo Edital IFRS nº 05/2012.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CARLA REGINA ANDRE SILVA

Período da Viagem: 08/07/2013 à 08/07/2013

Destino: Rio Grande / Bento Gonçalves / Rio Grande

Número da Requisição: 001877/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da avaliação de grau de deficiênciados candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência física oferecidas por meio do concurso público regulado pelo Edital IFRS nº 05/2012.



Pró-Reitoria de Administração

Nome: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 16/07/2013 à 19/07/2013

Destino: Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria

Número da Requisição: 001876/13

Valor das Diárias (R\$): 767,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de Processso Administrativo Disciplinar no ambito da Reitoria

do IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LEANDRO CERVO

Período da Viagem: 16/07/2013 à 19/07/2013

Destino: Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria

Número da Requisição: 001878/13

Valor das Diárias (R\$): 646,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de Processo Administrativo Disciplinar que envolve servidor

no ambito da Reitoria do IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: UBIRATAN RONALDO FREITA

Período da Viagem: 16/07/2013 à 19/07/2013

Destino: Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria

Número da Requisição: 001879/13

Valor das Diárias (R\$): 646,68

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Participar de Processo Administrativo Disciplinar que envolve servidor no ambito da Reitoria do IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001769/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir as servidoras Grazzielle Marin Leite, Alexandra Andreis e Suelen Da Rolt, ao câmpus Rio Grande, para ministrar treinamento do projeto de descentralização de contratos.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 01/07/2013 à 01/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001802/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar o Pró-Reitor de Administração Giovani Silveira Petiz ao aeroporto

onde vai à reunião do FORPLAN em Brasília.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 03/07/2013 à 03/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 001805/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o Pró-Reitor Giovani Petiz no aeroporto, o qual participou de

reunião do FORPLAN em Brasília.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 08/07/2013 à 08/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001992/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir as servidoras do Câmpus Rio Grande, Sras. Rosilene

D.D'Amoreira e Carla R. André Silva até a Rodoviária de Porto Alegre. As mesmas participaram de comissão específica para avaliar o grau de deficiência dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, Edital IFRS nº 05/2012

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 19/07/2013 à 19/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002030/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com o SISASS em Porto Alegre e na Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul. Também buscar tratativas para treinamento do grupo da nova CPPD.



Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 19/07/2013 à 19/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002032/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Luiz Vicente Koche Vieira até a pericia médica da

UFRGS, em Porto Alegre, onde o mesmo terá uma reunião.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADRIANA PANCOTTO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 24/07/2013 à 24/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002133/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar a Sra. Manuela Gonçalves, Assessora Técnica da

Coordenação de Cerimonial do Gabinete do Ministro/ Ministério da Educação, ao

Câmpus Osório, referente aos preparativos para inauguração do Câmpus.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA

Período da Viagem: 23/07/2013 à 23/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002132/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Promover diligências junto ao PAD nº 23419.001116.2013-82

Pró-Reitoria de Administração

Nome: SUELEN DA ROLT

Período da Viagem: 23/07/2013 à 23/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002134/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Promover diligências junto ao PAD Nº 23419.001116.2013-82

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 30/07/2013 à 01/08/2013

Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Erechim / Sertão / Erechim / Ibirubá / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 002131/13

Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nos Campus Vacaria, Erechim, Sertão e Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 24/07/2013 à 24/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Osório / Porto Alegre / Bento

Gonçalves



Número da Requisição: 002063/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Sra. Manuela Gonçalves, coordenadora de cerimonial do

gabinete do Ministro da Educação de Porto Alegre até o Campus Osório

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 29/07/2013 à 29/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002123/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Retirada de material em Porto Alegre e levá-los ao Campus Rolante onde

será realizada reunião com as empresas que participaram da CC 08/2013.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 29/07/2013 à 29/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rolante / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002124/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Retirar materiais em Porto Alegre e levá-los ao Campus Rolante onde será realizada reunião com as empresas que participaram da CC 08/2013. Após a reunião será realizada vistoria no Campus Osório.



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 30/07/2013 à 01/08/2013

Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Erechim / Sertão / Erechim / Ibirubá / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 002126/13

Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nos Campus Vacaria, Erechim, Sertão e Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 22/07/2013 à 24/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Porto Alegre / Canoas / Porto Alegre /

Tramandaí / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002041/13

Valor das Diárias (R\$): 520,19

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria das obras nos Campus Canoas, Restinga e Osório.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Período da Viagem: 17/07/2013 à 17/07/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002042/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Reunião Colégio de Dirigentes.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 15/07/2013 à 15/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002003/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a Empresa ASJJ Incorporadora e Construtora.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BEATRIZ PORTANOVA DE OLIVEIRA

Período da Viagem: 18/07/2013 à 18/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002007/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Verificação de projetos e vistoria no Campus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: VANDERLEI AUGUSTO SEGAT

Função: CD-0004

Período da Viagem: 18/07/2013 à 18/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002029/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80 Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Vistoria no Campus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 02/07/2013 à 03/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001818/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras Campus Erechim, Sertão e Ibirubá

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 04/07/2013 à 04/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001880/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião no campus Feliz

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 08/07/2013 à 09/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Marau / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001999/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a Empresa ASJJ Incorporadora e Construtora, vistoria no

Campus Erechim.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 02/07/2013 à 03/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Ibirubá / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001757/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras do campus Sertão, erechim e Ibirubá

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 31/07/2013 à 02/08/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 002031/13

Valor das Diárias (R\$): 713,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação da oficina de organização e experiencias da avaliação profissional e tecnológica em Brasilia, nos dia 01 e 02 de Agosta de 2013, conforme programação em anexo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: FERNANDA ARBOITE DE OLIVEIRA



Período da Viagem: 16/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Osório / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Osório

Número da Requisição: 002009/13

Valor das Diárias (R\$): 37,37

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da Reunião do Grupo de Trabalho Recursos Externos,

Fundação e Atividades Exporádicas, atendendo a Convocação 030/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 30/07/2013 à 30/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002038/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá coordenar a reunião do Programa Mulheres Mil com os gestores locais dos câmpus do referido programa no IFRS: a reunião será realizada no IFRS - Câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: RONALDO NUNES ORSINI

Período da Viagem: 16/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Canoas / Bento Gonçalves / Canoas

Número da Requisição: 001993/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Grupo de Trabalho Recursos Externos,

Fundação e Atividades Exporádicas atendendo a Convocação 030/2013 de 05/07/2013.



Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 15/07/2013 à 15/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001985/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos e a Assessora

de Ações Inclusivas Andréa Poletto Sonza para representar o IFRS no Seminário

Diversidade e Inclusão na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica em

Brasília.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 03/07/2013 à 03/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Veranópolis / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001815/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão Viviane Silva Ramos até a

FEPAGRO, em Veranópolis, e depois a Pró-reitora irá representar a Reitora na

Audiência Pública que irá debater o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

Emprego no Campo - Pronatec Campo, em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 05/07/2013 à 05/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 001856/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Gina Mikowaiski Valent até as dependências do

Câmpus Porto Alegre onde participará de uma reunião do GT Idiomas.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 05/07/2013 à 05/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001869/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visitar as instalações da escola oferecida para iniciar as atividades do

Câmpus Viamão (10:00h) e participar da reunião de Pró-reitores com a Reitora do IFRS

no Câmpus Porto Alegre (13:30h).

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 09/07/2013 à 09/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001921/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Gina Mikowaiski Valent até as dependências do

Câmpus Porto Alegre onde participará de uma reunião com os representantes da RMIT,

University de Melbourne, Austrália.



Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 05/07/2013 à 05/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001758/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do GT Idiomas no IFRS-Câmpus Porto Alegre

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 15/07/2013 à 18/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001773/13

Valor das Diárias (R\$): 964,83

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar o Instituto Federal do Rio Grande do Sul no Seminário

"Diversidade e Inclusão na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica" nos

dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, em Brasília/DF.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 02/07/2013 à 04/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves



Número da Requisição: 001663/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 787,74

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da Reunião do Forum dos Assessores Internacionais da Rede

de EPCT - FORINTER

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 03/07/2013 à 03/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001808/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar a Reitora do Instituto Federal do Rio Grande do Sul na mesa de trabalhos da Audiência Pública que irá debater o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no Campo - Pronatec Campo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 09/07/2013 à 09/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001748/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Servico

Descrição: Participar de uma reunião no Campus POA, juntamente com a Reitora do IFRS e assessores internacionais do IFSul e IFFarroupilha para tratar de parceria com a

representante da RMTI University de Melbourne na Austrália.



Pró-Reitoria de Extensão

Nome: RODRIGO CAINELLI

Período da Viagem: 30/07/2013 à 02/08/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / São Paulo / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001803/13

Valor das Diárias (R\$): 770,58

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O objetivo da participação é expor as tecnologias desenvolvidas no

Projeto de Acessibilidade Virtual do IFRS na feira Internacional de Produtos,

Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Reabilitação, Prevenção e Inclusão.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GUILHERME BARCELLOS DE MOURA

Período da Viagem: 16/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Erechim / Bento Gonçalves / Erechim

Número da Requisição: 001935/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do Grupo de Trabalho Recursos Externos,

Fundação e Atividades Esporádicas, atendendo a Convocação 030/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 18/07/2013 à 18/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002026/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25 Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Buscar a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos, a Assessora de Ações Inclusivas Andréa Poletto Sonza e a Assistente Social Laura Rocha da Silva no Aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 23/07/2013 à 23/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002062/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar o IFRS na reunião da Comissão de Avaliação da Feira

Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 23/07/2013 à 23/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002061/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Getúlio Stefanello a Porto Alegre para que o mesmo represente o IFRS na reunião da Comissão de Avaliação da Feira Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT

Função: CD-0003



Período da Viagem: 21/07/2013 à 26/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Recife / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001809/13

Valor das Diárias (R\$): 1406,13

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na 65ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira pra o

Progresso da Ciência e 4ª Reunião dos Representantes de Iniciação Científica e

coordenadores do PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI, representando o IFRS.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

Período da Viagem: 07/07/2013 à 08/07/2013

Destino: Osório / Bento Gonçalves / Osório

Número da Requisição: 001811/13

Valor das Diárias (R\$): 248,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participar de reunião da Comissão de Seleção e

Avaliação de Projetos de Pesquisa do Edital PROPI Nº008-2013

PROBIC/PROBITI/IFRS/FAPERGS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN

Função: CD-0004

Período da Viagem: 15/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Sertão / Bento Gonçalves / Sertão

Número da Requisição: 001944/13

Valor das Diárias (R\$): 280,20

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Participar de reunião do Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq e da reunião do Grupo de Trabalho de Recursos Externos, Fundações e Atividades Esporádicas

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 16/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001973/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a Dra. Maura Corsini Lopes em Porto Alegre para participar do comitê externo dos programas de bolsa do CNPq, na reitoria e no final do evento conduzir a mesma de volta.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: VINICIUS KARLINSKI DE BARCELLOS

Período da Viagem: 15/07/2013 à 15/07/2013

Destino: Erechim / Bento Gonçalves / Erechim

Número da Requisição: 001986/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação para Reunião que ocorrerá na Reitoria do IFRS com os componentes do Comitê do Programa de Bolsas CNPq.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

Período da Viagem: 14/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Osório / Bento Gonçalves / Osório



Número da Requisição: 001976/13

Valor das Diárias (R\$): 408,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação 032/2013 para participar de reunião do Comitê Institucional

dos Programas de Bolsas do CNPq, conforme Edital 009-2013 PIBIC/PIBIC-

Af/PIBITI/IFRS/CNPq.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI

Período da Viagem: 15/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Canoas / Bento Gonçalves / Canoas

Número da Requisição: 001978/13

Valor das Diárias (R\$): 219,23

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação 32/2013 - Reunião com componentes do Comitê de

Programa de Bolsas CNPq.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: MAURA CORCINI LOPES

Função: NS

Período da Viagem: 16/07/2013 à 16/07/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001979/13

Valor das Diárias (R\$): 88,50 Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Compor o Comitê Externo do Edital PROPI Nº009/2013 - PIBIC/PIBIC-

Af/PIBITI/IFRS/CNPq



ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Viviane Campanhola				
Bortoluzzi	1630209	21/06/2013 a 21/06/2013	1	
Pablo Sampietro Vasconcelos	1982593	02/07/2013 a 02/07/2013	1	
Andrea Marta Bergonci				Acompanhamento da
Camargo	1102301	03/07/2013 a 03/07/2013	1	Filha
Ana Lucia Tomazelli	1810334	10/07/2013 a 10/07/2013	1	
Ana Lucia Tomazelli	1810334	12/07/2013 a 12/07/2013	1	
Juliana Meneguzzo	2039468	23/07/2013 a 23/07/2013	1	
Greicimara Vogt Ferrari	1797102	24/7/2013 a 24/07/2013	1	
Elisandra Teresinha				
Munareto	2676240	24/07/2013 a 26/07/2013	3	
Cleber Schroeder Fonseca	1642142	29/07/2013 A 29/07/2013	1	
Marisol Becker Johann	2027298	29/07/2013 A 29/07/2013	1	
Marlene Gallina Rego	1850802	31/07/2013 a 31/07/2013	1	



FÉRIAS

	Matrícula			Quantidade Dias no
Nome	SIAPE	Período	Parcela	mês
Adriana Pancotto	2677854	22/07/2013 a 23/07/2013	1ª	02
Adriana Rosa Majola Romagna da Silva	1860864	15/07/2013 a 03/07/2013	3ª	17
Alexandra Andreis	1818994	22/07/2013 a 02/08/2013	2ª	10
Amilton de Moura Figueiredo	1495949	22/07/2013 a 08/07/2013	3ª	10
Andrea Marta Bergonci Camargo	1102301	22/07/2013 a 19/07/2013	4 ^a	08
Andrea Poletto Sonza	1102836	22/07/2013 a 05/08/2013	6ª	10
Carolina Fontoura Cartana	1886167	22/07/2013 a 31/07/2013	1ª	10
Getulio Jorge Stefanello Junior	1611511	19/07/2013 a 31/07/2013	2ª	13
Grazielle Marin Leite	1827121	15/07/2013 a 21/07/2013	3ª	07
Ivair Nilton Pigozzo	1810325	22/07/2013 a 10/07/2013	2ª	10
Julio Xandro Heck	1342777	27/07/2013 a 15/08/2013	2ª	05
Leila Schwarz	1869160	03/07/2013 a 12/07/2013	2ª	10
Leonardo da Silva Cezarini	1797087	02/07/2013 a 14/07/2013	2ª	13
Luiz Antonio Hining	1797164	22/07/2013 a 31/07/2013	2ª	10
Luiz Gaspar Fensterseifer	1503640	15/07/2013 a 15/07/2013	3ª	01
Luiz Vicente Koche Vieira	0001198	22/07/2013 a 08/08/2013	2ª	10
Marcelo Juarez Vizzotto	1811434	15/07/2013 a 01/08/2013	2ª	07
Margarida Prestes de Souza	1102332	22/07/2013 a 26/07/2013	5ª	05
Maria do Carmo Alves de Oliveira	1103282	20/07/2013 a 20/07/2013	2ª	06
Mariangela Scapinelo	1524461	15/07/2013 a 24/07/2013	3ª	10
Michel Victor Gasperin Krindges	1669338	22/07/2013 a 22/07/2013	2ª	08
Viviane Silva Ramos	1221235	22/7/2013 a 26/07/2013	2ª	06
Wendell Ribeiro e Silva	1635275	22/07/2013 a 25/07/2013	4 ^a	04